



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
ARQUIVO HISTÓRICO DA UFJF

Fundo Benjamim Colucci

Inventário

Ano: 1853

11º processo – Caixa 008 – ID: 79

Inventariado: Prudêncio Lourenço de Barros

Inventariante: Firmino Lourenço de Barros

Digitalizado no formato JPEG – Profundidade de cor
8 bits (256 tons de cinza) e dimensões de 986 x
1487 pixels. Digitalizado com câmera fotográfica
Sony modelo DSC-H3.

Arquivo PDF criado com o IRFANVIEW 4.27

Digitalização:

Tarcísio Daniel da Silva

Tratamento das imagens:

Danilo da Silveira Souza (Bolsista)

Juiz de Fora, 11 de abril de 2012.

INVENTARIO

1853

0000811197200

ID 79

00000

1853

1853.

[01]

To 79
CX06B
1853

Inventario.

Inventariante - Prudencio Lourenço de Barros.

Inventariante - Firmiano Lourenço de Barros.

Autuação.

Arjau

1753. N.º 63

Invenitur in Bazarum
ficandis porfaleresimant
de Putenis Laurencis de
Barron.

[02]

Invenitur in
Francis Laurencis de Barron.
Episc. Bello.

Antiquitas

Transducit invenitur in
Sapientia in hoc ferri Christi de
militate est in Comitatu
Suz Augustino Augustino de
Mansuetudine ad Imperium
ad vultu domus dicit de miz
de justis in the velland de
Suz Augustino de Paris hylber
na in Comarca de Paris
de mizmo nome em omnes
Cartas por parte de Fran-
cis Laurencis de Barron in
fui representata in Petriab qu
ad vultu de digne requiritur
porella quod dicitur haurif
poterit deo in Putenis
Laurencis de Barron, in ad-
ministrandis de Bazarum equal
de acia in petitionem de
providencia in miz dicitur de
reflexione de digne petto exp.
in miz dicitur de digne miz
nom Episcopus in miz
ita de digne in miz
de digne in miz de
Paula de digne in miz

1752

17
Substituto, em represento, do
Juiz Municipal de Orfao [03]
de 18 de Junho mandando que
autuada de providencia e in-
ventario sobre o mesmo de 18
gato proprio puto com a
Certidão municipal recon-
do Curador que se jura
mentaria, lavada para con-
ter o presente em Bernar-
do Buelo Pasinetti e Bar-
boza, Juiz de Orfao
que a executar.

N.º 4

10.

P.º cento Acenta do Dello
Ante do Paralytuna 22 de Julho de 1883
Agente James J. Kaptitz

Diiz Fran^{co} Luiza de Barros servador me
to Teram que se serva de seu Pai Perdoncio
Luiza de Barros. ficon e Supp.º e cum herid.
no^o e cabeca de casa na prop^o dos bens; p^ontende
p^ontende e Supp.º deservor e dar no Invento, e referer
bens; assim como deservor as deudas, activas, e passivas,
e assim de liquidar a m^o heranca, e dar p^ontellia
as bens e p^o que existam dai O^opar que s^oo intenc
dados, e p^o ipso man^o seu deservor demora o Inventario me
no p^o per est^o p^ocess^o a maturaza Summaria
requer a N.º de se^o servio marcar dia para se ach
no Fazenda de Palmentes D^o de Progenio assim de
p^ontende-se no referido Invento com a p^onta^o e Supp.º
que no me^o p^ontende se li^odados Manuel Jacin
tho de Olio, Jo^o Estevao dos Reis, citando-se os deis
interpassados, no acto com audiencia p^o me^o e
e p^ontar os bens, assim como p^o entrar em
collu^o com seus dados, sob pena de se p^ontende a
verbia

A. p^ontar na forma
requerida, e marcar p^o
factura de Inventario
nao e de Agosto em ujo
da m^o p^ontar no lugar
no me^o p^o cura por
as m^o p^ontar e de
gado m^o p^ontar

P.º ante do defina man
de hum evador no l^o me
no p^o p^ontar e q^o de
de p^ontar e de
requerida, p^ontar e p^o
verer l^o me
Fran^{co} Luiza de Barros

Loufi' ter intimado a João
 Ribeiro de Almeida Casado
 com a Theresia Dona Cam.
 de Sá, a Francisco Lourenço de
 Barros, e ao Advogado Joaquim
 Manoel da Silva Curador
 juramentado dos menores
 para no dia cinco de Agosto
 proporem por vir a fazerem
 em noticiando o referido Pro-
 curador Lourenço de Barros a
 fim de aprofundar a Louren-
 ço que abuliam os bens que
 se lhe ficavam, tendo em virtude
 do despacho retro. Vilela
 de Almeida e Antonio de Para-
 hybana Vilela de Almeida
 Curador e os outros e emisen-
 tes e por. O Curador da causa
 Bernardo de Almeida de Barros

3

De aprofundar a Lourenço
 pelo Curador dos menores

e os vinte e dois dias de Agosto
 de noventa e seis no dia Vilela
 de Almeida e Antonio de Para-
 hybana e os outros e emisen-
 tes e por. O Advogado Joaquim
 Manoel da Silva Curador
 dos menores, por este infen-
 duto que pelo processo de Termino

[12]

nunquam cum illis quibus de astra
 qual, narego de summo Deo
 Franciscus pro uia nobis de
 hoc mundo de astra non osten
 runt generalibus Pius. Eum
 Bernardus. Paulo Pius in h
 Barbero, Deserui de astra
 astra.

- Paula Lima
- Fran^{co} Lourenço de Barros
- João Ribeiro de Azevedo
- Alfonso de Albuquerque
- Vicente Gonçalves de Azevedo
- Antonio Ribeiro de Azevedo

Central

Certifico ter notificado aos
 Loureiros approvados para
 o juramento de astra
 em o Dia de Santo Antonio
 de Vila Rica de astra de astra
 para a astra, digo, a astra
 de astra de astra de astra
 gesto de astra de astra
 em astra.

Fernando de Azevedo
 Antonio Ribeiro de Azevedo

Paula Lima

40000 avaliados em hum mil reis
Duas panelas de feijão a 7
valiadas a hum mil reis

20000 doze mil reis
Tres panelas de feijão grande
de Havatiados a doze mil

60000 seis, trinta mil reis
Cete panelas de feijão grosso
quedas avaliadas a hum mil
reis, a sete mil reis

80000
Quatro Cete de Laminas
avaliadas a doze mil reis

80000 oito mil reis
Hum Armani mais avo
tiao em tres mil reis, a doze mil

30000 de la pradeiros
Hum Carpa de feijão a 7

60000 valiadas em trinta mil reis
Hum Carpa grande avo

40000 cada um a sete mil reis
Duas Carpas valdas avo
vendas em doze mil reis

20000 ambas
Hum frande de Camafros co
buto de curso avaliadas

50000 em cinco mil reis
Quatro Cete de Laminas a doze
dos avaliadas a doze mil

20000 seis, a sete mil reis
Quis Cuberhos usados
avaliados a hum mil e quinhentos
reus, nove mil

80000 seis
Tres Cete de Laminas
avaliadas a hum mil reis

30000 tres mil reis
Hum Cete de Laminas
avaliadas em quatro mil

40000 seis
Hum Cete de Laminas

Superior avaliações	24000
Com milhas	
North Down Lencois avo	[16]
tidis a dom, dup, a hum	
milhas, North Down milhas	224000
Quatro Colchões avalia-	
ção a hum milhas a hum	
ter mil, Regener milhas	
entre mil	194500
Quatro lanchas grandes	
avaliadas a quatro milhas	
Regener milhas	164000
Quatro lanchas pequenas	
avaliadas a hum milhas,	
quatro milhas	44000
Hum Shear apanchado	
avaliado a hum milhas	44000
Hum baymho velho avo-	
riado a hum milhas	4500
Hum Colha de Outeiro	
avaliado a hum milhas	24000
Trez lanchas grandes avalia-	
das a hum milhas, Air	
milhas	64000
North Down Carros a mil	
has avaliado a hum milhas	
Regener a hum milhas	
entre mil	3484000
Humac Rega grande	
avaliada a hum mil	
has	44000
Humac Rega pequena	
avaliada a hum milhas	34000
Dom Barros avaliados	
seus a hum milhas	24000
Air bambueto ordin-	
ario avaliado a hum milhas	
entre mil, Regener milhas	
entre mil	24000
Quatro Carros a mil	

avaluados aboz milreis

124000 doze mil reis

Wannamannela vanda
avaluados em hum mil

14000 reis

Seis gamellas pegues
avaluados a quinhentos

34000 reis, doz milreis

Cinco barricas de avelidos
a quinhentos reis, doze mil

24500 quinhentos reis

Hum carro saca avo
vinte e doze milreis

124000 duas duzias de fructos avo

vinte e hum mil e duzentos
reis, doze mil e quatrocentos

24400 tres reis

Seis pratos de refraga
avaluados a quinhentos reis

34000 doz milreis

Hum fardo de lã
avaluado em doze milreis

124000

+

Hum carro de lã avo
vinte e cinco milreis

1054000 reis

Hum e machado made

14000 avaluado em hum milreis

Quatro machados de
vite avaluados a quinhentos

centos reis, hum mil

44000 seis e quinhentos reis

Dois e quatrocentos
de lã e outros avaluados

104000 de hum doz milreis

Dez libras de feijo e
chumbo avaluados avo

24000 quatro reis, doze milreis

Seis fardos ordinarios

ordinarias avaliadas a hum milreis e meio milreis 64000

[18]

Quatro fôrmas quebradas avaliadas a dois centos e quarenta e seis reis, hum mil e quatrocentos e trinta e seis reis 14280

Sette brochadas ordinarias avaliadas a hum mil reis e meio milreis 74000

Hum chapado ordinario avaliada com hum mil e seiscentos e seis reis 14600

Hum aforramento de ferro com velha, avaliada em dois milreis 24000

Hum oratorio avaliada com dois milreis 34000

Hum corno a pyrum avaliada com hum mil e quatrocentos e seis reis 14500

Imoveis

Dozete cabanos de arebas avaliadas a hum mil e seiscentos e trinta e seis reis, com hum mil e quatrocentos e seis reis 224800

Hum vaca com corna avaliada em doze mil e seiscentos e seis reis 30400

Hum Bezerro avaliada em dez mil e seiscentos e seis reis 50400

Hum Cavallo de sela velho avaliada em hum e meio mil e seiscentos e seis reis 234000

Hum Bosta de chela de mouro com o tronco, aliada com hum e meio mil e seiscentos e seis reis 204000

Hum Bovo de carga de pulcões - Capita? - avaliada em quarenta e seis mil e seiscentos e seis reis 154000

Hum Bovo de pulcões de

apudidos Brinquinho avulso
204000 mil reis

Hum Buro apudado do
trazo avaliada em cem mil

504000 mil reis

Hum Buro apudado do
dulgo avaliada em cem mil

504000 mil reis

Hum Buro apudado do
leite avaliada em cem mil

704000 mil reis

Hum Buro do nome Bo
ruca avaliada em quarenta

404000 mil reis

Hum Buro apudado do
leite avaliada em oitenta mil

804000 mil reis

Hum Buro do nome Joia
avaliada em cem mil

504000 mil reis

Dez mil francos avaliados
a oitenta mil reis, cento e oitenta

+ 1204000 mil reis

Dois Cuchares avaliados
a oitenta mil reis, dez mil mil

+ 164000 mil reis

Trinta e seis Cabanos de
caca avaliados a dez mil mil reis

+ 1084000 mil reis

Dez Capados avaliados a vin
te hum mil reis, dez mil reis

+ 2104000 mil reis

Dois Boi de carne avaliados
a oitenta mil reis, dez mil reis

304000 mil reis

Hum Boi velho magro ava
liado em oitenta mil reis

Observar

Hum Curvo de nome de

de nome e sob, creoulos de idade,
 de de trinta e quatro annos, Cas.
 quinto, avaliados em hum
 conto e duzentos milreis 1.200\$000

[20]

Hum Escravo de nome
 Miguel, creoulos de idade,
 de trinta e quatro annos, Cas.
 quinto, avaliados em hum
 conto e duzentos milreis 1.200\$000

Hum Escravo de nome
 Paulino, creoulos de trinta e
 tres annos, avicinis, avaliados
 em hum conto e duzentos
 e cinquenta milreis 1.250\$000

Hum Escravo de nome e sob,
 Paulo, de Nacab, rendido, de
 cinquenta milreis, de cinco
 e sete annos, avaliados em
 quatro e setenta milreis 400\$000

Hum Escravo de nome Pau-
 lo, de Nacab, Casado, de quarenta
 e sete annos, avaliados em setenta
 e cinco milreis 700\$000

Hum Escrava de nome
 Joazequina, mulher de preto
 e cinza, de quarenta e seis annos,
 de Nacab, avaliada em setenta
 e cinco milreis 700\$000

Hum Escrava de nome
 Mathias de Nacab, de cinco
 e sete annos, Casado, avaliada
 em quatro e setenta mil
 reis 400\$000

Hum Escrava de nome
 Joazequina, mulher de preto
 e cinza, creoulos de trinta e
 tres annos, avaliada

avaliada em hum conto
1.000000 de reis
+ hum Curavo de noventa e
cinco annos, avaliada em

700000 de mil e trezentos mil reis
Hum Curavo de noventa e
seis annos, avaliada em hum conto

500000 de mil e trezentos mil reis
Hum Curavo de noventa e
sete annos, avaliada em hum conto

200000 de mil e trezentos mil reis
Hum Curavo de noventa e
oito annos, avaliada em hum conto

100000 de mil e trezentos mil reis
Hum Curavo de noventa e
nove annos, avaliada em hum conto

Hum Curavo de noventa e
dez annos, avaliada em hum conto

Hum Curavo de noventa e
onze annos, avaliada em hum conto

Hum Curavo de noventa e
doze annos, avaliada em hum conto

Hum Curavo de noventa e
treze annos, avaliada em hum conto

Prize

Hum Curavo de noventa e
quatorze annos, avaliada em hum conto

Hum Curavo de noventa e
quinze annos, avaliada em hum conto

de Dona Maria Clara, sendo mui-
 ta Fazenda parte quatro lidas, a:
 avaliadas as de feirado em cinco
 contos quinhentos e sessenta mil
 reis 3:560\$000

[22]

As Bem feitas de dita Fazenda
 de contrabando de hum mouro e
 delicias de divendo, Pardo, Meir-
 inho, e Mangalho, parte gramma-
 do, e Angalar, em anguar sem
 parte cinco lidas e no mouro
 parte de proximidade mulher de
 cinco lidas, avaliadas em
 seis contos e quatrocentos mil reis 640\$000

Hum Engenho de Canas novo:
 de por Boia, com duas frestas,
 a saber quatro lidas, hum a:
 tambique, hum fravel, digo, me-
 nor e fravel, avaliados em oito
 contos mil reis e 500\$000

Hum fravel avaliados em quatro
 contos mil reis 40\$000

Quatro peças de avaliadas
 de a quem se trata de seis mil
 reis 6\$000

Declaracão de Fidei-
 ventaria.

Calogonomeno da minha
 e de meus filhos herdeiros e
 descendentes e de meus
 filhos e de meus herdeiros e
 descendentes e de meus
 herdeiros e descendentes e
 de meus herdeiros e descendentes
 e de meus herdeiros e descendentes
 e de meus herdeiros e descendentes

semper vobis etiam personaliter com
muniq, em Bernardo Brel
to Pinheiro e Barboza, Escrivão
vobis e vobis e Jaunary

[24]

Paulo Lima
Jose Estives do Rio
Mamoré ja cinto de Oliveira

Justicia

As dez e sette dias do mes de
Agosto do anno de mil e de cem
e noventa e tres e no mto de Vil
la de Santa Maria da Para
hybanna em o mto Carlos
por parte do Doutor Casimiro
Maria Ferreira de Moraes
em foi apresentado na Casa
Reial que vobis de vobis
com os documentos e que ella
de referir e uma sua procura
ca, de referir a quella pelo Sr.
mto Coronel Francisco de
Paulo Lima, promissor de
tithe em expreçoes de que o
mto de vobis de vobis de vobis
informar de vobis de vobis de vobis
finto de vobis de vobis de vobis
pasta de vobis de vobis de vobis
vobis de vobis de vobis de vobis
vobis de vobis de vobis de vobis
do vobis de vobis de vobis de vobis
laem para vobis de vobis de vobis
em Bernardo Brel Pinheiro e
Barboza, Escrivão de vobis de vobis
que vobis de vobis de vobis

Nenhuma duvida vinga o fisco de por o punitivo
 ao resup. p^o se a duvida vier da ditta e como
 tal arrematamos, Palmatal 13 d. Agosto
 de 1853. Fran. Lourenço de Barros
 Antonio Ribeiro de Almeida
 Joao Ribeiro de Almeida

Vicente Lourenço de Oliveira

Trago a D.ª Francisca
 de Paula de Oliveira, p^o
 meu saber e creder - elle
 nos a foy catorze Pias

e Vou tambem a objectar como alguma em contrario a
 requisições do Supp. mas se p^o constar a vinda
 p^o humo Excerptum Publicum com qual e especial hysse
 thum de bens p^o pagamento, como p^o se viu a
 contabilidade a seranis. legitimidade da mesma
 a hord^o meoio, e os p^oublicos meos curados,
 e p^o consequente nada m^o justo sua de q^o em
 bulhas do Supp. se q^oella q^oo deo deo deo deo
 the he oido. N^o de 13 d. Agosto 17 de Agosto
 de 1853.

Murara p^o p^o M. de Almeida

10
14

Escritura de hipoteca devida a brigacão
que foi Prudencio Lourenço de Barros ao Dou-
tor Camilla Maria Ferreira, e Antonio Joia
Ferreira Armendes, feita quantia de 14. = [27]
461.835 reis. L. 9.º de 10.º 2.º Offo

Sabam quanto este publico Instru-
to de escritura publica devida a brigacão =
vezem que sendo no anno de nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e trezentos
e cinquenta e hui aos tres dias do mes de Ou-
tubro no mesmo anno nesta Nobre e emmentada
Cidade de Barbacena Minas e Comarca
do Rio Paraitima sendo aqui com o Cartorio
de anim Tabelliao ao diante nomeados com-
procuradores perante partes entre si justa
e contractados de humra como de vidor Nipo-
tucante, Prudencio Lourenço de Barros e de
outra como Creditores Nipoteucados ao Doutor
Camilla Maria Ferreira, e Antonio Joia Ferreira
Armendes, todos moradores no distrito desta
Cidade deigo moradores no ter no desta Cida-
de de propoz de anim Tabelliao reconhecidos pelo
propoz de que trata e dou fe e pto de vidor
Nipoteucante, Prudencio Lourenço de Barros, em
foi dito perante suas tres testemunhas abas
animadas, que esta hera de vidor ao Doutor Ca-
milla Maria Ferreira a quantia de este conto e
cento e cinquenta e tres mil e trezentos e hui
reis e Antonio Joia Ferreira Armendes a quantia
de quatro contos e cento e cinquenta e sete mil e
noventa e quatro reis, que tudo faz a quantia
de onze contos e quatro centos e cinquenta e hui mil,
e cinco e cincoenta e cinco reis cujas quantias
ella ja recebeu nos mesmos, e que para seguran-
ca e garantida desta dita quantia, de onze contos
e quatro centos e cinquenta e hui mil e trezentos e
cento e cinco reis, thus se pto e os bens seguintes
a Fazenda de nomeada Palmaral Cito no Dis-
trito de Roforio, e seus bens futuros os Corraos,
Santo Affricono, Mathos Affricono, Joia Affricono,
Antonio Affricono, Paulino Crioulo, Joia Crioulo,
Antonio Crioulo e sua filha Crioula Joaquina
Crioula, Joaquina Affricono, Rosa Affricono,
Martinho Crioulo, Aldeia Crioulo, Alieut Crioulo,
e Francisco Affricono, sem como hipotecados
e mais bem tanto havido e os que se hui

Foy con dante veynte e seis, ainda não
mencionada nesta hypotheca assim se ha
fezto e q[ue] quantia assim se ha fezto ven-
do e premio de nove mil reis por cento ao anno,
p[or] sua parte sua parte se ha q[ue] aca de-
por dantes bens por qual q[ue] se ha seu q[ue]
primeiro tenha satisfeito estas quantias como
igualmente se obriga a fazer no prazo de hui
anno, em forma de b[e]l[e]t[re] de distribuiç[ão]
que abaixo vai transcrito. E present[es] as condic-
ões e Doutor Cassillo Maria Ferreira, e Antonio
João Ferreira Armador perante as mesmas
Partes e presentes por ellas foi feito que acita-
vao a presente Escritura de hypotheca de
devida e obrigac[ão] na forma nella estipu-
lada com duas condic[ões]. E de como animo
e desejo p[ro]p[ri]o exigencia[re]m hui transac-
c[ão] casada nesta carta lançou ao q[ue]m de
Sabellion como p[ro]prio publica e por bem
de meu officio hui termo e p[ro]prio desta
carta lançou por seu ser distribuida com
seu da distribuiç[ão] lançou no b[e]l[e]t[re] de hui
c[on]t[ra] hui e seguinte e Certidão de Escriv[ã]
do Registo desta Comarca que neste ato
me foi apresentada de que tudo vai trans-
crito. E seguindo officio de Manoel de
de Outubro de mil e oit[oc]tos e cinco e hui
Ferreira de Ovela = Numero hui = seis e cinco
mil e quinhentos pagou cinco mil e quinh[en]-
ta e seis de hui de hui de Outubro
de mil e oit[oc]tos e cinco e hui = Officio
= Vista e Providencia de Barros de
Escritura de hypotheca de Doutor Cassillo
Maria Ferreira, e Antonio João Ferreira Ar-
mador pela quantia de oit[oc]tos e quatro
centos e oit[oc]tos e hui mil e oit[oc]tos e cin-
coenta e cinco reis acob[er] do Doutor Cassillo
Maria Ferreira e quantia de oit[oc]tos e quatro
centos e oit[oc]tos e hui mil e oit[oc]tos e cin-
coenta e cinco reis, Antonio João Ferreira Armador, quantia
de quatro e oit[oc]tos e cinco e hui mil e
oitoenta e quatro reis, venendo assim se ha
ant[er]ior de hui em dante e premio de nove
por cento ao anno, por tempo de hui anno
e hypotheca os bens seguintes a saber de no-
mbrada Salmitas de hui de hui e
seus bens p[ro]p[ri]os, os de hui, Paulo Africano,
Mathias Africano, João Africano e Antonio Africano,
Paulo Africano e Paulo Africano, João Africano,

47

Criciúba, Antonio Candeia, Prudencio Criciúba,
 Joazeiro Criciúba, Joazeiro Affonso, Rosa
 Affonso, Manoel Tenha Criciúba, Adão Criciúba,
 Estiguel Criciúba, e Francisco Affonso, - ota-
 viana foi seis cento e cinquenta, Pague cento e
 cinquenta reis de dote, Barbaena tres de ca-
 tudos de mil oitenta e cinquenta, São =
 Affonso = Felho = Do Louros de Piquete
 qual de triplicadas desta Comarca de Prachu-
 na não consta que Prudencio Lourenço de
 Barros tenha seu bens triplicados a pu-
 sca alguma Barbaena tres de dote de
 de mil oitenta e cinquenta, e foi o Tabelião
 Raphael Pinto e Sousa, em da mais se em-
 tenha em e dita betha de dote de bens
 de que e contida aqui escrito e declarado em
 Chiracão dos Escrivão de Piquete de triplicadas
 desta Comarca com o nome dos quaes
 aqui nomei sob o verbo, de quaes um se
 propo. Edescaone ouira e deira e se contratarão
 abaco amonac com as herdeiras, Fran-
 cisco Antonio e Oliveira Baptista, e Manoel
 Antonio da Silva Esquivas, e Eu Luiz Pe-
 drigo de Magalhães e Tabelião que Escrivão
 Prudencio Lourenço de Barros, Camilla
 Maria Ferreira Antonio Joze Ferreira e Armon-
 de, Francisco Antonio e Oliveira Baptista
 Manoel Antonio da Silva Esquivas, e
 eu magalhães em dita escritura de que
 contida aqui escrito e declarado com o nome dos
 qual se repus propo e unida com Joze
 via em e abaco a qual mofa, e eu Luiz
 Pedro de Magalhães e Tabelião que se fez
 em o qual se repus em publico e foy

Eu Luiz Pedro de Magalhães
 Tabelião

Luiz Magalhães de Magalhães
 Camilla Maria Ferreira
 Antonio Joze Ferreira

P.
 Antonio Joze Ferreira

Recebo de Madama a assinatura do
Barbana 8 de Outubro de 1851

[30]

Emitt. *[Signature]*

[Signature]
Maphael Pinto da Silva

Nº 1118 F. P. Registrada af 65 de L.
3.º do Registro Geral das Hipotecas da Co
marcha da Parahibuna Barbana 8 de
Outubro de 1851

[Signature]
Maphael Pinto da Silva

Reg.	2400
Prop.	300
L.R.	480
	<u>3180</u>

Antônio José Ferreira e Bronon-
de, apacando os seus edulho Ter-
tamento Registrado no dille Li-
vro quinto de othas de othas de o
cha alarba em que inst. tu he
dos tertamentivos da qual ver-
ba de othas de othas de othas de
tivos em tuos forma emman-
ra he a seguinte = Nosse me-
or Tertamentivos em pri-
meiro lugar o Doutor Cami-
llo Maria Ferreira, em se-
gundo e Antonio Marques
da Silva Ferreira, em terceiro
meo Juvenal Flavio, e o que
a vitor confiro todo o Terite
da administração meor bens,
e Paulo de othas de othas de
lly, e tempo de quatro an-
nos, para prestar contas,
sem air nam for nre cario =
Nada mais se continha em
a dille verba do tertamento de-
que e com thudo aqui se
cripta e declarada de prir
dignia de os mais de othas de
e o gado de dille Tertamento, e o
procurador de tertamento, Du-
pacho, Juvenal de othas de
lly, e o termo de othas de othas de
qual termo de othas de othas de
tivos forma emmanisa he
a seguinte = Othas de othas de othas de
doze dias de othas de othas de
anno de mil e othas de othas de
ento e othas de othas de othas de
meo de othas de othas de othas de
na e do othas de othas de othas de
bre emmte Lial de othas de
Barbarena e othas de othas de
marca do Rio Parahibuna,
em othas de othas de othas de

17
17
[33]
Comparece o Doutor Ca-
mello Maria Ferreira, e por
este me foi ditto que pelo pri-
zeiro termo foyio como dis-
ta foy a di. Tacam da prouin-
ta testamentaria do fidei-
dutor Joze Ferreira e Fran-
cisco, e por mecia de Napht-
fayr os em cargo de unu-
com o protesto de hauer apre-
mio e auintura qual milhor
conta thepizirer. E para con-
ta foyio este termo em que
abigna perante mim Napht-
el Pinto de Souza Tabellian,
e Curiam da Prouidoria que
exercuy = Camello Maria
Ferreira = e guardo que atim
deu a tinta e de Parava, e ha
entre simi com thudo e vi-
te, e de clario, em a ditta verba,
e termo de escritura que modi-
to Testamento Registrado de
chava como thos do que em Ta-
bellian a ditta nomeado
religada aqui bem e fiel-
mente para a prouin-
tidam em com e quencia, e por
bem de ha una petiziam que
me foi apresentada do Doutor
Camello Maria Ferreira, e
por chada pelo Doutor Luis bar-
los de Rocha e thal fuyio thal-
municipal, e de thos desta di-
ta Cidade em termo e qual
cada noivel e rime no forma
da lei. Com se do que a ruy
com se ruy e thal no desta do-
bre emuito Lial Cidade de
Barbana com marca de
Sai Parahuna Prouincia

Provincia de Alburnar Gerais
a primeira da do my de Ger-
to do Anno do e Varimen-
to da Serra de S. Jozeph chous-
ta de mil oite e setenta e cinco
e tres, e seguiu-se a da
Fund. pendencia e do Impre-
rio do Brasil. Com o nome
de Carta e Mattos primeira
no Tabellam publico do Ju-
dicial de S. Jozeph e Cerram da
Provedoria que o escreveu com
seu e adig no
Mano de a Carta e Mattos

[34]

F. B. 1140
conta 150
1290

21

Nº 5

R. 160

P. cento e sessenta e sete
Bahiã 30 de Junho 1853

[35]

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
Barroa *Doutor Camillo Maria Tavares*

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e sete aos *trinta* de *Junho* n'esta *cidade de Matheus* *Comunidade Paroquial de S. João do Rio*

em meu cartorio, perante mim Tabellião, compareceo como Outorgante o *Doutor Camillo Maria Tavares* *procurador* *Tutor natural do Sr. João Antonio de S. Tavares* *Barroa*

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas *Antonio* *Marques de Sousa* *Pedro Torquato de* *Albuquerque*

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e constitue seu bastante procurador, com poderes insolidum

especial para cobrar e pagar suas demandas e recibos *do Sr. Antonio de S. Tavares e seu natural* *do Sr. Luiz de S. Tavares* *requerendo tudo quanto for* *de seu direito* *para* *pagar* *o Sr. Luiz de S. Tavares* *e* *o Sr. Antonio de S. Tavares* *do Sr. Luiz de S. Tavares* *do Sr. Antonio de S. Tavares*

á quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judicias, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ajuda dos cofres do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações, ou recibos; executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inventarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva sêr; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazer-lo pres-
 tar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a
 quem lli'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, agravar, embargar, e tudo seguir,
 e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede po-
 deres illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os
 substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e
 revoga-los querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, dezisten-
 cias, transacções, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, remessas,
 habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dar, e tomar contas a
 quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e sóra
 delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos. fazendo tudo o mais que for a
 bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avi-
 sos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, ha-
 vendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fi-
 zesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e o poder da venda de
 bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabe-
 lecido. aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse
 do que dou fé, e me pedo este instrumento que lhe li, e aceit

João de Deus Rodrigues de Magalhães
que foy publico e foy em publico e foy

Antônio

João de Deus



João Rodrigues de Magalhães
Comissario Foy

Antônio Marques de Faria

Pedro de Faria de Lencastre

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Nenhuma dívida de moeda afreca a pagar a pre-
tencas do sup. p.º de adivida verdadeira do
mo tal arrendamento Palmital 14 de
Agosto de 1853 Fran. Laurencio de Barros

Antonio Ribeiro de Almeida
João Ribeiro de Almeida

Vicente Laurencio de Oliveira

Ante go de D.ºm.º Fran.º de Paula
D.º Espirito Santo - Juiz de Paz
Cidade de Curitiba

Que eu sou effeito a abjecta e sem alguma com-
tração a Significação de Supp.º não se p.ºr estar a
sua dívida provada com o scripto de obrigação com
p.ºr estar transcrita sua mercancia sobre p.ºr ter havido
com o p.ºr p.ºr ter meus Curadores. Juiz de Paz
17 de set.º de 1853

Curador Juaz.º de Curitiba

Q. de S. M. de quinhentas reis
Estrella 22 de Junho de 1850

Tompson

(Signature)

Devo q' pagar a Sr. Cap. Donato
Carmois de Moura a quantia de trezentos
e setenta mil r' porvidos de contra a qual
quantia q' esse em favor de Cuzi q' tu de
380000 pagaria a Med. Gr. euq' este me
a porra entre dita data e hum anno
sem a p'p' de curria nem ha ma ef. de
deu do Brasil de mano de pasas q' de
m' p' unim a ty. rade Hoje admitas
26 de Junho de 1850

Pudens in Lou. de Barry

[41]

June 26th
1850

Dr. W. N. P. P.
Sencio Laur. de
Barro, p. 370 p.

1. Amuro -

M. J. F. ... [43]

N.º 4 ... 17 de Agosto de 1853 ... Gomes J.º ...

... [Faint handwritten text, possibly a letter or official document]

Na forma requerida ... 10 de Agosto de 1853 ... Banta Lima

... [Faint handwritten text]

... [Faint handwritten text]

Nenhuma duvida se nos offerece a pos apos
tuncas do sup. p^o ser a duvida verdadeira
como tal ariconhecendo

Parmital 15 de
Agosto de 1853 Fran. Laurêncio de Barros

Antonio Ribeiro de Almeida
João Ribeiro de Almeida

Vicente Laurêncio de Oliveira

Atrogo de Dona Francisca e Paulo
de Oliveira = Manoel Joaquim de Oliveira

Nenhuma duvida tenho a p^o a que se sabe para a p^o de
vicio do sup. não se p^o contar a vicio p^o abiz
fio de vicio, como p^o se a vicio de vicio, tanto
pelo h^o maior, como pelo h^o menor, p^o p^o p^o
Caradas. Juy de Almeida 17 de Agosto de 1853.

Manoel Juy de Almeida

M. Juy de Almeida

M. Juy de Almeida

João Prudencio
Leiteiro del Barro

N.º 5 — R.º 100
19. ante e de unhas reis do cello
Willa do S. Antonio do Parahybuca
17 de Agosto de 1858
Gomes de Moraes

M. S. de Lou. João Gualberto

Palmital 6 de Julho de 1840

Meu Am. S.º Permitta
lhe por seu G.º Honor com mil
reis avonta dos B.ºs de boteria
corrente breve lhe mandarei que
fize cobrando por estes vendidos
duo fiado, e avonta do que lhe
devo em mudos de Agosto lá
vou q.º satisfazer.

Desejo lhe saude e felicidade
por ser como sempre

Rec. — 1004000
50 P.ºs — 250000
Resto 130000
R.º 31 de Jan. P.º del Barro — 100000
Resto 50000

Seu am. obi. [Signature]

Prudencio Lou. del Barro

Quida, Diversitas, Jura, etc. concurre
ordita conclusiones q. intam eudiferia
Villa del. Am. de Parahybuena 18
de Agosto 2. 1763 Paula Lima

[48]

Estado

Por el presente de hoy de
esta de los años de mil setecientos
seiscientos e sesenta e tres
del Valle de Santa Ana de
Parahybuena en el mes
de Agosto por parte de
Juan de los Rios y
Francisco de los Rios
ma, en un para com
tauri represente en
de Pablo de los Rios
Emmanuel de los Rios
creo.

De Empresa de Cuentas
de Juicio

Por el presente de hoy de
esta de los años de mil setecientos
seiscientos e sesenta e tres
del Valle de Santa Ana de
Parahybuena en el mes
de Agosto por parte de
Juan de los Rios y
Francisco de los Rios
ma, en un para com
tauri represente en
de Pablo de los Rios
Emmanuel de los Rios
creo.

Messa Sr. Juiz das Leis.

N.º 4 Al. 160
Presente e Sentença de Sella
V.º de S. Ant. de Parahybuam
18 de Agosto de 1853

Gomes Jr. *Rodolpho*

Se Sr. Francisco Laureano de Barros, que tem
se como inventariante cada a desoner os bens
do finado seu Pai Prudencio Laureano de
Barros, foy se incumbendo, que os herdeiros
datados venhao desoner seus dotes, a prin
cipal, q. lig. a her. de p.º da prazaria dos
dioidas, se possa progredir nos h.º regula
es da partilha; p.º ipso lig. a h.º seja
servido m.º passar m.º ao p.º de ta dize
do a q.º off.º de Justica, a prin de seu cidade
e herde.º Jac. Ribs. de Alm.º p.º no prazo de
ante nos conferio a metade do dote, outo qm
no invento. materno ja conferio metade
do m.º; e tem apim, se outo ao herde.º An
tonio Ribs. de Alm.º p.º no m.º prazo, con
ferio todo o seu dote, visto que foi do to
do puto foy.º inventariante da dote Supp.º de
p.º da morte de sua m.º, q.º de sua legar a
Concorio dote, sub pena de m.º Supp.º de
m.º, a dote de m.º, como herde.º e invento.
a desoner os dotes, h.º se progredir
nos ut heridos h.º de Prapm.º

P. a P. S.

Come arguis Villa d. d. d.
 An. de Barahijuna 19
 de Agosto de 1883
 Paula Lima

P. a. p. s. s. s. s.
 vide et differe na p.
 reg. ^{lla} ferendo in vita
 can. p. l. ca. ta. d. a. b.
 p. t. h. i. o. l. i. n. e. v. i. t. a.
 v. s. d. u. t. a. p. c. e. l. l. e.
 reg. ^{da} e p. u. n. p. a. n. d. e. n.
 d. i. s. p. e. n. s. s. u. p. e. r. f. l. u. e. s. s.

G. R. C. C. C.

Fran^{co} Lourenço de Barros

Liquidação da Escreptura de Hippolyta passada em
3 de Outubro de 1851 ao D.^o Camillo Maria Ferreria, e
Antonio Jose Faria. Anuncia de 9 p.^o de ann.
[55]

Imp.^{ta} em a principat da Escreptura — M: 4 61/355
Porem contado des de 3 de Outubro de
1851 até 5 de Janeiro de 1853, que
mediam 15 meses e 2 dias — A: 295/160
Porem feito no principat, des de
5 de Janeiro de 1853, dacta em que
fabeção e devedor, M: 1070 que
descreve 7 meses e 18 dias — 653/310 — A: 948/470
13: 4 10/325

Item em a Liquidação de credito passa
de a 25 de Junho de 1852, a Edoardo
Carneiro de Mendonca, sem es-
tipulação de premio — 370/000

Item em a Liquidação da conta que
deve a João Gualberto Ferreira de
Carvalho — 50/000

Item das presentes Liquidação de
contas — (1) 1/500
R\$ 13: 834/825

Trece centos oito centos e trinta e quatro
mil, oito centos e trinta e cinco reis. Villa
18 de Agosto de 1853 - Joaquim Pedro Freire de Carv.
(1) Porem o
João
Freire

Delm

De Concl.ª

[56]

Por ventura sey dias do mez de Agosto
do anno de mil e cento e cincoenta e
seis e sey nella Villa de Santo
Antonio do Parahybu em o nos
Cartorio foy concluso entre Au-
tor com a licençia de vossa Magestade
o Coronel Francisco de Paula Li-
ma, Cavalheiro da Ordem do Christo
primeiro subdito de vossa Magestade
de foy o Municipal e o Prof.º
João de Almeida e para combater a
guerra dos Bernardes Bellos Pimentel
e Bartolomeu, e os Officiaes
e curiaes

Concl.ª

Abertura do Concl.ª

Por ventura sey dias do mez de Agosto
do anno de mil e cento e cincoenta e
seis e sey nella Villa de Santo
Antonio do Parahybu em o nos
Cartorio de vossa Magestade o Coronel
Francisco de Paula Lima, Cavalheiro da
Ordem do Christo primeiro subdito de
vossa Magestade de foy o Municipal e
o Prof.º João de Almeida e para combater
a guerra dos Bernardes Bellos Pimentel
e Bartolomeu, e os Officiaes e curiaes

João de Almeida

De la ... [58]

De la ... [Handwritten text]

com bens alheios, e sem as Linhas da
 famlogias de Carvalho, e permitto
 de Moraes de outros bens que me sejam
 do carol, pois as citadas Linhas da fam
 logia de m. S. S. 2.ª e 3.ª declaro, que
 ainda nem se descobriu bens alheios
 no inventario todavia me se por em
 divicio meus partilha para alheios,
 sem embargo de a seus deus justificarem
 suspirando serem seus, e que me de
 correu com a disputa na Apel. do Rio de
 Janeiro de 1854 e 55 e outras supplicas me se
 justificarem e declaro, com tudo deo que
 se me fez, que consento de minha parte
 nella a declaracao de inventario de m. S. S.
 ja protocolada e me se protocolada sem me
 consentir que fizesse parte de meu
 inventario e de m. S. S. e me se de m. S. S.
 que tomara e tomara de m. S. S. e me se de
 m. S. S. e me se de m. S. S. e me se de m. S. S.
 inventario para me se de m. S. S. e me se de m. S. S.
 e me se de m. S. S. e me se de m. S. S. e me se de m. S. S.
 Inventario de m. S. S.

Como requer em termos
 Villa de S. Jo. de Barbacena
 22 de Agosto de 1853
 Paula Lima fidei. Bibi. de m. S. S.

Paulo de m. S. S.

De Protesta contra illas
Causas de lra. do. Escri.
de m. m. m. m. m. m.

Por ventura dias doming dnt.
gotto de anno de mil e tre.
Por e curia da estra m. m. m.
Villa de Santo Antonio do
Parahyba em o mo. Cartor.
nos conparecos Joao Ribeiro
de lra. m. m. m. m. m. m. m.
que em virtude de lra. de lra. m.
retro de lra. m. m. m. m. m.
rom. m. m. m. m. m. m. m.
mo. Cavalheiro da lra. m. m.
Christo, m. m. m. m. m. m.
em m. m. m. m. m. m. m.
cipal de lra. m. m. m. m. m.
quero que de lra. m. m. m.
pro. m. m. m. m. m. m. m.
ano faz contra a m. m. m.
no m. m. m. m. m. m. m.
peuora por m. m. m. m. m.
de lra. m. m. m. m. m. m.
re. m. m. m. m. m. m. m.
Prudencia, de lra. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m.
de lra. m. m. m. m. m. m.
do o m. m. m. m. m. m. m.
de lra. m. m. m. m. m. m.
co de lra. m. m. m. m. m.
re. m. m. m. m. m. m. m.
e m. m. m. m. m. m. m.
ben a lra. m. m. m. m. m.
sua m. m. m. m. m. m. m.
ma. m. m. m. m. m. m. m.
da lra. m. m. m. m. m. m.
cho a lra. m. m. m. m. m.
de lra. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m. m.

ou dado em pagamento a Cruz
deus do nobre finado. In
a prae Ch'ofonei, de que se
pre contra la em esse. Uma
engenharia pignora e di to pe-
finis maris. In occurer, e de
criada dos Officios Bernardos
Bello Pimentel e Barbosa
João Ribeiro e Almeida

[61]

N.º 1 - R.º 320
Com tres centos e cinquenta e seis mil
Reaes de Dito do Paralyto de
27 de Agosto de 1853
Garcia J.º de Castro

Da Comenda

Por este novo dia do mes de
Agosto do anno de mil e oitenta
e oitenta e cinco a Pymesta
Nela de Dito de Pymesta de la
mabyt um rocur anno basto
no fero sombusor ester de la
admirante Comandante Francisco
e de Pymesta de la de la de la
Dito de Christo p.º de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la
de la de la de la de la de la de la

Caracas

Em

emChriscontosregruato, deys
emChriscontosregruatohuil
reis, MemEngenho deLimas
meridofoy deBris eomguato
Trepas e um alambicou de
Cobraavalhada em ditoscontos
mitris e praque ehy em
aconhimento de totes e th
aafipr no leuar de uillo
peloexpanso dovento dias e th
is thaymes afor deys emmes
abrupto e praco, aequal m
ca deoat e praco e comrem
out deoat de Ley ficando e
designado pela eprfism e
dias vinte e th, vinte e th, di
30, os dias vinte e th, vinte
e th e vinte e th deoat e praco
fe puto me de th e th e th e th
em de th e praco, de th, de th e
punto nas casar de Camara
o th e praco os me de th e th
em de th e praco. Dado e praco
dado me de th e th e th e th
ponto de Paraty bema aor
vinte e th e praco de me de th
e th e th e th e th e th e th
punto e me de th e th e th e th
em Paraty de th e th e th e th
et de th e praco e me de th e th
de th e praco. Paulo Lima e
e me de th e praco e th e th e th
regruato e th e th e praco de th
de th e th e praco e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th
de th e praco e th e th e th e th

36
[66]
formada de ley. E como a
diferença de camague
horrida, faz de quando se por
o heredeiro, laom parou
contra a presentia do Bar-
nardo Diogo Pinheiro do Bar-
boza e como de alyfado de
Domingos da Villa de San-
ta Antonia de Parahyberna
do outro no dia de hoje
de lha de duas mil e cento e
e setenta e oitenta e oitenta e
dois annos
Bernardo Diogo Pinheiro do Barboza

Doa se ter a feydo na pto
da Carta da Camara Muni-
cipal da dita Villa de Santa
Antonia de Parahyberna
do Porto de Santa Antonia
João Maria de Nascimento

Certidão
Doa se ter a feydo a João Ribeiro
de Almeida e a Alberto Ribeiro
de Almeida para conferirem a
doutor Velloso da Villa de
Parahyberna e de outro no
dia de hoje. E como de alyfado
Bernardo Diogo Pinheiro do Barboza

Ribeiro

Don Crispián. E descomulgado
la villa de Termon con su aldea
de lafragosa en Durmado de
colación de la Parroquia de San
vito de Oropesa que es un...

Joaquín, Haris de Nacimiento

Tercera Purga.

No fuimos de la de mayo de Sept.
de Septiembre de años de mil...
... en la villa...
... de la Parroquia...
... con su aldea...
... de lafragosa...
... de San vito...
... de Oropesa...
... de la Parroquia...
... de San vito...
... de Oropesa...
... de la Parroquia...
... de San vito...
... de Oropesa...
... de la Parroquia...
... de San vito...
... de Oropesa...

Joaquín, Haris de Nacimiento

Justicia

No fuimos de la de mayo de
Septiembre de años de...

de los Ornitólogos de los cerros
entre el Rey y entre Villalón
San Antonio de la Parra y de
nuestro amigo Carlos por
parte de José Ribera de S.
mucho más a presentada
una obra de Pina que traía
junto una Procuración de
reclamar muchos. Era la
dichosa de la Reina, de la
de aquella parte de la Corona
de Francisco de Paula Lima, ge-
neral y de la Marina de los Pa-
ses de los Indios, en un ex-
cuso, de la Reina, a quien
cuyo de parte a parte de la
junto con a Procuración a
estas partes, de que para com-
parar con el Rey en el
nuestro de la Reina de la
de la Reina de la Reina de
aunque.

39

N^o 100
Luz. J. J. de. Alphonso

[70]

Deo J. J. de Alphonso de Alameda Alameda note J. J. de Alameda
q. fallendo seu Logo Prudencia Lourenso del Barro
procurador ajuizado noyby q. si casar, idem de Alameda
comodote ruidio em mutare de se valde, ou de pite
d'akusaja non ppi q. casar de se emulher Lourenso
Alain del Alameda de pite como de pite de ten de se
rasi contutandose comodote ruidio, e requerer
el de q. lavado e computate termo q. se bay ante
Procurador p. j. unido ag. otuty de pite, como de pite
de de pite

Como requer. d'Ala
no p. de. J. J. de Alameda
kuna 31 d. de pite
1950 Paula Lima

Deo J. J. de Alameda Alameda note J. J. de Alameda
q. fallendo seu Logo Prudencia Lourenso del Barro
procurador ajuizado noyby q. si casar, idem de Alameda
comodote ruidio em mutare de se valde, ou de pite
d'akusaja non ppi q. casar de se emulher Lourenso
Alain del Alameda de pite como de pite de ten de se
rasi contutandose comodote ruidio, e requerer
el de q. lavado e computate termo q. se bay ante
Procurador p. j. unido ag. otuty de pite, como de pite
de de pite

R. M.

Procurador de Luz.

Ordre de Luz.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Senhor Ribeiro de Almeida e sua mulher D.
Candida Maria de Oliveira Nº 5 R.º 160
P.º J. de S.º de S.º e S.º de S.º S.º Fr.º
de Paula 27 de Agosto de 1852
O Escrivão Rodriguez

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e
tres aos ~~veinte e sete~~ de Agosto n'este Districto de S.º Fran-
cisco de Paula do Archiepiscopio da Villa de San-
to Antonio do Parahybuna
em meu cartorio, perante mim Tabellião, compareceram como Outorgantes Jo-
ão Ribeiro de Almeida e sua mulher D. Can-
dida Maria de Oliveira moradores neste
m.º Districto

reconhecidos pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas Antonio
Lopes da Cunha e Vicente Laurindo de
Barros.

perante as quaes por elles foi dito que por este publico instrumento nomeaõ e consti-
tuem seu bastante procurador com poderes insolidum ao Sr. Don
Antonio Felix para assignar termo de sustentação
de Crimes.

ã quem concedeem todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em
nome delles Outorgantes como se presente fosse possa em juizo e fora d'elle pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependen-
cias particulares, e causas judiciaes, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que
for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arre-
cadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomen-
das, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o
mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos
cofres do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes-
quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quita-
ções, ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inven-
tarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para
tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos
e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva sêr; variar
de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo pres-
 tar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dár de suspeito a
 quem lh'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir,
 e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede po-
 deres illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os
 substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e
 revoga-los querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, dezisten-
 cias, transacções, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, remessas,
 habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dár, e tomar contas a
 quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra
 delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos. fazendo tudo o mais que for a
 bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avi-
 sos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, ha-
 vendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fi-
 zesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e o poder da venda de
 bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabe-
 lecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse
 rão do que dou fé, e me pedirão neste iustrumento que lhes li, e accit

afirmarão com arte e testemunhas frequentes
 Antonio Lopes da Cunha e Vicente
 Laurencio de Barros, perante mim Fran-
 cisco Pin. d. Rodriguez Escrivão do Juizo
 de São Paulo, e os Subscritores seguintes em publico
 escrivão.

Em São Paulo de Março de 1785

Francisco Pincheiro Rodriguez
 João Ribeiro de Almeida
 Candida Maria de Almeida

Testemunha Antonio Lopes da Cunha
 Testemunha Vicente Laurencio de Barros

Di Seguirkemi e Versum.
cuo de Suranen, como de
vni.

[73]

Nos deus deus do meo de Setembro
do anno de mil oitocentos e trinta e
contas e trinta e quatro da Villa de San-
to Antonio do Para hytusse em
o meo Carlos compareus o dho:
vogado Felicio Germano de Oliveira:
do Acto do dho e por elle se fez de
que em virtude do Reguero
mento de tra de dho. Comte de
vntes Joao Ribeiro de Almeida
e de dho. mulher Dona Carolina
da e Maria de Oliveira, gentes
fiche de ferendo viden dario
do Prudencia Lourenco do Para
nos, vinha elle remunerar e de
vntes em nome dos meos
de Tra e qualque heranca que
no meos vint e trinta e quatro
elles caber vinta e quatro e por
da vint e trinta e quatro e por
vntes. E de como de dho
laureis por vntes dho. em
que de Prudencia, digo, esse
bido, ficando. esse dho. dho.
de dho. dho. dho. dho. dho. dho.
proprio de dho. dho. dho. dho.
cis dho. dho. de dho. dho. dho.
or dho. dho. dho. dho. dho.
dho. dho. dho. dho. dho. dho.
vntes. E de como de dho. dho.
vntes dho. dho. dho. dho. dho.
Prudencia de dho. dho. dho. dho.
Paraguay, dho. dho. dho. dho.
que dho. dho. dho. dho. dho.

Vtdo Felicio Germano de Oliveira

Certidat

[74]

Sau fe' per intimado per car-
tas de un barrigute Francisco
Lorenzo de Barro. Con Man-
da de su señoría contra el Prie-
vado de Alameda contra el señoría
por un mto en un herido de un mto
en un mto Trudores, de cuya mto
marca? finir de un mto. Milla de
Santho Antonio de Parahyuma
donde el 1.º de Agosto de un mto
cuentra un mto a rez. f.

Almuerzo de. F. J. J.

Romano Belle Paro en el Paro



Quarto Pregão

[75]

As duas dias do mez de Sete-
brembro do anno de mil e oitenta
e cinco e cincoenta e setenta e tres
no Villageo de Santo Antonio
do Parahybuena em o anno
Cartorio comparung Joaquin
Gutierrez de Alencar com Joao
Antes de tres de Setembro, e por
este me foi dita que foyendo
em publico pregão de venda
de o anno de mil e oitenta e tres
compreto do Edital de
Primo de Setembro de mil e oitenta
e tres avaliaffo de lanceo com
de alguma enqua lavaria de
de Tomaz de Bernardes de
de Pinheiro de Barros, Escri-
vao dos Offícios que a venda
vi. p.

Joaquin Flavio de Almeida

Quinto

As duas dias do mez de
Setembro do anno de
mil e oitenta e cinco e
no Villageo de Santo
Antonio do Parahybuena
em o anno Cartorio
deis pelo advogado Titius
Jermano de Alencar e de

Mestre como Procurador
 de João Ribeiro de Almeida
 seu filho legítimo a Petição
 guardada em chancelaria
 junto dos Senhores sulla
 profunde do polo Titulo Com
 ronal Francisco de Paula
 Lima, Cavalleiro do Ordem e
 Christo promissario Substituto
 to em gerencia de Juiz Mu-
 nicipal dos Officios de
 Petição, a bem do ultimo
 das quaes expando no bnfli-
 ca de publicionario aqui
 fiz junto a estes chancelas
 a referida Petição de que
 para comtara lavrei este
 Titulo em Pernambuco. Pul-
 to Pinheiro Barboza, Escr-
 eivado dos Officios de
 craviff

[79]

mai completus esse prima legitime imperator decessione
et iuribus eius legitime domus apud Cariburg de 30
stanto et reserato qd esse supertur. Ipse magis e nulla
vicijs et amulenta et contra alios deff. Episcopus
danz qd nuncia reserata. quantanto.

Sancho de ferido
Villa de S. Martin
bro de S. M.
Baile Lima

Deo S. p. digne ordo
mar qd sumptus a digna
maiora et quibus ipse
R. M.
S. M.
S. M.

M. M.
C. M.

Como V. S. de quatuor amplius doctus ipse tenet
de ferido imperta niger a justia qd ante omnia
genus qd apud se magna, ipse de quibus de m. d. d.
consumptos prodis. hoc et quilibet avertent ad de
sup. com. Cariburg de 3, v. n. ad sup. p. d. p. d.

opausa deo puit aut d' y pasha del d' pose et 1771
e idem de calom - ca p requir el d' q' visto ofor edo ayuno
norteny de yntamante del d' de el lasso del B. d' de 1775
S. d' q' ofo con ante visto ofor edo p'ij del d' mto fona
del anno; como d'ca onyora p' m'ntado p'lo
edo d'ca ofo entormy, como p'ora de l' d' hay requir
p'ntado ofo p'lo ne p'ntio q' d'ca d' mto d' mto
del p'ora p' mto d'ca ofo d'ca d'ca p' m'ntado
do cum enter, e ofo d'ca

Como requir entormy
Villa del Sr. An. de Barahij
Luna 1 de Setiembre de 1773
Paula Lima

R. e. M.
Ceballos F. Luis Jimenez d'ca d'ca

De Aguan

De Aggravo.

[81]

As duas dias do mey de Septem-
bro do anno de mil oitocentos e sessenta e tres me-
sada de Santo Antonio da
Parahy bem como da Comarca
daquelle mesmo nome em
anno de Carlos Com Francez.
de Torogado Felicio Germano
de Alveira e Nafoa, procu-
rador barbaente de Joao Pei-
beiro de Alveira e de Alveira
menthes como se ve da
Procuracao de Joao Peibeiro,
por elle se fez o que em
virtude do supradito profe-
rido no Edital de Joao Peibeiro
situaente epulo qual chifoi
negada Vista de Joao Peibeiro
para embargo de Receisio
aque supradito profe-
rido e da mesma Vista de Joao Peibeiro
que os comtehuentes quando
vem de se reparadas por me-
do supradito na vista de
o de supradito de Joao Peibeiro
vem como agravado de se
para o Juizo de Direito de se-
to Comarca e para funda-
mentar o dito agravado de se
jo de se Joao Peibeiro profe-
o de se Joao Peibeiro de se
quente profe- de Joao Peibeiro
em se Joao Peibeiro de se
cripido de Joao Peibeiro de se
viver de Joao Peibeiro de se
cois, a profe- de Joao Peibeiro
regulada Vista para se

Alm. Sr. Luis de Ojeda

N.º 1 - R.º 1100

[81]

Procurador de la Real Audiencia
de Ojeda en el caso de Parahyba
del 1.º de Agosto de 1853
Gómez por Ojeda

Don Antonio Robt. de Ojeda p.ª Cabeza de casa
Mouther Dona Maria Candida Robt.ª filha
e genro de Prudencio Lourenco de Barros e Sousa
Citado p.ª de clarar em representario do
querrela entrar com socie e omebrar a
vras conuincio e sup.ª querrela resistir com
resistencia de igual q. heranca e this p.ª
tecar p.ª esta parte Sup.ª f.ª com
p.ª e ten. meo p.ª uso sup.ª a V.ª d.ª
diverso mansar e tomara o dicto termo sup.ª
te esta res.ª de Ojeda com a p.ª de Ojeda
na p.ª de Ojeda

Com as seguintes

Villa de Ojeda

3 de Setembro de

1853 Paul Lima

R.º de Ojeda

E. R. K.

Como procurador

de Antonio de Ojeda

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Antônio Ribeiro de Almeida e sua mulher D. Maria
 Candida de Oliveira nº 5 nº 150
 P. F. de Sello Santo e Santana nº 21º de Paula
 24 de C. F. 6. 1853 O. C. M. Rodrigues

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no
 anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e
 Treze aos vinte e seis de Agosto n'esta Paroquia de Santa Trizânia
 e da Freguesia do Carmo da Villa de Santo Antonio
 do Parahibuna.

em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece^{do} como Outorgante

Antônio Ribeiro de Almeida e sua mulher D. Maria Can-
 dida de Oliveira

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas

Justino
 Antonio de Freitas e Antonio José Soares

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e consti-
 tui seu bastante procurador es com poderes insolidum

Antônio Ribeiro de Almeida e sua mulher D. Maria Candida de Oliveira
 e para quem em seu nome se fizessem presentes
 as heranças de Evonina que herdaram os seus irmãos
 e netos de seu pai João Paiva e sua mulher D. Maria Laurinda
 de Barros e seus filhos e netos e netas e suas heranças
 e a parte de seu pai e sua mulher D. Maria Laurinda de Barros

á quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em
 nome delle Outorgante como se presente losse possa em juizo e fora delle pro-
 curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependen-
 cias particulares, e causas judiciaes, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que
 for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arre-
 cadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomen-
 das, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o
 mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos
 cofres do theouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes-
 quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quita-
 ções, ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inven-
 tarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para
 tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos
 e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva sêr; variar
 de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lli' o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, dezistencias, transações, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dar, e tomar contas a quem compeltir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e o poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabelecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse e fez o que dou fé, e me ped' neste instrumento que lhe li, e aceti

Antônio José Rodrigues de Sá
Antônio José de Sá
Francisco Prudente Rodrigues
Antônio José de Sá
Francisco Prudente Rodrigues
Antônio José de Sá

Em Ter. de Março

Francisco Prudente Rodrigues
Antônio José de Sá
Francisco Prudente Rodrigues
Antônio José de Sá

[89]

dester e furtos para em barcos
de burca. E para combate.
vni etc. etc. em B...
do B... e B...
B... de B... que as.
cria...

Alto

Cumpriendo minutos e agravado interposto, dize a p...
zuntas ap... nas 24 horas depois de tomado o termo como
p... do Decreto de 15 de Maio de 1842, precedendo
ant... arrebitadas de agravado, intertanto...
l... das... meo...
di... das...
em minutos como era indispensavel depois de...
das, aquet foi...
de... para embargo de...
de... do...
de... não...
de... e...
em...
termo...
pa

Procurador do agravaante

Ordo Titius...

Dato

das como...
bo de...
em...

de Santo Antonio de Parahybuena
e o mudo Carbonio por parte de
[903]
a Regencia de Minas Geraes de
voto de Messias de Albuquerque
depois de Paulo de Almeida. Mas
por embargo de os ditos com a
sua suplicação e deos de quem
conhece a verdade Termos e
nada Paulo Pinheiro de Barboza, em
virtude dos Offícios que o mesmo

De Courel.

Por virtude das doze e de S. Paulo
do de quem de mudo de os ditos
recurso de os Regentes de Villa
de Santo Antonio de Parahybuena
e o mudo Carbonio e
voto de Messias de Albuquerque
depois de Paulo de Almeida, mas
por embargo de os ditos com a
sua suplicação e deos de quem
conhece a verdade Termos e
nada Paulo Pinheiro de Barboza, em
virtude dos Offícios que o mesmo

Courel.

Levou o termo e de os ditos
recurso de os Regentes de Villa
de Santo Antonio de Parahybuena e de os ditos
1853 Paulo Lima

Data.

Por virtude das doze e de S. Paulo
do de quem de mudo de os ditos

M. J. Luis Municipal Substituto

[92] No 150

Protesta de Fidei-juramento de Paulo Lima
No 150, do Livro de Protestas
de 1853

João de Deus

Dez Francisco Lourenço de Barros, que a requerimento de João Ribeiro de Almeida, que se diz testamentário, herdeiro de seu falecido irmão Prudencio Lourenço de Barros, lhe foi intimado fazer protesto contra o descripto de seu inventario de seu falecido pai Prudencio Lourenço de Barros, com fundamentos de pertinencia ao dito falecido seu irmão, suas uniões falsas e fundamentos de protesto por pertinencia e oneração ao casal de seu falecido pai tanto que delle estivesse sempre de posse, e foi sempre considerado como um legítimo senhor, quem o supplicante contra-protestou, pelo que requer o V. S. haja por bem mandar, que tornado por termo o seu protesto, seja intimado ao supplicante protestante, juntamente a depositar o dito inventario, portante //

João de Deus
requisição requerida
em 10 de Jul 1853

Paulo Lima

P. o V. S., seja unido de
seu na forma requerida //

C. R. M. ou

Fran^{co} Lourenço de Barros

De Contrafactis
F. M. de S. Augustini

[93]

Ad Hebraeos deo domino de Septimo.
bro tamens de unitate, cum tota
conventu suo in mto. Phelad
Chanta da deus da Parahybu
no meo meo Carlos de confu-
rio. Franciscus Lourenco de Pau-
ros, filio de inventariante de
Benedictis Lourenco de Barros,
eponet mifer de lo per unviro:
Tudo de d. m. f. b. i. a. i. u. b. a. d. o
de p. h. s. m. l. y. p. e. n. s. o. p. u. l. o
de m. t. e. l. a. m. m. l. t. i. m. e. n. t. i. s. d. e
Paulo Lourenco, p. u. a. l. u. i. s. l. a. t. i. n. a
de l. h. e. r. e. t. i. c. i. s. p. r. o. m. i. s. s. i. s. d. i. l. h. i. s
Tudo m. p. e. r. u. e. n. s. d. e. p. a. j. M. m. e.
s. i. n. g. u. a. l. a. d. e. l. i. b. e. r. a. d. e. J. e. r. o. n. o,
v. o. l. u. n. t. a. c. o. n. t. r. a. p. e. t. e. c. t. a. s. e. q. u. a
a. l. y. o. n. p. o. u. N. i. b. e. n. d. i. c. t. a. m. i. n. i.
d. e. u. m. o. p. e. r. a. h. a. p. e. r. f. e. z. m. i. t. a
Tudo de m. i. n. o. s. d. e. b. i. n. a. s. e. m. e. n. t. e. s.
n. u. l. l. e. d. e. e. r. r. o. r. e. d. e. m. a. n. T. e. r. r. a.
d. e. i. s. d. e. l. a. b. o. r. e. d. e. a. u. t. o. d. e. i. n. e. l. i. a
l. i. m. m. e. n. t. a. r. i. a. n. t. h. q. u. e. n. a. i. s. d. i.
n. i. s. m. e. n. t. a. n. t. a. s. o. n. c. o. n. f. e. s. s. a. v. e.
a. j. u. s. t. i. c. i. a. d. e. p. a. c. i. s. t. a. s. c. o. n. s. c. i. e. n. s.
Tudo m. e. n. t. a. d. e. l. i. b. e. r. a. d. e. J. e. r. o. n. o,
p. e. n. s. i. s. e. r. r. o. r. e. s. p. r. o. b. e. n. e. n. t. e. s. e. s. t. a
Tudo de m. i. n. o. s. d. e. b. i. n. a. s. e. m. e. n. t. e. s.
p. o. r. m. i. t. a. d. e. a. s. p. a. i. E. c. c. l. e. s. i. a.
m. e. d. i. s. i. n. l. i. b. e. r. a. m. i. t. a. T. e. r. r. a.
e. i. n. q. u. e. l. l. e. s. a. p. r. i. m. o, e. i. n. D. o. m. i. n. o.
d. e. l. i. b. e. r. a. t. i. o. n. e. d. e. l. i. b. e. r. a. t. i. o. n. e. d. e.
e. r. r. o. r. e. s. d. e. l. i. b. e. r. a. t. i. o. n. e. p. e. n. s. i. s. e. r. r. o. r. e. s.
Fran. Lourenco de Barros

Cyptina Pregas
 Aos dias de my de Agosto
 do anno de mil e setecentos
 e oitenta e seis no Rey nro Sr. D.
 Joao Antonio da Parahybuna
 em nome do Carthorio comparece
 Joaquin Heilario da Barra em nome
 e por e de nome de Joao Braz
 como feitor do dho. dho. dho. dho.
 em publico pregao de venda de
 armatubas de Bem contante
 no dho. dho. dho. dho. dho. dho.
 quem dho. dho. dho. dho. dho.
 como alguma de que lenda
 em nome de Joao Braz
 no nome de D. Pedro de
 e de D. Joao Braz de
 que se deu

Joaquin Heilario da Barra

Cyptina Pregas
 Aos dias de my de Agosto
 do anno de mil e setecentos
 e oitenta e seis no Rey nro Sr. D.
 Joao Antonio da Parahybuna
 em nome do Carthorio comparece
 em nome do Carthorio comparece
 do Carthorio comparece
 e de nome de Joao Braz
 como feitor do dho. dho. dho. dho.
 em publico pregao de venda de
 armatubas de Bem contante
 no dho. dho. dho. dho. dho. dho.
 sobre dho. dho. dho. dho. dho.
 como alguma de que lenda
 em nome de Joao Braz

Joao Braz
 Joao Braz
 Joao Braz

Lauro e de Simão e a quem se deu
a assignatura em Bernardo Botelho
de Albuquerque e Barboza e em
nos dos Officiais e em a quem se deu

Joaquim Florio de Naumuro

Outras Provas

Nos dias de dez do mez de Setembro
do anno de mil e setecentos e sessenta e
oito e no dia de vinte e cinco do mesmo
com a assignatura de Villa de Santo
Antonio do Parahybuana e em
nos Carlos e em Francisco Joaquin
Martins de Alencar e em por
elles se foi dito que como os
nos deitos e deitamentos os Reis e em
nos de Alencar de Trava e em
ninguém sobre a sua avaliação
tuncan e em alguma de qua
vinte e cinco em Bernardo Botelho
alguma, e em de São Paulo e
para com os Officiais e em
em quem se deu a assignatura
em Bernardo Botelho e em
Barboza, e em de Officiais
em a quem se deu

Joaquim Florio de Naumuro

Outras Provas

Nos dias de dez do mez de Setembro
do anno de mil e setecentos e
oito e no dia de vinte e cinco do mesmo
com a assignatura de Villa de Santo
Antonio do Parahybuana e em
nos Carlos e em Francisco Joaquin
Martins de Alencar e em por
elles se foi dito que como os
nos deitos e deitamentos os Reis e em
nos de Alencar de Trava e em
ninguém sobre a sua avaliação
tuncan e em alguma de qua
vinte e cinco em Bernardo Botelho
alguma, e em de São Paulo e
para com os Officiais e em
em quem se deu a assignatura
em Bernardo Botelho e em
Barboza, e em de Officiais
em a quem se deu

[96]

mista Vella do Santo Ant.
 mis de Parayhuma em o
 meo Garbido em parner
 Joaquin Flitaris de S. Yari:
 p' quanto porburo d'isto e de
 sem por ul' no foichito que
 fazendo em preblio fungas
 de prudo de Parayhuma. Bem
 com tanto de l' d' d' d' d' d' d'
 isto e me que m' Sabu d' d' d' d'
 tramos de Parayhuma e em a l' d' d'
 de q' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 com t' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 Bernardo Pello Perimtal
 Barbosa, Carminio dos Capes
 que d' d' d' d' d'.

Joaquin Florio de Nascimento

Duennis Rego

Aso d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 bro lo omne d' d' d' d' d' d'
 ecuniente a d' d' d' d' d' d'
 de Santo d' d' d' d' d' d' d'
 tybuna em omne d' d' d' d'
 compareos Joaquin Flitaris
 de S. Yari e de S. Yari e de
 de S. Yari e de S. Yari e de
 foichito que d' d' d' d' d' d'
 this fungas de d' d' d' d' d'
 m' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 to de d' d' d' d' d' d' d' d'
 quem d' d' d' d' d' d' d' d'
 la, em com a l' d' d' d' d'
 d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 h' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
 Bernardo Pello Perimtal
 Barbosa, Carminio dos Capes
 que d' d' d' d' d'.

Joaquin Florio de Nascimento

[97]

Atendimento Pregado

Ahoz brega dias do mes de Maio
 de mil e oitocentos e setenta e seis
 no Villageo de Santo Antonio do
 Parahybuera como sendo
 Carlos da Silva e da Silva
 Militares de maldade em to p...
 Thimo de maldade e de maldade
 e de maldade que p...
 publico pregado de maldade e de maldade
 em maldade em Bem com maldade
 de maldade de maldade e de maldade
 quem de maldade e de maldade
 l...
 de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade

Joaquim Maria do Nascimento

Junta de

Ahoz brega dias do mes de Maio
 de mil e oitocentos e setenta e seis
 no Villageo de Santo Antonio do Parahy-
 buera em nome de Carlos da Silva e da
 Silva e da Silva e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade
 de maldade e de maldade e de maldade

}

q' p'ceda eis constabilla, mas p'ceda a p'cedente assenda
si d'icito q' mas t'ra e' erub' exp'nt //

Tomasi termo de depari
to requirido ijuntado ai
esta con autor contencia
a prasa da mais b'ny
ficando suspenso de
ser cravo Frederico the
que sui obedijs d'icua
dominio Villa 14 de
Setembro de 1753
Paulo Lima

SP
Salvo a p'cedencia
q' se tem a d'ic' p'cedente
na forma requirida e q' d'ic' p'cedente
p' este p'cedente e q' d'ic' p'cedente
p'cedente e q' d'ic' p'cedente
e q' d'ic' p'cedente e q' d'ic' p'cedente
e q' d'ic' p'cedente e q' d'ic' p'cedente
e q' d'ic' p'cedente e q' d'ic' p'cedente

Ha K
1753
C. de ...

Nº 79 - 1753
1753
1753
Worta for
1753

Com a fides que bende me a prouera do re-
 lo bix heum to jo do m' deus de Almeida
 o bntos de que fa mancao esta Tabca
 par an do an arevallos, selles com ta que o
 dia mes e annos unque tre principio de
 Inventario amig asel an tra Luerens
 sigs entre Prudentis Luerens de Os
 ros Uirna de Dona Maria Theresa de
 Jenni edes her deus, foi no dia vinte
 sete de abril semil cento e tres annos em ta
 anno de do termo de encerramento de ma
 no inventario, e da descripcao se deu in
 certa no mesmo inventario de que
 foram inventarios os Escriuos segun-
 ter = Paulo bisculo = Estao bisculo =
 Miguel bisculo = Joaquin Angolla = Do-
 minguo ditto = Paulo ditto = Mathew ditto =
 Jose Mo legue = Jose bisculo = Joaquin a
 biscullo = Joaquina itingo lla = Rosa Pau-
 guella = Martha ha biscullo = Bonifacio
 biscullo = Alens biscullo = Lunad Angolla =
 Neco las bisculo = Angelica Banguella =
 Ana tana biscullo = Jose chugolla = Lu-
 na biscullo; que todos bntos todos vinte
 tres. Nada mais com tam em ditto arbor
 mento se escr avos que apun e de ta for-
 ma de aca no ditos bntos nos quais mde
 porto de onde hem e pelmen to a tathy
 aporen to ber de ad que e ay navarada
 sem bura que durio a fana por mde emi-
 sta bonferia e fagnada nesta villa
 de san to e m bntos do tathy buna bura
 ca do bte do me nos nome ao ore dra-
 domes de September do anno do Vsesmen-
 to de 1760 sem hor Jan bnto semil
 cento e tres annos em ta etras to egosi-
 mo segun do da fm de pen denacia do
 Imperio do Brasil Com Francisco de
 omuro For tes Bus tam ante de que-
 do Tabca que ces every bnto fary e
 apigno

27 de Abril de 1750

Escurar

23 =

N. 3.
 N. 4.
 N. 5.
 N. 6.
 N. 7.
 N. 8.
 N. 9.
 N. 10.
 N. 11.
 N. 12.
 N. 13.
 N. 14.
 N. 15.
 N. 16.
 N. 17.
 N. 18.
 N. 19.
 N. 20.
 N. 21.
 N. 22.
 N. 23.
 N. 24.
 N. 25.
 N. 26.
 N. 27.
 N. 28.
 N. 29.
 N. 30.
 N. 31.
 N. 32.
 N. 33.
 N. 34.
 N. 35.
 N. 36.
 N. 37.
 N. 38.
 N. 39.
 N. 40.
 N. 41.
 N. 42.
 N. 43.
 N. 44.
 N. 45.
 N. 46.
 N. 47.
 N. 48.
 N. 49.
 N. 50.

N. 3

emitto em tathy
aputa bntos

Francisco Dionisio
 [Signature]

M^o Sr^o João Ribeiro de Almeida

N^o 21

N^o 100

M. cento e cinquenta Reis de sellos
N^o 21 os 2y. de sellos Parahyba
14 de Setembro de 1853
Gomes J. *Flavio*

Recbi sua Carta de 25 de Agosto do corrente na qual me
pe q eu declare a quem vendi o Crioullo Frederico que
ofasio. Vendi ao Sr^o Pudentio Lourenco de Barros go
(nao me recorde da data) o escravo Frederico Crioullo pe
quantia de quinhentas mil aprade, sendo de apre
sentar a Carera de m^o Sr^o Barros go que me responder q
seu Pai era q materia de emboleas e se nao m falha
a memoria disse me q essa ja estava com seu Pai p^o
m entregar. Com effeito fallei ao Sr^o Lourenco de Barros
o q me tenha dito seu filho, e elle me pediu q reformar
se a Carera p^o mais algum tempo somente com sua
ferma aqui em Anuy. Declaro mais q se o escravo foi
comprado pelo Sr^o Barros go como foi dito m pela
m^o Sr^o Barros Pay q a quell escravo pertencia a seu
Filho. Nao sei de esta declaracao sera sufficiente para
evitar q quer duvida mas se nao for eu estou pronto a
fazer la em qual q tempo m em Juizo, e jurarei de
necessario for. Estava m acontumacao de sua saude
e de toda sua fam^a.

Sua Com estima

R^o a Jan^o 4 de Setembro.
de 1853

FF
ff. Am e p^o l^o
Francisco da Silva Chaves

Prof. Silva

Prof. Ribeiro de Almeida

1910

10

[104]

Alonso de Castro Ribeiro,
serventuário vitalício de
quinto Offício de Tabelião
de Publico, Judicial e Notu-
rio, Escrivão das Execuções
do Termo da Villa do Rio de
Janeiro por Província de

[105]

Carteiras, que no Livro
Primeiro que serve de Regis-
tro do Testamento no Tabeli-
o do primeiro Officio, e que
se acha em meu poder con-
torio por vacancia do dito
primeiro Officio, a do thez
outra a li. folha tres vras
se acha. Registrado o Testa-
mento do Thez e fornecida
quinta: = Registro do Testa-
mento do finado Prudencio
Lauriano de Barros = Livro
Nome de Deo, Amem, em
Prudencio Lauriano de Bar-
ros, Catholico Romano, que
sou, em a qual Religião
nasci, e fui criado, e edu-
cado, e em que me tenho con-
servado, e me piro morto, ten-
do-me delibrado a fazer o
meu Testamento, como o faz
de minha livre vontade,
e em meu perfeito juizo,
e como me acho bem memo-
rosado de minha sanidade,
claro e minhaz disposições
pela maneira e forma da
quinta: = Primeiramente, de-
claro, que o meu herdeiro, e

Testam.

e testamentario, logo que
 eu fallear, tenha de ser o
 meu corpo a' Sepultura, na
 commenda, que seja, emvolto
 em hum habito da Ordem
 de San. Francisco, e seja em
 commellido pelo Reverendo
 Padre do lugar onde for en-
 terrado meu corpo. Declaro
 mais, que he minha vontade
 de, que nos seja por mi-
 nha morte os signaes, ou to-
 quiz de Sinoz, recommendadoz,
 pelo Lioto da Igreja em
 taes circumstancias, e comen-
 te as Encommendações, que
 a mesma Igreja ordena, com
 toda a simplicidade, que
 se exige neste acto Religio-
 so, e sem pompa alguma, que
 mal cabe a' d'estrucão da
 existencia do homem. Decla-
 ro mais, que he minha om-
 tade, que no dia subsequente
 ante ao meu enterro, se diga
 hum Missa por minha
 Alma, pois sempre julguei,
 que o grande e unico verdadeiro
 sacrificio que se offera a se-
 tu da celebração da Missa
 não heo necessario multi-
 plicar, para ter q'ator
 nosor Alma. Igualmente
 he minha vontade, que se
 evite a solemnidade da Missa
 do Setimo dia, por que a con-
 sidero como hum occorria.

ocasiões pungente de dor e
muito, ou como humma honra
de affectação, que dá lugar
a comentários impróprios de
humma occasião pungente
lão se quebra e malbon colica
Deujs, que o meu herdeiro,
e testamentario faça todos os
esforços para que este acto
de meu desajonciamento se
ja tam eficaz e bido, como
foi a minha vida, que mu-
to lhe recomendo, por que o
de deus do se está no coração
escurivois, e não exteriori-
dade de representações este-
ril. Declaro, que não tubo
descendentes legitimos, e nem
ascendentes, e que nunca fui
casado, e nem tive filhos al-
guns natural, e que por in-
fisso constituo por minha le-
gitima herdeira a minha
Irmã Candida Maria de
Oliveira, e em marido José
Ribeiro de Almeida, os quaes
ficarão com todos os meus
bens que possuo por legiti-
mo de minha fallecida Mãe
Francisca de Paula de Al-
meida, e de meu Pai falle-
cido Prudencio Lourenço
de Barros, igualmente a de-
ta parte dos bens da minha
fallecida Irmã Rita, e todos
os mais que possuo a Mãe
e primata, desta parte tiras
ra o meu Testamentario pa-
ra pagar as minhas dividas.

[108]

divido, e daré a meu filho de
contas quando tiver idade de 16
se de 16 se de 17 ou 18, que
debe ter mil réis, e daré a minha
filha Francisca, quincentos
mil réis, e mandará dizer
de Missas por Alameda de fat
lucidas minha alma, de 1 por
Alameda de meu Saz, e de 1 por mi
alma Alameda. Declaro, que no
meio porá meu Testamento
o Compadre João Ribeiro de
Alameda, pela muita confi-
ança que tenho na sua fé,
e sinceridade, e pela mu-
ta amizade, que sempre me
mostrou. Declaro, que o meu
Testamento não foi o que
aqui se propõe, e fica
declarado. E por esta for-
ma tudo concluido e ac-
bado o meu Testamento, e
disposições de última volun-
tade, e por estes muitos em
comodado Pedro Francisco
Rodrigues Rodriguez, que en-
te por mim fôr e em si
mente me afiguro, hoje Pa-
petinga Districto de San
Francisco de Paula do Mu-
nicípio da Villa do Rio de
Janeiro de Francisco de mil
oitocentos e cincoenta e três.
= Rodrigues Lourenço de
Barro = Como testemunha
que esta se faz a vontade
do Testador, o Padre Francis-
co Goncalves, diáco, Francisco
de Paula Goncalves = Como

como testemunha Victorino Antonio Barreira. =
 Como testemunha Angelo Rodrigues Vieira. =
 Como testemunha Antonio Lourenço Rodriguez = Como tes-
 temunha Jose Rodriguez Vieira. =
 Approvação - Sai
 baõ que oitos este publi-
 co Instrumento virem, qua-
 sendo no anno do Nascimen-
 to de Nosso Senhor Jesus Chris-
 to de mil oitocentos e cincen-
 ta e tres, a os quatorze dias
 do Mez de Fevereiro em ca-
 sas da morada de João Ri-
 beiro de Almeida do Dis-
 trito de San Francisco de
 Paula a ainda em Lisboa
 a seu Toço vim, e sendo a-
 hio presente o dito Puden-
 cio Laurêncio de Barros, o
 achei enfermo, e de cama, se-
 gundo o meu entendido, e em
 pleno juizo do que dou fe, bem
 como de ser o dito Puden-
 cio de Barros o proprio, por ser
 de mim bem conhecido, e sendo
 tambem presente as testemunhas
 o Padre Francisco de Paula Gon-
 calves, Victorino Antonio Barrei-
 ra, Angelo Rodrigues Vieira,
 Antonio Lourenço Rodriguez
 e Jose Rodriguez Vieira, no fim
 deste apurquado, perante elle o
 dito Pudençio Laurêncio de Bar-
 ros me entregou este papel, que
 diz ser o seu Testamento scripto,
 por mim Francisco Pudente Pa-

Approvaçao

approved, o Padre Francisco
de Paula Goncalves, Co-
mo Testemunha, Victorino
Antonio Barreira; Como
Testemunha Angelo Rodri-
gues Vieira; Como Testemu-
nha Antonio Lourenço Ro-
drigues; Como Testemunha,
João Rodrigues Vieira. =
Termo: Cartório, que no dia
quinze de Maio de mil
oitocentos e cincoenta e tres
do de horas foi a mim a-
presentado este Testamen-
to para eu a lido, e ver as
disposições n'elle eparado,
pelo fim do testador An-
drcio Lourenço de Barros,
e o que cumprir, e de pois de
lido, e feito sciante a seus
conhecidos, digo, sciante
e sem contrahendo ao testa-
menteiro publico José Mi-
beiro de Almeida, presen-
te Termo de abertura, na
Era supra. = o Padre Fran-
cisco de Paula Goncalves. =
Segundo o que se fim se con-
tinha no dito Testamento,
e Termo de abertura, se se-
guia a declaracao do Re-
gistro do thesor e forma se-
guinte: = Registrado a fo-
lha cincoenta e cinco, ver-
so insque cincoenta e seis
verso do Livro de Alex, di-
go, de Somelhanter. Villa do
Rio Preto quatro de Junho
de mil oitocentos e cincoenta

[111]

Abertura

1.º Registro

Sello

cincoenta e treza alarcho
 vitoriano como d'assim que
 segund' o que se firmou
 continha nas ditas e de
 dito Registo, se via e mostra
 trava e sello de theor e forma
 seguinte: = Numero sei, e
 cento, seis, digos, e cento e
 quarenta, seis. Rio Preto
 quatro de Junho de mil e
 cento e cincoenta e tres. =
 Jorna. = segund' o que se
 firmou e continha no dito,
 sello, se via e mostra trava

Compra

e compra se do theor e for
 ma seguinte: = Compra e
 Registo se. Rio Preto qua
 tro de Junho de mil e cent
 e cincoenta e tres = Souza
 e Silva. Nada mais se con
 tinha em o dito Testamento,
 que bem e fielmente co
 piei aqui, e ao proprio
 me reporto em poder do ap
 presentante e baixo assign
 nado, e a quem do mesmo
 foy entrega. Villa de Rio
 Preto quatro de Junho de
 mil e cento e cincoenta e
 tres. Eu Manoel Cantavelle
 Bairo segund' Tabelham
 que escrevi, comparei, e assi
 gnei em Testencia do primei
 ro Officio = Manoel Cantavelle
 Bairo. = Antonio Rodriguez
 da Costa Corralho. = segund' o
 que se firmou e continha, e de
 clarava no Registo do d'elto
 Testamento se via e mostra trava

e mostrava o Termo de Declara-
ção do teor e forma de seguir
inte: = Declaração = Hoje
vinte e sete dias do mez de
Junho de mil oitocentos e
cincoenta e tres nesta Villa
do Rio Preto, em meu Car-
torio, sendo, por tutorio da
Drogaria da Costa Carvalho
me foi entregue o Testa-
mento original do finado
Cruzamento Laureano de Bor-
roj, o qual Testamento fica
archivado neste Cartorio.
E para constar faco este
Termo em Manuel Antonio
Ribeiro segundo Tabelião
que morar e a seguir. = Ma-
nuel Antonio Ribeiro. Nada
mais se continha em o dito
Termo de Declaração, Cumpra-
se, sello, primeiro registro, a
carteira, approvação, e Testa-
mento, o que bem e fielmen-
te se trata e presente carti-
dam do Livro respectivo em
meu poder e Cartorio do que
sou fei. Villa do Rio Preto
vinte e sete dias do Junho de mil
oitocentos e cincoenta e tres.

Declaração
[113]

Manuel Antonio Ribeiro

Nº 22 = O R 800
R. oito e oitenta e seis do Sello
Nº do J. do Paralybuna
14 de Setembro de 1853
James J. H. H. H.

Termos de Depozito.

1193

As quatro e meia dias do mes de
Setembro do anno de mil e
setecentos e oitenta e duas
milha e Quatrocentos e oitenta e
dois do Parahyba em
nosso Cartorio compareceu
João Ribeiro de Almeida,
esposado em foi deito que
existendo em seu poder o
cravo de nome Frederico cons-
tante deito Juven Turis, vi-
vendo em virtude do
governo de retro assignar
Termos de Depozito de
a cuja feição assignar
fatura. E de como o
lucro de provento em
caso de morte em
deitamento de Barboza, e
do Depozito que assignar.
João Ribeiro de Almeida

Quodam Provisão

As quatro e meia dias do mes de Sep-
tembro do anno de mil e
setecentos e oitenta e duas
milha e Quatrocentos e oitenta e
dois do Parahyba em
nosso Cartorio compareceu
João Ribeiro de Almeida de
fatura deito Juven Turis e
deito em foi deito que
existendo em seu poder o
cravo de nome Frederico
constante deito Juven Turis,
vivendo em virtude do
governo de retro assignar
Termos de Depozito de
a cuja feição assignar
fatura. E de como o
lucro de provento em
caso de morte em
deitamento de Barboza, e
do Depozito que assignar.

em Bernardo Paulo Pinheiro
eul Barboza, Escrivão das
Obras, que a seguir

[115]

Joaquim Flavio do Nascimento

Amo de 1874

As duas mil e duas centas e
setenta e duas do anno de mil
e oitocentos e noventa e seis
em nome do Sr. Paulo de Souza
da Parahyba em nome
com o Sr. Francisco Joaquim
de Almeida do Nascimento pro
curador e Sr. de Souza pro
advogado de direito que traço
em publico pregão e venda
de avarias de bens de bens
contando de Capital de Fran
ca e de moedas de ouro e de
prata e de outros bens de
valor de mil e duas centas e
setenta e duas do anno de
mil e oitocentos e noventa e
seis em nome do Sr. Paulo
Pinheiro eul Barboza, Escrivão das
Obras, que a seguir

Joaquim Flavio do Nascimento

Amo de 1874

As duas mil e duas centas e
setenta e duas do anno de mil
e oitocentos e noventa e seis
em nome do Sr. Paulo de Souza
da Parahyba em nome
com o Sr. Francisco Joaquim
de Almeida do Nascimento pro
curador e Sr. de Souza pro
advogado de direito que traço
em publico pregão e venda
de avarias de bens de bens
contando de Capital de Fran
ca e de moedas de ouro e de
prata e de outros bens de

Región de Nijla

[118]

Primeros juicios

Aos veinte e seis dias de mayo
de setenta e siete años de edad
en la villa de San Mateo de
Pamplona en Navarra con
sus propios y comunes y
de los señores de Navarra
y de los señores de
esta villa de San Mateo de
Pamplona y de Navarra
por el cual se hizo que por
quinto de publicos juicios de
venta y de arrendamiento
de bienes como tenidos de la real
de Navarra y de Navarra
por sus arcobispos, canones
y con qualquiera de su jurisdicción
de Navarra y de Navarra
en virtud de primeros juicios de
de Navarra y de Navarra
en virtud de primeros juicios
de Navarra y de Navarra
en virtud de primeros juicios
de Navarra y de Navarra

Fr. Juan de Salazar

Junta

Aos veinte e seis dias de mayo
de setenta e siete años de edad
en la villa de San Mateo de
Pamplona en Navarra con
sus propios y comunes y
de los señores de Navarra
y de los señores de
esta villa de San Mateo de
Pamplona y de Navarra
por el cual se hizo que por
quinto de publicos juicios de
venta y de arrendamiento
de bienes como tenidos de la real
de Navarra y de Navarra
por sus arcobispos, canones
y con qualquiera de su jurisdicción
de Navarra y de Navarra
en virtud de primeros juicios
de Navarra y de Navarra
en virtud de primeros juicios
de Navarra y de Navarra

Lu^{is} Sr. Juán de los Rios

N.º 10.
C.º. cento e sessenta e tres
Sr. D. Antonio Parahy
Cama 1.ª de N.º de 1843
Gomes

Da Cap. Marcelino do Borta que se fale-
cido Francisco Lourenço de Barros, se acha-
va a certo, que se ha a obrigação minha
hum recibo do suppt., sig. de 1:250 para N.
no premio de hum por cento ao mes, sa-
prazo de dois mezes; e contendo por em-
borja joi em recibo a seu tempo, e inventaria-
do, e bens de quella falecido, que se
suppt. de prazo do que se ha restar, e
prazo consta a curada do credito: e
que a N.º q. curados os entregados, e
curador da menor, assumindo a
sua a sua obrigação junta no Livro
com a obrigação q. se ha attendido
emba, e na acta do Testamento, de-
parando-se em bens q. se ha pagam, e q.
feito seja prazos em Poza q. se ha
arrumados, e prohibidos as formalid.

Mo. Ley
Como requier Villa
e ad. do N.º de 1843
Paula Lima

Jo. M. de Faria
refferen. e Curador
q. se ha prazos nos an-
tos com este e
P.º M.º

Como Sr.º Martiniano de Faria de M.º

Fiat. Junb.

Musagas Turia

[121]

Recontas de verdadeira e fidedigna
na piteas retro e p'isso nenhuma
revida pouho em sus pagar. fuis de fora
26 de Abr. 7. 1853 Tutor inventariante

Fran. Laurencio de Barros

João Rib. de Alar.

Wid. te Laurencio de Barros

Obisq. arago da luda Fran. de Paula

João Rib. de Alar.

W^o 4
Pg an Sotto mit ruis the Pocha
Dobai Ford an 1852
Gomes Yana

[122]

Doro Sagara no 2^o Cap^o Marulin
Ihi da Costa atguante a de humm Loure
Dorante e novanta milis. p^ore videt d.
vtra p^ore. Guante a m^ore m^ore
im^ore a p^ore de humm p^ore Tinto a^ore
cuya q^o de Bis 12 70^o p^ore. v^ore
p^ore Sagara de. v^ore de a p^ore
da p^ore de a do m^ore. T^ore a p^ore
m^ore atgua p^ore. T^ore p^ore a^ore
T^ore a^ore p^ore p^ore p^ore p^ore
p^ore de p^ore de a^ore m^ore
p^ore a^ore p^ore m^ore T^ore. T^ore
De p^ore de T^ore de 1852

Prudencia Loure de Borne
Quis p^ore de T^ore
Prudencia Loure de Borne
C^ore de T^ore p^ore

Joachim Luis Machado

Recem heco a letra ofirma de a^ore
de p^ore de a^ore m^ore p^ore
v^ore. v^ore de 1853

Luiz Paes

De T^ore de T^ore de Borne

N.º a Junta de Principes e promissão em 207 @ e 208.
 de Café que vendidos a Tropa para abate da Estrela como
 consta da Carta de abate de Alvis das. 1.ª ag. 1.ª em durante
 este mês ^{San Antonio e Monte Liso} 207/625 por ter ^{ter} vendidos mandei
 fazer este por mim tao. 10. m. ^{tes} assignado abate
 Verde 13 de Junho de 1852. *Marcelino da Costa*

14 Dec. de 1852

[124]

Que por el Sr. D. Juan de Dios
 no se ha de pagar
 de la de \$1290000
 P. de 5 m. the 13 648500
 de julio de 52 —————
 13547500
 P. de 5 m. the 13 2078625
 P. de 5 m. the 13 1:146875
 P. de 5 m. the 13 804276
 the 13 de 5 m. the 13 2274151
 21859 —————
 P. de 5 m. the 13 804222
 12876 de 1859 —————
 1:3071373

71
Recebemos dos Srs Clemente de Alencar, Fardem
de José Martins de Mendonça, e até de J de
Pudencio Lourenço de Barros, e conta dos Srs
José Pedro Ferreira de Sampaio & irmão, quan-
tia de Cem mil \$, em termos creditados aos ditos
Srs Sampaio & irmão, por Chaveira firmamos
apresente duplicado. Rio de Janeiro 15 Setembro
de 1850.

10000000

Chaveira de Andrade & irmãos

N.º 100

Recebo e presente

N.º 100 de S. Clemente de Parahyba

25 de Setembro de 1850

James J. J.

Chaveira

[128]

N.º 3 — 150 [129] 72
Pa. cento e setenta e seis
N.º do S. edicto do Parahyba
20 de Setembro de 1853
James J. Scott

Rec. do Sr. Paderneiro Lourenço de Barros
por La. de cem mil e para entregar aos
Sr. João Pedro Ferr. de Pariva e J. J. Ferr.
e este me seja apremiado
Feud 18 de Junho de 1851
João J. de Castro

N.º 21 500 23
P. quinientos Reis de sellos
Olivera & de g.º de 1849
Estad. N.º Santos
[130]

Para q.º pagar en el momento y en el
de un laudo a quantia de quatro cento
e quince mil R.ºs procedidos de qual quantia
y o fues de los R.ºs que en qual quantia
pagareis por los R.ºs que se me fuesen
iguales. e primos de un p.º de los
mes p.º de cada uno de los R.ºs que se
me fuesen primos e futuros, e de los
e de los R.ºs que se me fuesen
p.º de los R.ºs que se me fuesen
Palma de Maior de 8 de 1849

Para q.º pagar en el momento y en el
de un laudo a quantia de quatro cento
e quince mil R.ºs procedidos de qual quantia
y o fues de los R.ºs que en qual quantia
pagareis por los R.ºs que se me fuesen
iguales. e primos de un p.º de los
mes p.º de cada uno de los R.ºs que se
me fuesen primos e futuros, e de los
e de los R.ºs que se me fuesen
p.º de los R.ºs que se me fuesen
Palma de Maior de 8 de 1849

le 26 de 1849

1^{er} trimestre

Revenu de Poste
une

Ordetog d'une

à l'égard de l'ordonn.

de L'année de l'ordonn.

de la

de 15 Mars

Prime de

29 de l'année 487824

1050 4627824

de l'année de 1807000

de l'année 2837824

[131]

Junta

A las once de la noche de hoy
 se celebró en el domicilio de don
 Juan de los Rios una junta
 en la que se acordó lo siguiente:
 1.º Que se abra un expediente
 para que se abra un colegio
 de artes y oficios en esta
 ciudad, para que se enseñe
 a los niños de la ciudad
 a leer y escribir, y a
 hacer algunos oficios
 sencillos, como el de
 carpintero, albañil, etc.
 2.º Que se abra un colegio
 de niñas, para que se
 enseñe a las niñas de la
 ciudad a leer y escribir,
 y a hacer algunos oficios
 sencillos, como el de
 costurera, etc.
 3.º Que se abra un colegio
 de niñas, para que se
 enseñe a las niñas de la
 ciudad a leer y escribir,
 y a hacer algunos oficios
 sencillos, como el de
 costurera, etc.
 4.º Que se abra un colegio
 de niñas, para que se
 enseñe a las niñas de la
 ciudad a leer y escribir,
 y a hacer algunos oficios
 sencillos, como el de
 costurera, etc.

16
M. J. Juiz Municipal e Capital

N.º 100 [133]

Pro. cento a sedentaria

N.º 200 Leitura do Parahyba

25 de Setembro de 1863

James J. J.

Cartão

D.ª Antónia Lopes da Cunha que jubileando Póvoação

Leitura do Bando desta Terça-feira está a dever-lhe a quantidade de dezoito mil r.º e conta e de setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete r.º e conta de todo jurato como segue

aguardia 77.8630 como seu deval que passou e da conta jurato e devida ser paga pelas suas dezoito mil e quatrocentos e sessenta e sete r.º e conta

de qual a R.ª se deve ordenar que respondendo o Juratario com o Curador dos Orçãos se ajunte esta no Livro-basico para ser a tudo de adjuvarem as

para ser pagamente pelas que segue

Como Dequês Ville

Villa 14 de Setembro de

1863 Paula Lima

R.ª M.

António Lopes da Cunha

Responsavel a f.ª de 1863, f.ª de jurato como segue

L.ª f.ª

Clareza Trina

Reconhecido ser verdadeiro a dívida pedida no presente
entre Constante de Nóbrega contra Junta e Juro
municipal curvada porhoensses pagamto Juro difora
20. de Maio de 1853. Tanteo em virtude de Fran. de Paula

José Rib: de Alva

Vicente Laurencio de Ramos

Ateste a cargo da herdeira Fran. de Paula

José Rib: de Alva

197150

750
4
3000

50000

John Berger - Stanis

John Berger - Stanis
15000
3000
3000
3000
9000

15000
3000
3000
3000
9000

15000
4000
6000
7500
6750
7150

6000
7500
6750
7150

Dado este alonfia de seenta mitraj proce
dida de hum Cavale q' comprei dada ta deute
a Sej my Seno aize por duvida al guoma e
por verda de dove Foxido paço este por
mim assignado Patroital 15 de setbr de
1852
Prudente honr de Barros

[135]

Copy No
Pr. ante e sedenta reis
No do S. Chato do Parahipe
25 de Setembro de 1853
Gomes Jr. Hebert

Wm. D. D.

Thomas L. ...

15th April 1857

[Large decorative flourish]

[13E]

[Faint, mostly illegible cursive handwriting]

[Faint, mostly illegible cursive handwriting]

Os. Sur. Purific. Surco. B...

Antonio Lopez de Luna D.

17 Casaca de Seta indiana - 32c - 5 f 44c

1/2 Pa de Almo curia - 2 f 00c

1 Pa de f. de Manfria - 32c

1/2 Linhas com novellas - 32c

1/2 Medalhas a sup. Sinto Lp - 9 f 60c

Pesto - 17 f 68c

Op. 8 - 18c

Engenheiro J. Luis de...

50 conto e 50 mil

25 de Setembro 1853

Gomes J. P.

Ho... J.

Antonio Lopez de Luna

Officio de San Juan & Obispos

[139]

Nº 9
180
29. cento e sessenta e seis
João de S. Antão Parahyba
29 de Setembro de 1853
Gomes J.º H.º

De João Ribeiro de Almeida, do Sr. Ferrão
que fabricando seu rego de Pedreira Lourenço de Ba-
rão ficou este a devesa da aqueducta constante de de-
uma junta na qual se achão um cento e vinte e
sete arbores de seu paga pullos deus de unido, um re-
gouro e d.º.º. se de que se devesa que se gora devesa e
sementerando de devesa Curador dos Obispos se gora
de este no Inventario para ser a devesa de de, e se-
parar se deus para esse pagamento, pullos que
espera))

Comio reguer Ville
Val. do do de Parahyba
kema 23 de Agosto de
1853 Baile Lima

H.º

João Ribeiro de Almeida

Stat. just.

[140]

Murcia, Murcia.

Reunidos os verdaderos e devidos per.
da na petição vsta e p^{ra} esse q^{ta} m^{to}
sua de pronto em d^{to} p^{ra} q^{ta}
fui de fora do B. de V. de 1853

Declaro em virtude de Fran^{co} de Paula
Vicente Lourenço de Barros

orago de v^{ra} p^{ra} o B. de V. Fran^{co} de Paula
Fran^{co} Lourenço de Barros

~~Ante a presença de mim e de~~
~~João de Almeida~~
~~de Almeida~~
~~de Almeida~~
 [141]

Devo que pagarei ao Sr. João Ribeiro,
 de Almeida a quantia de noventa e
 trinta e cinco mil e cento e setenta e seis pro-
 venientes de igual quantia que me em
 prestação e recebi ao fazer deste a prestação
 de 100 cento ao mez cuja quantia
 de 935/190, pagarei ao mesmo ou a
 quem este me apresentar da factura des-
 te a cinco mezes e 5 de cada um do referido
 obrigo os meus bens presentes e futuros
 até seu real embargo e p.º clareza man-
 dei fazer este sómente e assim assignado.

Boji 7 de Maio de 1852
 Proctor de hon. e B. arry

Testamento q' este fez e assignou
 Antonio Lopes da Cunha

N. ^o de m. dando por conta desta clausura seis contos
e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco oitavas
Recebido por mim Juiz de Fora adyornado J. P. Palmira
tal 7 de 96.º de 1852 João Ribeiro de Almeida

[142]

[143]

7 de Mayo de 1852

Credito de los señores

Prudencio Lora

Barras p^a 5 mi

ag. 735/190

Precio de la 7^a

7^a de sus 5000 y 68755

7818745

Por restar de

ademas - 6715000

Resta - 3103745

25
Lima 1.º de Julio 1853

N.º 100 [145]

2.º de Setiembre de 1853
García
H. C. C.

Don Manuel Ignacio Labra Pinto del Sr. Teniente
que Fernando Prudencio Lourenço de Barros tiene
esta adivida en cantidad constante de clava jun-
ta naquel sea chao dos dois recibos por cuenta
adivida se paga por los os bens de monte
sino require a S.ª si alguna ordenar que res-
pondiendo o inventariante herediteros Curador
los Orjões se ajuste esta no inventario para
para ser atendido e separar-se bens para
su pagamento pido que espere

Como require Valle

14 de Setiembre de 1853

Paul Lima

H. C. C.

Manuel Ignacio de la S.ª Parilla

Fiat. just.

Aburageo Lucia

[146]

Reconheço a dívida verdadeira perdida na petição
if^o isto nenhuma dívida ponho a seu pagamento
Juiz de fora D. O. de N.º de 1853

Tutor em virtude de Fran. de Laur^o de Barros

José Rib. de Almeida

Vicente Laurencillo de Paes

esiguo a sede da herd^a Fran. de Paula

José Rib. de Almeida

13 [1473] R. 1500
Paguira Antonio Soballe
11/10/1850
Amu

Quero pagar a Sr. e Manoel Francisco
da Silva de 9^{to} de Cuatro sentos e
to mil e proceidos de seis Batos mas
casa ari o das q. h. Compro e recibi a
unha Com terra em proce vista
Cunjo 9^{to} de R. 480000 mil e paga
vri esta terra e quem esta mea
pre ser ter de q. terra de a davis
em nas em hum de pagam^{to} e per
ver da de man diu pas cor a proce de
ig me ali q. no e omiga me as bens pro
verit 20 de Maio de 1849

Pro dencia Louro del Basso

R. p. esta d

Urbis pro Cantu dicta pomen de Jo Antonio Kibz
aquantia de duntaxat et cetera et cetera
Urbis pro Cantu dicta pomen de Jo Antonio Kibz
Urbis pro Cantu dicta pomen de Jo Antonio Kibz

[148]

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Junta

[149]

Acordado el día de hoy
de Septiembre de once mil
ochocientos y noventa y tres
en la villa de Chihuahua por
moción de don José Antonio
de los Rios y otros señores
de este partido en virtud de
su poder que se encuentra en
los papeles del Sr. Don Francisco
de Paula Lami, Casado de don
Antonio y su mujer Doña
Teresa y que se sigue el
mismo, al fin de que se
debe de acordar lo siguiente
El Sr. Don Francisco de
los Rios y otros señores
de este partido que se
debe de acordar lo siguiente
que se sigue el mismo

[Handwritten signature]



N.º 16. [150]

Presente a Substituição de, Selly
 V.º do S. Apto. e Paralybuna
 3.º de Setembro de 1850
 Gomes, for. *Frederico*

Diz o Coronel Custódio Ferreira Leite, que em
 de António Ten da Fôrma devedor a António
 Dias Teles de quantia de mais de quatro de reis,
 para pagamento desta dívida lhe vendida dois
 escravo com o pacto de retro vendendo, ou direi-
 to de exercer, como o credor instasse pelo seu pa-
 gamento, a multar de deuto prosumo buona
 entrega para pagamento da dívida, pela q^{ta}
 obtivo a quantia de 571,800 reis, que entregou a
 seu thuo Prudencio Lourenço de Barros, hoje fa-
 lecido, o qual a havia comprometido a dar o valor
 de deito, - porque houvera alguma desmora no
 pagamento, - e ludor exigisse a entrega dos escravos,
 a multar de deuto prosumo as suppletivas
 para a entrega, - dirigindo o suppletivo seu
 uma carta ao dito pino de Prudencio, este respon-
 deo, pedindo-lhe para dar ao credor a quan-
 tia de 571,529,000, - e penna emido, - cujo paga-
 mento se obrigava, como mostra com a carta jun-
 ta, em virtude de qual o suppletivo pagar a
 quantia acima mencionada de 571,800 reis por
 ter o credor feito bem a entrega, como tambem
 mostra com o recibo junto. - Os herdeiros do fa-
 lecido Prudencio Lourenço de Barros tem ple-
 no conhecimento do negocio, e nenhuma du-
 vida pedem oppor ao pagamento desta dívida,
 nem a que o escrivão bem para em effeito, e
 não estes arrebatados, - como o suppletivo
 quiza haver o seu embolo, requer o V.º. haja por
 bem mandar, que respondas os interessados, e
 que restituendo elles a dívida, - lembrando

com o devida no seu pagamento pela pessoa colhe-
lita, a quem esta se directedo a fim de se proceder nos
seus termos de lei, de estilo e costume

Apresenta o interessado
a mim como olurado
do menor, Villa 14 de
Setembro de 1753

Paula Lima P. S. cuja medida deferir
na forma requerida.

E S. M.ª

Ante deo

João José

Alvarado

Pimenta

Reconheço de veracidade a devida perdida na petição
do meu estudo junto a p.ª seo nenhuma duvida
pouco em seu pagamento de J.ª de fora de 20 de Abril de 1753

o Tutor involuntario João Lourenço de Barros

atque a cargo da herdeira Francisca Joze Ribeiro de Almeida
João Ribeiro neto

Juntou o cobrador p.ª idas
pagamento Villa 14 de Setembro
Barcelhena 27 de Setembro de 1753
Paula Lima

Officio Sr. Com. Custodia Ferr. Leite 20

[152]

23 de Março de 1862

Gomes por *[Signature]*

Atençõs recibimento da sua estimada Carta
fada data del 7 de corrente my e seu Com.
tindey respondido. Por esta rogo al Sr.
especial Favor de regatar hua Chaveza
q meo Com. Antonio Joze da Fonseca
he deve ar Cap. Antonio D. in cuja
a brigada amonta o seu de veis de
23 de Fev. de 1861 dia em q fizera
conta em Reij 520000. Igualmente
therigo de pagar o premio q fizera
venceito ficando Sr. D. de 10 q por
esta meo brigada a theza de fazer ad.
ciantia e de premio no prazo de tres
meses ficando esta servindo de cha
vez a os peros receber este Favor del Sr.
aquem sempre melom fca is grato
por ser.

[Signature]

Ami ob. e C.

Pudencii Henri de Barros

Nº 12 — 153

200 e sessenta e seis mil réis de valor
Nº de L. de L. do P. de Parahybuena
14 de Setembro de 1853

James J. J.

Flacinto

Recebo do Ill^{mo} Sr Comendador Custodio Ferrã Lute
em cento e dez e seis mil e Antonio Jose da Souza
tia de quinhentos e setenta e hum mil réis cujo quan
tia o mesmo Sr Comendador medeu em virtude de huma
Carta de Perdoencio Laurindo de Barros firmada em
23 de Maio de 1852 a qual quantia o mesmo Sr Barros
avia recibido da Mulher do meu Devedor p^{ra} estes mes
mo pagam^{to} e p^{ra} ter recibido posso oppor^{er} e contra digu
ah^{ta} ter na mesma clausula que comparedo hum fica au
to sem vigor fuis de Fora 25 de Maio de 1852 —

Antonio Dias Fortes

Carta de 23 de 1852

[155]

depo. Por d'euas Lavouras de Santos em ped. para
pagar ao Cap. Antonio Dias Taty 5297 que elle
arba Rumbido da Mulla da Antonio Jose da Costa
agual de Santos avia andado q' uo uo de Santos q' de
var de Santos q' uo de Santos Antonio Jose da Costa

Antonio Dias em como prole da Santa Santa Santa
Carregada de Santos q' uo de Santos q' uo de Santos
no pagu de Santos de Santos em ped. de Santos
Antonio Jose da Costa de Santos

Antonio Jose da Costa

Antonio Jose da Costa

Antonio Jose da Costa

155

M. J. F. C. J. de O. J.
 N.º 2 ————— 100 [157]

P. G. cento e sessenta e seis
 N.º 00 S. Antonio Parahybuna
 28 de Setembro de 1859
 Gomes J. P. V. Galvão

Disse o Sr. Camarista M.º F.º, que si
 como M.º de finanças M.º J.º F.º Thomaz
 Camarista de finanças P.º de finanças Lou.º de Barros
 que tinham feido de o proprio nos Bens
 q.º seta de temata q.º proprio de o q.º e
 nos bens e finanças Thomaz Lou.º de Barros
 apozentado de o proprio es Bens, e q.º a h.º.º.º.º.
 ja se os q.º incantimato q.º incantimato
 de o d.º finanças q.º apozentado es Bens em
 pratica para de o q.º marcando h.º.º.º.º.º.
 q.º aqui de o q.º es Bens q.º es em
 temantado.º.

Come requer, imario
 Dia 1.º de Outubro q.º
 q.º fin requere de o Ville
 Pres.º de o Parahybuna
 27 de Setembro de 1853
 Paula Lima

P. A. H.º.º.º.º.º.º.º.
 Servido q.º fin em
 indyria q.º de o h.º.º.º.º.º.
 visto q.º obry macha
 nista Netto

Ch.º.º.º.º.º.

P.º.º.º.º.º.º.º.º.º.º.
 Paulo Magalhães Netto

Supp. de Supp. com de factos.

[159]

O Sr. Francisco Lourenço de Barros, Ju-
 ventute em leis de fin.^{da} seu Pai Prudencio
 Lourenço de Barros, que sendo ^o ^{primeiro} ^{juiz} ^{de} ^o ^{Escor.}
 em o Escor.^o a praza de da d'amaunha 29 de
 can. miz de 1767, e assim ponderar a V. S. esta
 san. que lhe obtusarao poder a praza de
 29 Escor.^o Tinha antes de ser em
 matris, a leg.^{ta} de Cruzar Dr. Camilla Maria
 Tav.^{na}, mas ^{de} ^o ^{Escor.} e Pro.^o de ^o ^{Escor.}
 a D.^o José Maria de Barros, entrando em ar-
 ranjos de transações com o co-herd.^o Joao de
 Beiro de Alou. ^{da} ^{com} ^o ^{Supp.} nao ha
 papel de conduzir os Escor.^o e nao sendo os ^{mes}
 verificados essa transação, cuja discussão deo
 ao Supp. no dia de hoje, ha naquelle um
 papel de conduzir com tanta brevid.^{de} os Escor.^o
 p.^o a praza, e he p.^o estes factos, que o Supp.
 vem implorar de V. S. p.^o que se digno de
 a praza a praza p.^o o dia 7 de p. f.
 miz de 1767, attendendo ao bem, que esses
 Escor.^o com 7. sejam sujeitos, tendo de passarem
 como vao a novos. Sur.^o, deo em ter algum
 tempo p.^o arranjarem se, e p.^o isto m.^o de
 aem merecer a graza da equid.^{de}, e benevo-
 lença de V. S. p.^o todos estes motivos. P.

Resposta approvada
do Agueiro de Villa del
San. de Parahybuena 28
de Setembro de 1853

Paulo Lima

P. A. P. S. seja servida
de diffirir-lhe a prasa
a prasa p' o dia 7 na p.
supplicando, e, vntrosim,
como a Esc.º Paulo Lima arri-
vira foi com o P.º este, p.
a d.ª da Terceira com a
sua carga de m.º. co.
herde.º João P.º e prot.
tudo a prasa e m.º.
com as referidas P.ºs
logo que chegar p.º. ser
levado a Parahybuena.

C. N. M.

Fran.º Lourenço de Barros

vencidos e tray. de Bernar-
do de Bello. O qual Bartolomeu
trouxe de Lisboa que o meu pai
trouxe de Lisboa para a Lousa = da
que se conta ha um anjo de
littal, que agora copiei. Naith
com o que se fez a faca de guerra
doze fe' em Bernar de Bello Pi-
na de Bartolomeu, que agora
depo, trouxe de Lisboa. De facto que nos
fizemos na Villa de Lousa
a lousa de Parahyba e nos
suponho de nosy Lousa, com
ferriff.

[163]

Doze se ter a fecho de hoje na por-
ta da casa da Camara e Estelab
conno ta este da copia retro villa
de Santo Antonio: e signte nove de de
p' tem bro d' 1553

e Porteri

Juan y Maria el Navimuerto

Junta da

As Estrelas de Santo Antonio de
Lousa e de Parahyba e de Lousa
trouxe de Lisboa e de Parahyba =
da Villa de Santo Antonio =
nos de Parahyba e de Lousa =
nos de Lousa e de Parahyba =
nos de Lousa e de Parahyba =
nos de Lousa e de Parahyba =
nos de Lousa e de Parahyba =

de Paulo Lina, au malheur
de l'Université de Coimbra
reformée par le Roy, à la fin
qu'on a vu le Roy de France
vers l'année 1644, avec un
document de l'Université de
elle université, de qui la
université de Coimbra en Portugal
de Paulo Pinheiro et Barboza
curiosos des Oufes, qu'on a vu

[164]

211

212

213

100
Luzerna Jun 16. e Copias

N.º 5 - 165 [165]

17.º 100. e 100.º 100.º
18.º 100.º e 100.º 100.º
19.º 100.º e 100.º 100.º
20.º 100.º e 100.º 100.º
Comerç.º
Vocabul.

Dir: o Cap. Fran. Bento Aguiar, que
fazendo Francisco Lourenço ou Barros,
m. Ant. Barros, ficou este a cargo de Suppl.
ap. de 299, 538, ou como melhor se entender
no constante do Valle junto e como se pro-
cedeu a Inventario nos bens daquelle finado
requerendo a Suppl. haver o seu embolço
pelos seus Arizacos e inventariados, e
sobre esta Averda como hi se pence in
portancia, sp. Claryo, Non requirem a
que dependem do Inventariante Tutor,
Curador, Conf. maiores de R. anno, e não
averdando estes a pagam. pedida, de
dique R.º. e annos que seja esta junta
no Actos, com os respectivos Respostas q.
de elle dar pagam. na Cartella.

Vim Villa de. de. de.
reparatij. de. de.
Setembro de 1653

Paulo Loure

J. A. S. de. de.
de. de. de. de.
R. M.º.

Com. de. de.
Martimiano Ribeiro de. de.

Aquinho a d'Avila Visconde, e
 do Visconde a sua esposa Clara f'ia
 nenhuma duvida Ponto no p'dimento
 putico Poutro Santo Ant'io Barber
 na 27 de 1853 o Poutro J'uramentado
 Francisco Poutro
 José Ribeiro
 Vicente Laurencode Barros

Livro em nome do Poutro...
 livro da obra...
 Curador...

Recebi por meio do Sr. Pedro Maria Lourenço
 de Barros Mota a quantia de vinte e cinco mil
 e setecentos e oitenta e oito Brouços de sol e por ter
 Recebi de parte firme, Lond. dos tres pontos
 5 de Set. 1851 e no ~~mesmo~~ ^{mesmo} docta e de
 Vi. do Sr. Pedro Maria Lourenço de Barros q. tinha
 Recebi de sobre dita q. q. esta Recebi, etc.
 valor. Grm. Bento Noz. p.
 L. 25/600?

Recebi por meio do Sr. Pedro Maria Lourenço
 de Barros Mota a quantia de vinte e cinco mil
 e setecentos e oitenta e oito Brouços de sol e por ter
 Recebi de parte firme, Lond. dos tres pontos
 5 de Set. 1851 e no ~~mesmo~~ ^{mesmo} docta e de
 Vi. do Sr. Pedro Maria Lourenço de Barros q. tinha
 Recebi de sobre dita q. q. esta Recebi, etc.
 valor. Grm. Bento Noz. p.
 L. 25/600?

9-1852

João Bento e Rego
 João de Jesus
 João de Jesus
 João de Jesus

João, Bento Nogueira capitão de Cavalaria de
Malsing, Por sua Magistade que Deus se
[169]

Pella presente por minha feitura indignada a
co e constituo por meu em tudo certo, e portanto pro
ceder com os pedrys em direito militar, e de velor
silencio: Anthony Joao. Bento Nogueira e João de Almeida
Pereira, q. pedrys. Substituo esta em q. He com
vier ficado lha sempre os meus em sua vizer
e toda honra de foy, pedrys a velor, insubir
dos bay de foy de Pedrys de Almeida de Barros, e que
qta me ficou o de vir por credito, dando quitado, a
sulla, a gravos, em borges, e foy em minha Almeida
qual q. Licitu foy q. foy por p. a que He
em cada today os pedrys reconduzido so, monte, nova s. lico
reheverio-er de cargo dada a da, e p. a, firmada de
tudo com por firme, e Valido tudo o quanto,
por He foy, utrodo em meu beneficio.

N. 1. 150:

P. q. de lha

em 20 de Agosto de 1853

14. de 45. 1753

Ex. 2. 150

João, Bento Nogueira
Martimiano Pacheco de Almeida, com todos
os Padres que sulla missao consubstancia em
provincia das testemunhas foy Pedro da Cunha
Vilhiano foy Custodio em Francisco
fey do Carmo Exorcao que substituoij-

Luiz de Almeida da Silva foy

Outubro 11 de 46.º de 1853 Em Francisco
Jori do Carmo com Publico e Voto

Joaq Busto Vogt
M. Naborano José Custodia
M. José Pedro da Cunha

Em 11.º  Presença

Francisco Jori do Carmo

Nº 3 ————— 150
Pa. ante a deliberação
do Sr. J. Alberto de Paiva
29 de Setembro de 1855
James J. [Signature]

Edital

Exmo. Sr. Coronel Francisco de Paula Lima, Cavalleiro do Orden de Christy.
No primeiro Sabado de Setembro em exercicio
do cargo de Municipal da Cofa de S. J. [172]
Tomo. 4º.

Declaro publico que nos termos do
dito regulamento ha de ser
matada nos Bous de feiadao Prada
cis Lourenco de Barros, por mal de
um lado em tempo a presentada
pelo inventario de Francisco Lu-
iz de Barros, e requerimento do
Doutor Camillo Maria Ferraz
e Amador Cardoso Hypothecario da
qual falencia foi feita em nome
do inventario para Sub ar
pino da Ley os a presentada afein
delemo pontos em ultima prova
no dia. Nella do proprio futuro
muy de outubro, as portas da Ca-
rde de minha residencia no mes
dia. Copara que chegou as con-
cimentos do publico e afein
molegar de minha. Dado e par
cada mto. Villa de S. J. de S. J.
do Para hytoma aos vinte e nove
dias do mes de Setembro de anno
de mil e o cento e oventa e
nove. Em Pernambuco, Villa de S. J.
de S. J. Camillo de Barros que a
viva

Francisco de Paula Lima

Artifico ter afeinado a presente
Edital na Casa deigo na porta da
da. emmaris onde no nos conveio afein
ta dita em que ha a ante de S. J.

de Santo Antonio y de Agosto de 1855
Joaq. Florio de Sainmarino

[173]

Certidad

*Certifico don Juan Antonio...
en fecha de diez y seis de Agosto...
don Juan Antonio de Sainmarino...
por su propia voluntad...
de parte de don Juan Antonio de Sainmarino...
comparecamos en el Tribunal de...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...
de don Juan Antonio de Sainmarino...*

Don Juan Antonio de Sainmarino

Don Juan Antonio de Sainmarino

1^o tanta //

Como regues Villa 3^{da}
Outubro 2^o 1853

Paula Lima

P. a. V. J. de surva
na assim o d. ferir

L. R. M.

Fran^{co} Laurindo de Bary

Cervidos

1
Des fi ha intermedo a fozal Pibei.
na. Alameda a Cal. chendo da
P. hias re tra. das. S. p. a. chos, do
per. f. u. n. d. r. i. e. n. t. e. V. i. e. l. a. d. e. S. u. n. t. o.
e. h. u. b. a. n. i. s. d. e. P. a. r. a. h. y. b. e. r. n. a. S. i. t. a.
d. e. C. a. r. t. a. d. e. m. i. t. a. t. o. C. a. n. t. o.
r. e. m. i. s. t. a. n. t. e. d. e. y. A. C. e. n. s. i. a. d. e.
P. a. r. a. h. y. b. e. r. n. a. P. a. r. a. h. y. b. e. r. n. a.
C. a. r. t. a. d. e. y.

Segun compra en Buenos Aires
de la casa de Bartolomeo
de la casa de la casa, en la
casa de la casa.

[177]

Acto de Arremata
cab.

117
[178]

Anno de 1788 em 2 de Setembro do dizeito
do Senhor Jesus Christo de
mitate e centro e comarca
e tres mizerias degeendo
do Brindiz de S. Paulo e do Fran
quias nos oito dias do mez
de Outubro nesta Villa de
Santo Antonio do Parahy.
beira e casa da Câmara
Municipal com o visor
Ternente Coronel Thomaz
Rodriguez de Almeida Cavalleiro
nora Branda de Christo frei
muro de tributo e em rep
vicio de quiz e Municipal
de Osorio desta Terma comi
golombina, e sendo ahi frei
quarta Joazeiro Filizario do
Octobramento porteiro desta
Auditoria, por elle ditto
quiz the foi de herminado
que como fosse chigado a
hora designada por seu en
publico pregal de Venda
de Arrematacao e Comra
de nome de tal, e mocho, de Ser
ta quinta de annos de pinto
no, avaliados em hum conto
dezentos mil reis. Quem como
primeiro a referida porteira, de
pois de se apanhar em vey al
ta e um ligo e a sua fresta de
caso de Comra pelo sempre
vagos de lotes de tal por dizeito
re de pois de varios lances, foal
Pibeiro de Almeida cobrio com
noventa mil reis a mesma
avaliacao, e quem miquem mais
lancear comra alguma debr
ella degen idem sua fea

duo feci aqua dendo auridopu
loci huius in andon quod
inter hunc et unum a foal. P
tribus dno. Almus. et ceteris ar.
remittente de referido cum.
eo, aqua feci cum frido pulis pro
min. Colago in sequida or
dum. thodit huius qui progon
in publicis quod de dendo
re arrena. huius a larva
et huius, et ceteris de dendo
quod huius. Curpint huius
valla de in huius. Conto id
minter huius. Aquam cum frid
Pdo ad huius pro huius, et huius. a
progon huius in vax alba et huius
liber huius in fronte de huius
hulam huius pulis huius. huius
de huius huius huius. huius
de huius huius huius. huius
progon. P huius de huius
de huius cum huius et huius
minter huius in huius de huius
de huius, aqua huius huius
de huius huius huius. huius
cum, de huius huius. P huius
de huius, pulis de huius huius
de huius quod huius huius
P huius de huius huius huius
origo de huius huius de huius
huius huius aqua huius cum frido
Colago huius huius huius huius
et huius huius huius huius
de huius huius huius huius
et huius huius huius huius
de huius huius huius huius
in huius huius huius huius
de huius huius huius huius
de huius huius huius huius
de huius huius huius huius
de huius huius huius huius
de huius huius huius huius

[180]

voltem ehe dizendo que o mes-
 mo qual Ribeiro de Almeida
 depois de varias lanchas, cobri-
 ra com trezentos e trinta e
 cinco mil reis a avaliacao
 feita de referidos barata de
 Passagem, e que nenhum mais
 cobr ellas tambem courem
 alguma, e que se deu a
 D. Pedro de Albuquerque de Almeida
 em homenagem a praxe de se-
 ter curador e Mathias de Almeida
 mulher portugueza, e ordenou
 que se fizesse a praxe de
 arrendamento qual Ribeiro de
 Almeida comprou e comprou
 e logo em seguida por elle
 foy feito ordenado e o Porteiro
 que foy para a praxe e a
 vida de D. N. de Almeida, e
 de hum anno, avaliada em du-
 quenta mil reis. Ague comprou
 do elle porteiro, e sendo o
 que em frente a mesma can-
 em voz alta em a seguir foy
 sempre a praxe e a vida, voltem
 dizendo que depois de varias lan-
 chas e comens qual Ribeiro de Almeida
 cobria com cento e qu-
 rentas mil reis a avaliacao
 mesmo curador, e que nenhum
 mais lancha ou cobr ella com
 alguma, e que se deu a
 D. Pedro de Albuquerque de Almeida
 em homenagem a praxe de se-
 ter curador e Mathias de Almeida
 mulher portugueza, e ordenou
 que se fizesse a praxe de
 arrendamento qual Ribeiro de
 Almeida comprou e comprou
 e logo em seguida por elle
 foy feito ordenado e o Porteiro
 que foy para a praxe e a
 vida de D. N. de Almeida, e
 de hum anno, avaliada em du-
 quenta mil reis. Ague comprou
 do elle porteiro, e sendo o
 que em frente a mesma can-

RENDA



PROVINCIAL.

MINAS GERAES.

EXERCICIO DE 1853 a 1854

A folhas 3^o do Caderno de Receita fica carregada ao

Collector

João Baptista Reis Costa Junior

a importancia de

trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinco reis,

Rs. — 376 \$ 05

Recebida de

João Ribeiro de Almeida

pe Imposto de

cinco por cento sobre os valores relativos a quantia
de setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete
reais em favor da Caixa Publica desta Villa de Esmeraldas, Minas
Gerais, pagos por João Baptista Reis Costa Junior, Sebastião, Paulo, Joaquim
e Rosa, nos Autos de Inventario da Prudencia Leal de Minas
conforme aquila do Escrivão de Juizo e Officio desta Villa

Collectoria de

S. Ant. de Paratiama

de

Outubro de 1853.

O Collector

Agente
João Baptista Reis Costa Junior

O Escrivão

Fernando de Almeida

RENDA



PROVINCIAL.

MINAS GERAES.

EXERCICIO DE 1853 a 1854

A folhas 4 do Caderno de Receita fica carregada ao

Collector

de *Joaquim Antonio (pai) Floriano Junior*
a importancia de *cinco mil e cinco centavos*Rs. — *29050*

Recebida de

Antonio Ribeiro de Aguiar

pelo Imposto de

*cinco feitos sobre Escolas, relativa a
quantia de quinhentos e vinte e hum mil reis, preso
por seu abemateo em a Praça d'esta Villa, um assom-
bete nome Antonio de Macas, nos Autos do Inven-
tario de Presencio Laurencio de Barros, conforme
a quia d'Escritas do Juiz de Officio d'esta Villa*

Collectoria do

*Santo Antonio de Parahipuna 13*de *Outubro* de 1853:

O Collector

*Agente
João J. Gomes J. or*

O Escrivão

Fernando Leite Caldeira

Jeonthe den

Aas pnyedias do suay del Du.
 Subro de camus de un Pa to au.
 tunc curiouth abry nulta vil.
 radellant to Autonis del Pa.
 hibernonem omne Coar loris
 fons iuntia o restis abutis
 a P hial que adunth d. d.
 que de Pa to Coar mulla.
 ma lerruim abry mulla pella
 quent rucum dar que hagal
 de quon the que rucibus de
 P rucibus faguim. Tertia.
 ad d. h. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
 P an d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
 in t. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
 p. p. p. p. p. p. p. p. p. p. p.
 P rucibus in P rucibus de P rucibus
 P rucibus de P rucibus, Coar.
 radellant que h. d. d. d. d. d. d.

seria trade de Capital, fagundes mta
sabatin^{to} para ficas liquido e Capital
que ficas comete opinio anti putado
na Escritura, copia ficas lido com eta
reg. unitor quai que se baracas e
Lida^u

Em forma de...
Vila 10 de Outubro de
1853

Paula Lima

P. A. S. Silva
oficio de...

ERM^u

Obra de...

M. de...

Informa...
de 1855...

112
Los señores D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios
D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios, de la villa de
no a su vez que se ha igualado. Dijo
D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios, de la villa de
en su virtud y en su nombre y en el nombre de
D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios, de la villa de
que no se acuerda en su virtud y en el nombre de

El Com. D. Juan de los Rios

Recomiendo D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios
Responde D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios
interesados en Curador
D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios
Diciembre de 1843

[191]

Paula Serra
Conveniente a su nombre y en su nombre y en el nombre de
por causa de su nombre y en su nombre y en el nombre de
Diciembre de 1843

Conveniente a su nombre y en su nombre y en el nombre de
Diciembre de 1843

M. J.

Curador de D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios, de la villa de
D. Juan de los Rios y D. Juan de los Rios, de la villa de
Diciembre de 1843

Como requiere, quanto
de acuerdo con el nombre y en el nombre de
Diciembre de 1843
Paula Serra

Do Juiz

[193]

Estado	78200	
Camarche 7 leguas	188800	
Juramentos	8000	
Auto de Inventar ^{es}	18200	288000

Do Escriv^{na}

Auto a Carta	128867	
Termos af af	28200	
Tabaccos af af	48200	
Edictos	18950	
Termos a Def	8780	
Auto de Inventar ^{es}	8600	
Estado	28400	
Camarche	58600	
Ao Curador	18200	318797

Ao Porteiro

Publicações de Edital	18700	
Preços	38000	48700
Conta pag. o Escriv ^{na}		8750
		<u>658247</u>

A conta acima mit doscentos e qua-
renta e oito reis. Datada 15 de Outubro
de 1853 - Juiz^o do Corv^o

Justicia

a los señores jueces de
 la Audiencia de Mexico
 de parte de don Antonio de Sotomayor
 del Real Consulado de la Ciudad de Mexico
 para que se sirva declarar y mandar
 que el dicho Consulado de la Ciudad de Mexico
 no sea responsable de las acciones y cobranzas
 de los Superiores de las provincias
 de las Indias de que se ha referido en
 el Real Cedula de fecha de 17 de Mayo de
 1763 por donde se mandó que los dichos
 Consulsos no sean responsables de las
 acciones de los Superiores de las Indias
 y que los dichos Consulsos sean responsables
 de las acciones de los inferiores de las
 Indias en conformidad de lo dispuesto
 en el Real Cedula de fecha de 17 de Mayo
 de 1763 y de lo que en contrario se
 mandó en el Real Cedula de fecha de 21 de
 Mayo de 1764 por donde se mandó que los
 Consulsos no sean responsables de las
 acciones de los Superiores de las Indias
 y que los dichos Consulsos sean responsables
 de las acciones de los inferiores de las Indias
 en conformidad de lo dispuesto en el Real
 Cedula de fecha de 17 de Mayo de 1763

[194]

Alm. Luis Luis Municipal corpora

[195]

Don Juan Ribero de C. H. ^{da} que pagando al Com.
Juan Alberto de Carr. una clara q' osun fusado
logro Prudencio Lou. de Barro irá d'ndor ^{mo}
Comandador como su de clara junta q'ur tuca
e d'ndor su paga p'ellos b'ns de monto su de
quier a H. se de que ordenar que respondiendo
e presentaci ante her diros Curador los C. H. H.
se ajuste esta representaci para su atendi do
e separar se b'ns para su pagam^{to} p'ello
que es para))

Responde el Curador
Com. menor, no indico
interesado, i. w. t. t.
p. intam de J. J. de Villa
C. H. H. de Barro y H. H.
26 de setiembre de 1853
Paula Lima

H. H.

Juan Rib. de C. H. ^{da}

[196]

Legado em favor do Sr. ...
certo valor ...
meses de ...

Fiat Jure

Marago Trivia

Recebido por ...
apanho na ...
de 1853 ...
Vicente Lourenço de Barros

Digo este ...
juntar ao ...
tario p^a ...
pagamento ...
Setembro de 1853

[198]

Atiq. a. alanta (arte hu. lat)
E. lim. m. i. s. d. H. H. Nav. ind.
cho. hum. a. Gonta m. enhe
q. Larmpex. m. a. arte. nep. ex.
p. H. ind. p. a. ex. cy. p. 03. in. ste
Hoy. oris. ed. g. art. 2. - 1953 -

[199]

24 d' Agosto d' 1851
em 76 proximo deir melhi
259/000 em 3^o 3^o P.

Resario

Credito do Sr^o Purden
cio Lou^{co} de Barros da
quantia d' \$ 391/000

N^o 1.º have
tem em li - 1000

2970

117
Juntura

[200]

Aspen with alder, birch, & spruce
fir with willow, alder, & dogwood

117 11 4 11 10 5 1

Dir João Ribeiro de Azevedo desta Freguesia com a presença
 do Sr. de freguesia Ribeiro Soares que habendo produzido a Lei de
 Barros ficou este a dever-lhe a quantia constante do seu título
 jurado e devendo ser paga pelas suas de contas sem se
 querer a dita ordem que se expediu a favor da
 do Sr. Juiz e Curador do Orçãos se a junta este no livro
 para ser a dita separação e suas p.º sem pa-
 gamento pelo que se expõe

Resposta o Curador
 Commovido, e em esta
 resada, evotti p.
 em tam deferer Villa
 Res. do Sr. de Barckijbura
 26 de Setembro de 1853
 Paula Lima

R. C. B.

Procurado
 João Ribeiro de Azevedo

Sendo a dita junta composta de ³ 30 membros... e ministro
 a Supp. e em sua sede... Eto humo... abrigado...
 m? depend... p? por a... de esta...
 te... ob... q? he...
 ch... 1953...
 nos 22. 76 e 75.

Fiat. just.
 Maraca Tussia
 [202]

Resolvendo arquivar ser verdadeira p^{ra} ter ph...
 28 de Maio p^o...
 1953...
 Fran. de...

José Rib. de...
 Vicente Lourenço de Barros

Em vista das reportes das...
 visto, maioris...
 mantia perdida...
 gante ao auto, para...
 tendo o pagamento
 de 28 de Setembro de
 1953 Paula Lima

(Faint, illegible handwriting)

P. Oubi de Sai Antonio Escuro q. f. de fabrica
 Laura P. de aquantia de octava uento mil. edij. un.
 ty. adu. ta. edij. un. 34. 6668. 8. 10. En. l. y. q. as.
 Exordina Joanna q. f. de fabrica ad. aquantia
 mandu. p. q. as. q. p. u. t. h. Du. b. s. q. u. a. l. e. u. i. s. e. r. r. o.
 p. r. o. u. i. n. i. a. l. e. q. u. a. d. e. P. a. l. m. e. t. a. l. 17. d. 9. b. i.
 L. 17. 84. P. r. e. t. e. r. i. s. h. o. u. r. d. e. B. a. r. r. o. y.

P. J. de S. L. de
Santo Antonio
João Luiz Pereira da Costa

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Joanna Rubira Soares

[204]

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e *3* ~~anos~~ *annos* ~~de~~ *de* ~~esta~~ *esta* ~~e~~ *e* ~~assim~~ *assim* ~~de~~ *de* ~~esta~~ *esta* ~~cidade~~ *cidade* ~~de~~ *de* ~~Santo Antonio~~ *Santo Antonio* ~~do~~ *do* ~~Paraná~~ *Paraná* ~~na~~ *na*

em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante

Joanna Rubira Soares moradora neste mesmo dis-
trito por mim

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas

assignadas como testemunhas o barcelonense Francisco
Moreira e Francisco Joaquim Machado e Euz
João Luiz Pereira da Costa Escrivão do Excmo. Mo. e C. de

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e consti-
tue seu bastante procurador com poderes insolitum a *João Rubira*
de Almeida morador no distrito de *S. Francisco de*
Pauha

á quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos cofres do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações, ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inventarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspassés, cessões, rebates, esperas, dezistencias, transacções, e amigaveis composições, conflições, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dár, e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, follas, e autos precisos fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e o poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabelecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me ped este instrumento que lhe li, e accit e *suitor*

e assigno com testemunhas e compareço de Joana Rato *estavon*
 M. Marcelino Francisco Moreira Fran^{co} leu^{ta} *11/11/1799*
 M. Fran. Joz. *11/11/1799*
 Comt. De vinda

João Luis Pereira da Cunha

Justitia

[206]

Inter Regias domos in obsequio
 hodie cum a multis centis
 et censibus regis in Villa de
 Cantabria sive de Parahybuena
 in omni baronia fangimur
 auctoritate et dicitur quod
 rebus de Regia de Alameda
 Jomakeri de Cantabria deo
 commendatorem in villa de Regia
 a quo hanc in hunc usque
 Bernardus Buelobonensis de
 Regia Cantabria de Regia de
 Cantabria

João Luiz de Sousa

120
[201]

sentença. V. do J. de 1.ª Inst. de Parahyba de 7 de

Outubro de 1853

James J.

Flacundo

João Manoel de Paiva Fran. Pedro de Alencar e Vicente José
Correia que são suppl. conjuntamente com Prodnicio Lourenço
de Barros de que fallecido a em substituição de Pedro a D. Maria
Uera de Almeida da q. Constante de Crédito que aprezem.
e condicção nom. intitulada, e como socio Prodnicio Lourenço e
Barros tenha fallecido e ficando a de sua parte que huteo
apago a q. de 995,000 mil \$ no entanto inventos e bens
mil \$ no suppl. como socio de Pedro de Barros de vida, quanto fi-
car devedores na parte, visto que não se pagam e pagam.
Esta parte julho do credito são obrigados de pagar. e usufru-
para evitar que Prodnicio ao suppl. nem o m. Prodnicio a v.
seja obrigado a mandar enviar ao herdeiro do d. finado Prodn-
cio, no Corador do Menor, mas a sendo devida a parte do Credit-
to que apresenta junto este ao auto para ser atendida e manda-
se pagar em. "devida"

Como requer Villa de
Outubro de 1853
Paula Lima

P. a V. J.º J.º de Barros
Assim mandar
E. R. M.
quanto for l.º
Entende-se por enviado

Reinhada no erro da obra e devida em nenhuma devida:
e ponto a pretensão das sup. Juiz de forma 8 de abrº
de 1853 Antonio Ribeiro de Fran. Lourenço de Barros Tomita
e os Offes. Ribeiro Vicente Lourenço de Barros
João Ribeiro de Alencar

Na de sua offensa a objectar a obra algumas, visto quanto a devida a de
abrig. formada pelo sup. para a obra, e a q. não se trata em devida
a devida da obra, e a q. consig. no to junto que se atende a presente
requisição.
Alencar Joaz. M. de Barros

Sp. deo mit v. d. J. d. 3.º de Maio de 1849

[208]

Annuaire Medeiros.

N.º abaixo assignados sumos q' pagamos a
 Sr.ª Dona Maria Clara de Almeida e Sr.ª Feliza
 Medeiros de Almeida Sr.ª Cap. Antonio de Jesus e
 Silva ag.º de Direito Contos de R\$. 18000\$00 que
 fomos adms de empresa da Fazenda que nos cou-
 pramos na Barra do Quintanão fidei por seis
 annos, annos empagam. To iguais annos sendo
 iguais pagam. de factura deste anno e
 meys, e outros de anno em anno, e Sabes, esta q'
 he dividida em tres partes iguais por tres socios
 solidarios ficando obrigado o socio Manoel Gonçalves
 Reis p' sua p.º socio Francisco Ribeiro de
 Almeida p' sua p.º e de esta terceira parte he
 obrigado o socio Prudente Lauriano de Almeida
 e Sr.ª Jose Coraça conforme consta do scripto
 na que nos tem de pagar e nos os lreidados
 lreid q' pagamos na forma ditta sem por
 duvida alguma q' os nosos lreid presentes e
 futuros nos obrigam a cada um p' q' nos tres
 em solidum e he ome ultimate real satisfaco
 q' conste q' os nosos propomos esta p' he de
 nos fidei q' os nos assignados Patricio S.
 de M.º de 1842 - Manoel Gonçalves Reis
 Francisco Ribeiro de Almeida
 Prudente Lauriano de Almeida
 Sr.ª Jose Coraça
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa

de M.º de 1842 - Manoel Gonçalves Reis
 Francisco Ribeiro de Almeida
 Prudente Lauriano de Almeida
 Sr.ª Jose Coraça
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa
 Sr.ª Louise Louisa

N. a 15 de Feb. 1850 a conta deste credito de
S. Manoel g. l. Pirey sessenta e cinco mil e
vinte e cinco [200] *João Marcellino Fr. Mos.*

15 de Feb. 1850 p. conta deste credito de
cento e vinte mil e [200] *João Marcellino Fr. Mos.*

15 de Feb. 1850 p. conta deste credito recebido de
Joaquim Laurence de Barros e seu socio S. Antonio
e sessenta e cinco mil e [200] *João Marcellino Fr. Mos.*

15 de Feb. 1850 a conta deste cred. de
mil e [200] *João Marcellino Fr. Mos.*

11 de Abril 1851 p. conta deste cred. de
Pirey p. via de S. João T. g. da S. quatrocentos e
vinte e cinco mil e [200] *João Marcellino Fr. Mos.*

27 de Maio 1851 a conta do pagam. de
noventa e sete mil e [200] *João Marcellino Fr. Mos.*

N. cento e setenta mil e [200] resto do 1.º pagam. de
[200] *João Marcellino Fr. Mos.*

N. dos S. dividendos p. conta do 2.º pagam. em
duas parcelas, a saber: a primeira em 26 de
Nov. a. vinda p. p. do S. do S. de [200] e a segunda em 5 de
restancia do 2.º pagam. a q. de dois contos, quatrocentos e
[200] *João Marcellino Fr. Mos.*

N. conta do 3.º pagam. de [200] a 15 de
em 8 de [200] em 9 de [200] de 32 do S. de [200] e
do S. Fr. Pirey 11 de [200] e [200] de 532 de [200] ficando
esta para o N.º 9 de [200] 1852 *João Marcellino Fr. Mos.*

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

2113

Genl. J. D. S. P. D.
Genl. J. D. S. P. D.

[The remainder of the page contains very faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

[212]

Don Juan Coronel Francisco de
Punta Lina, actual juez de
civiles de Barba de Santa Teresita
transformada en Ley 44

Mando a quien los Offi-
cios de Justicia de esta ciudad que en
virtud por su propia diligencia, como
es el caso de la Real Cédula para
que se rematadas todas las Casas
de Inventaris de los difuntos Don
Juan Lourenço de Barros dirig-
nando en favor de la causa pendiente
en el Juzgado de Propiedad de esta
en cumplimiento de ella en virtud
de la Real Cédula de Barros,
hacia el inventario de la que
quiere para no verse por dicha
marchado a presentarse en esta Villa
o referidos Barba de las penas
de Ley. Dado en el Palacio de esta Villa
del Puerto de Antioquia de Parahybuena
en once dias de Mayo del presente
a los once dias de mayo del presente
en virtud de lo que. En el Barba de
Barba de Barros, o en contrario.

Punta Lina

Don Juan Coronel Francisco de
Lina de Barros, actual juez de
esta ciudad de Barba de Santa Teresita
transformada en Ley 44

Lina de Barros, actual juez de
Oficio de Justicia

No. 4
1600
P. de la Real Cédula de
Barba de Santa Teresita
de Antioquia de Parahybuena
de 1853
H. de la Real Cédula de
Barba de Barros

mitreis; uma caixa grande
em quatro mitreis; duas
caixas velhas em um doze
mitreis; um fardo de couros
nas em cinco mitreis; qua-
troz calcas de chadros em
vinte e oito mitreis; dois
cobertores novos em nove
mitreis; tres calcas de
chadros em tres mitreis; uma
dita barba em quatro mil
reis; uma dita de furo em
doze mitreis; quatro couros
em vinte e dois mit-
reis; quatroz calcas
em dez e nove mitreis em
doze mitreis; quatroz velhas em
doze e seis mitreis; quatroz ditos
degraus em quatro mitreis.
Um fardo de papel chadros em
quatroz mitreis; um fardo
de papel de chadros em quatroz mitreis;
uma caixa de papel
em dois mitreis; ~~uma~~ ~~caixa~~ ~~de~~ ~~papel~~ ~~de~~ ~~chadros~~ ~~em~~ ~~dois~~ ~~mitreis~~;
uma caixa de papel em dois mit-
reis; ~~uma~~ ~~caixa~~ ~~de~~ ~~papel~~ ~~de~~ ~~chadros~~ ~~em~~ ~~dois~~ ~~mitreis~~;
quatroz velhas em vinte e oito mil
reis; uma caixa grande
quatroz mitreis; uma dita
pequena em tres mitreis;
dois couros em dois mit-
reis; dois couros em dois mit-
reis; quatroz couros
em doze mitreis; uma ca-
xa grande em seis
mitreis; dois ditos pe-
quenos em tres mitreis; cin-
co couros em dois mit-
reiros e meio; um carro
velho em doze mitreis; duas
caixas de papel em dois mil
e quatroz centos reis; dois ditos
de papel em tres mitreis; um
fardo de papel em doze mil
reis; um carro novo em
cento e cinquenta mil reis; um
carrinho em dois em seis
mitreis; quatroz ditos velhos
em um mil e dois centos

[215]

reis; Toda a fazenda de
 de Caspim terra em dez
 seis mil reis; dez libras de
 chumbo de seis mil reis;
 seis faveiros ordinarios em
 seis mil reis; duas de torquim
 fados em um mil e quinhentos
 e oitenta reis; Sete libras
 das que ordinarias, em Sete
 mil reis; em clareo ha de oca
 de iram em um mil e seis
 cento reis; como ferramen-
 ta de ferros bestas, velhas,
 e novos mil reis; um ora-
 rion em tres mil reis; um
 parol em quarenta e um
 mil reis; quatro peças de ferro em
 setenta mil reis; dez peças de velhas
 em oitenta mil e oitenta cen-
 tos reis; como faveiros com-
 emia em trinta e um mil
 e sessenta e sete mil
 reis; como Besta de Pella
 em vinte e um mil reis; um Bur-
 ro de carga, Capote, em quin-
 ze mil reis; um dolo, Brin-
 quinho em vinte e um mil
 e sessenta e sete mil reis; um dolo
 e oitenta mil reis; um dolo
 e oitenta mil reis; Fidalgo, em
 dez mil e oitenta mil reis; como
 Besta, Ambar, em setenta
 e oitenta mil reis; como de tou, Bo-
 nico, em quarenta e um mil
 e sessenta e sete mil reis; um Burro,
 Caboch, em oitenta
 e oitenta mil reis; um Burro,
 como em cem e oitenta mil reis;
 Dez mil e oitenta mil reis
 e oitenta mil reis; duas
 Capotas em dez mil e oitenta
 e oitenta mil reis; trinta e seis
 e oitenta mil reis; dez Capotas
 e oitenta mil reis; dez Capotas
 e oitenta mil reis; dez Capotas
 e oitenta mil reis; dez Capotas
 e oitenta mil reis. Como
 Nam Cascaes e nome Pau-
 lis, como de mil e oitenta
 e oitenta mil reis, avaliados em

comum que se acham feroz por
depo facto, de quem se tem feito por
o Sr. Bispo de Coimbra e conferido
no dia 1.º de maio de 1855. Em
Bernardo Paulo Pinheiro
Barbosa Escrivão de Leitura
Juiz de Paz e Copia e Curador.

130

[217]

Doufe ter a fechoado hoje na
porta da casa Camarada Eicita
e comenta o Sr. da Copia Petra
Valla de Santo Antonio da
Pratibuna 3.º de Maio de 1855
João Hilario de Nascimento

Comunicação

Por quatro dias de maio de
e novembro de 1855 de 1855
no centro da comunidade de
Santa Vella de Santa Clara:
na da Parahyba em
ano de 1855 e confere
porem Hilario de Nascimento.
Proposito de 1855 e 1855
e por 1855 e 1855 e 1855
e 1855 e 1855 e 1855
e 1855 e 1855 e 1855
e 1855 e 1855 e 1855
e 1855 e 1855 e 1855
e 1855 e 1855 e 1855

Josepho Episcopo comitis Lucas
 spurgenti unguem ellipticis
 Paulus Petrus Bernardus
 Paulus Petrus Bernardus
 comitis Casparus unguem
 viz [218]

Josepho Mario S. V. V. V. V.

20

Non detur diebus deus in...
 vobis deo am... ad...
 in...
 de...
 un...
 Josepho...
 in...
 qui...
 gab...
 nobis...
 de...
 de...
 in...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...

Josepho Mario S. V. V. V. V.

21

Non detur diebus deus in...
 de...
 de...
 de...
 de...
 de...

[219]

dach...
 m...
 foi...
 this...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...
 m...

João Maria de Sacramento

4

A...
 v...
 e...
 V...
 P...
 b...
 e...
 p...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...
 e...

João Maria de Sacramento

de San Sebastian de Parady.
venerable con cargo de San
joseph de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero

[224]

Yo Juan Maria de Salasante

74º

Acto de un día de San Juan de
venerable con cargo de San
joseph de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero

Yo Juan Maria de Salasante

15º

Acto de un día de San Juan de
venerable con cargo de San
joseph de San Juan. Thero
de la dote de los bienes sujos
de la qual se acordó el impuesto
de un real por cada real de dote
que se tocaba. Dios con los
señores de la Real Audiencia
de San Juan con cargo de
dote de San Juan. Thero

de novo de Novembro de anno
ducentos e trinta e tres e cetera...
to de novo de Novembro de anno
ducentos e trinta e tres e cetera...
[206]

João de Nova de Navimento

10.
de novo de Novembro de anno
ducentos e trinta e tres e cetera...
to de novo de Novembro de anno
ducentos e trinta e tres e cetera...
João de Nova de Navimento

João de Nova de Navimento

131
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500

[231]

Comme Fran^{co} Lacombe de Barry, presentant
le susdit fidejussor de la dite Com^{mune} de
Barry, & Tante de direz apraca es bens de
fidejussor et de unido des porcos fidejussors
des Cabecas se deve dar haissa e fidejussor
ben como em 4 Carros de Malho e 200
na fundada em sustento dos porcos na
is e Lucravos, ficando a dita abatin to
depreca na praca de res tanto e de
hum ano pelo apresentor e Cor^{po} seu p^{ro}prio
estado de dentro da dita e alguns bens em
terradiz e nao se peçom de forma alguma
Com^{mune} de Barry a praca e juros e de
na fundada de Palmital e de

Qui oblige de Barry,
alguador Ville de Barry
le 20 de Decembre de 1753

Paul Laine

Paul Laine
Cor^{po} de Barry
C. H. N. 10

Fran^{co} Lacombe de Barry

Justitia

In nomine domini Amen scribitur
 hoc anno d. m. c. lxxviii
 et mensis Augusti die 14
 Sancti Petri ad Vincula
 in curia Cantuarie factis
 inter Robertum et Petrum
 regem Anglorum et Henricum
 regem Francie et eorum
 legatos et nuncios et
 Bernardum Rubeum et
 Robertum de Ardenis
 et ceteros.

[232]

Responde q' verdade a legação e como a
 inventariante no momento p' q' não ha
 proved q' a sustençia estes por os a the
 agora sendo Inventariõ publico de
 Agosto de 1843 prox' anno, quanto tempo
 pender Inventariante Fran^{co} ^{104 10}

Barros

Encarte carupata de inven
 tariente Depositario Qualor
 corpora em mandado de p'p'rio m.
 Fustado de m'oria e q' q' q' q' q'
 este ac' de 30 de 30 de 30
 de 1843 Paula Lima

Journal

[235]

1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

101
M^o J. J. Lou^o J^o do D^o

[236]

Deo e Sr^o Vitorio do Rio S^o Rozendo
que pelo Sr^o Juiz de Offi^o adiva ofinal
Lidando Lourenço de Barros, age de 12^o annos
exome estante de Lourenço Barros Sr^o pagam^{to}
do Induzido age ult. eja curido na que
curido e herd^o voluntado do D^o estante sob
curvidade de Lourenço Barros Sr^o haendo devida
njunta esta curvidade, Sr^o entendo sempre
tanta curvidade quanto

Como se segue D^o de

1 de Setembro de 1783

Paula Lima

P. M^o de J^o do D^o
oficial mandado

C. M^o

por Sr^o J^o do D^o

Memorandum des ordres de la Cour de la Reine
en ce qui concerne la Reine de France
le 10^e de Juin de l'année 1 de Louis
le 1753 Inventaire de la Cour de la Reine

Procès Verbal de la Cour de la Reine

Le 10^e de Juin de l'année 1 de Louis
le 1753 la Cour de la Reine s'est
assemblée à Paris pour en faire
l'ouverture et pour en faire
le rapport au Roi et à la Reine
et pour en faire le procès verbal

Par lequel il est ordonné
que le rapport de la Cour de la Reine
soit fait au Roi et à la Reine
le 10^e de Juin de l'année 1 de Louis
le 1753

102
200 [238]

No. 123: ovo *Bj. durantur nix.*
 São João 12 de Junho de 1854
 Fernando Mag.

Demo que pagarsi ao Sr. Padre Valerio da ~~...~~
 St. Herende ^{ag^{ta}} do Santo Anta e tres mil ~~...~~
 proximoente do ~~...~~ de hua clauura de Joze ~~...~~
 de Castro que se cobri hua ^{ta} do No. 123: ovo
 pagarsi aco. ~~...~~ ou algum ordens desta dact.
 adous ~~...~~ ip^{ta} ~~...~~ obrae ~~...~~
 lurs ~~...~~ ~~...~~ ^{ip^{ta}} ~~...~~ ~~...~~
 pappos ~~...~~ ^{ag^{ta}} ~~...~~ ^{ip^{ta}} ~~...~~
 Legend = Paulo Real 27 de Mayo
de 1854. Produci in Lous. de Barry

[239]

Recontico a d'vsa em v'rdadeira eff'isco m'ltu
ma d'vida p'nto a p'ntucao do estor sig. do sup
Tuto Inadortarian t Fran^{co} Louc^{co} de Baroz

Otorga Compadres de Povoa
 cae Bastante que faz o Reverendo
 Valerio das Reis Silva Puyende, ac Pro
 curador abauço nomeado N. 20
 P. de Sello 1864
 Tinto e Sertorais
 46.º 24 54853
 E. G. Costa

Saiba quantos este publico Instru-
 mento de Prauicias Compadres de Bu-
 tante Nizam que sendo no Anno do
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chri-
 to de mil e cento e cincoenta e tres tri-
 gesimo segundo da Independencia, e de
 Ingresso, aos vinte e quatro dias do mes de
 Setembro do dito Anno, neste Distrito
 de São Francisco da Oba Freguesia da Lida
 de São João e El Rey, Minas e Camar-
 ca do Rio das Mortes em layas e camoraca
 de Puyende Valerio das Reis Silva Puyen-
 de, Lande em El Reino do Brazil de Pass
 e ab delegado do mesmo Distrito adun-
 te nomeado foi sendo, sendo ali com
 paraca presente o mesmo Puyende
 Valerio das Reis Silva Puyende, que se
 de memo Puyende e a quella que se
 segue trata de se fi, e se fi e se
 perante as testemunhas adiante nomi-
 nadas e assignadas, e de memo ta e bem re-
 conheidas, que por este Publico Ins-
 trumento long titulo de Bastante Pro-
 curador na Villa do Rio de Foz e São

ao Doutor Fernando Gomes Caldeira de
Oliveira Fontoura, para que em seu nome
como se faze presente proppa Requeirer em
qual quer Tribunal ou Juizo desta Imperia
do Brazil, toda sua Justica em todas suas
Causas movidas e promover-se, Civis ou
Criminaes em que for Estutor, ou Rec, fa-
zendo Carta para Comendadores emaj de
ton e ffeuer Honras Libellos Civis em
barga, Suspensoes, e outros quais quer
atrigos deprovas. Contra ditas testemunhas
Jurar em sua alma qual quer Juramento
Livre, assignar todos e quais quer Firmas
protestar e contra protestar, e protestar,
agravar, em barga, Lançar, e aporvar Lau-
rados, assistir Reunitions Juizis-
cis, ou Amigáveis, e todo que for a bem
dessa Justica, e Consequencia da para
fazer a cobranca de hum Credito de se-
to e vinte e tres mil reis que the hi' deve
doz Prudencio Laurencio de Barros, pa-
ra o que the vem de de as padarias e limo-
tades, podendo substituir esta em hum
ou mais Procuradores quando esta sempre
em seu vigor, e d'el' como assim e l'esse ffezo
esta Procuracao em que se assigna o l' b-
tor quanto em p'rogativa das testemunhas
Joze e Manoel de Miranda, Prudenciano
Antonio Castilho, the bem aqui assignados
depois de l'ida por mim Joze e Manoel de al-
ta, e l'ivros, que as l'ivi assigno em Publi-
co e Rayo, em 11 de Maio de 1712

[241]

Joze e Manoel de Miranda, Joze e Manoel de al-
ta Prudenciano Antonio de Silva e P. Valerio dos Reis

Substitutus in pectore d. d. Prouvance in
pura de hinc seu abbasimane tollenti
eandem in pectore sui in vige. Martiana
7 de Octobris 1789.

C. Adrogatus Ser. Substitutus d. d. d. d. d. d.

[243]

Créd. de S^r Prudent
c/o S^r de Bonny

[246]

est hinc ad ramos as arrena:
 tantum capite ab hinc
 Genua de Carta, equi in
 Campis. Capite post hinc
 in d. quibus a pinguis qui
 vultu in frons a Berta Bo.
 nua avahide in quanta
 militis, edepoi in a pinguis.
 la pule tunc a regis de bellis
 tollendibus quibus
 de hinc illis, vultu in
 vultu militis a avahide,
 equi in quibus nari sub el.
 la lantem course al quibus
 quibus d. a p. Equi avahide
 de pule sub quibus
 in in hinc a ramos a colan.
 cadon Equi de avahide
 para in frons a pinguis.
 in d. in frons militis p. a
 in p. in armatura a r.
 f. in Berta. Et d. de pule
 post hinc a pinguis qui est in
 in p. in frons de hinc a
 in armatura a Berta f. in
 avahide in in frons
 militis, vultu de p. in
 a pinguis. la pule tunc a regis
 de bellis d. in quibus
 c. de hinc illis vultu in
 a avahide in a pinguis
 in in frons militis
 equi de hinc d. in quibus
 nari lantem course al quibus
 sub el. Equi avahide
 f. in in frons in hinc
 de ramos a ramos lantem.
 equi in in frons in equi
 in in frons militis
 in in frons armatura a
 in frons in Berta f. in. Equi
 la post hinc a pinguis
 in in frons in frons a
 in armatura a Berta a.
 pule in frons avahide
 in in frons militis: a
 de p. in a pinguis. la pule in.
 in regis de bellis vultu
 d. in hinc in frons
 in in frons avahide.

[249]

degen San Paulo. Agem ouer
de pulo de m. andoum. Th. are
orram a Francisco de S. risch.
nos, rem elle entrafubcom a
gub. de S. S. centos e cor:
leanteccusio millois, p. nos
dista a m. m. a. t. a. b. d. a. l. p. r. o. r. e. a. s.
e. m. i. l. h. o. E. p. u. l. o. p. o. r. t. e. i. s. e.
f. o. i. a. f. r. e. q. u. e. d. o. q. u. e. m. e. t. a. m. e. m.
p. u. l. o. p. o. r. t. e. i. s. e. v. e. n. d. e. e. d. a. r. e.
r. e. m. a. t. a. b. e. o. u. l. e. i. s. f. r. a. n. c. o. s.
e. c. o. c. h. e. r. a. d. e. f. r. a. t. a. b. e. u. l. i. a. d. o. s.
e. m. t. e. r. t. e. r. d. a. m. m. i. l. e. q. u. a. t. r. o.
e. e. n. t. o. s. m. i. l. e. s. C. e. a. p. o. i. d. e. p. r. e. s.
q. u. e. l. o. s. p. u. l. o. s. h. e. m. p. e. e. v. e. r. e. s.
J. o. a. n. t. e. d. e. l. l. o. v. a. l. t. e. m. d. i. g. n. o. s.
q. u. e. e. A. n. t. o. n. i. o. A. l. v. e. s. P. e. r. i. o.
r. e. b. i. r. a. c. o. m. q. u. a. t. r. o. m. i. l. e.
e. i. c. e. n. t. o. s. m. i. l. e. s. e. p. m. i. n. g. u. e. m.
m. a. i. s. l. a. m. o. n. c. o. m. a. d. e. q. u. e. m.
a. q. u. e. l. a. m. C. h. a. p. e. E. p. u. l. o. d. e.
S. t. e. h. d. i. g. o. d. i. t. o. q. u. e. i. n. t. e. f. a. r.
v. e. n. d. a. d. o. q. u. e. e. m. t. r. e. q. u. e. s. t. a.
m. a. s. a. r. r. e. m. a. t. a. b. e. q. u. e. e. m.
m. a. r. i. a. c. o. m. t. r. e. t. e. m. i. l. e. m. i. l.
m. i. l. e. s. p. r. i. m. o. d. e. l. l. a. a. r. r. e. m. a. t. a. b. e.
c. a. b. E. c. o. m. p. e. s. q. u. e. i. n. t. e. m. a. n. t. e.
d. e. e. l. l. e. f. e. r. e. d. e. p. r. o. m. i. t. e. a. r. r. e. m.
m. a. t. a. b. e. q. u. e. e. m. t. e. r. r. o. m. p. i. d. a.
p. e. n. d. e. e. m. t. e. r. r. o. m. i. a. d. a. m. d. e. d. e. s.
m. i. l. e. d. e. l. a. r. r. e. m. t. e. f. i. c. a. n. d. o. p. r. o. h. i. j.
f. i. c. a. d. o. e. p. r. o. q. u. e. m. t. e. a. n. t. e. d. e. q. u. e. f. a. r.
c. o. n. t. r. a. l. a. m. o. n. i. a. p. r. o. m. i. t. e. e. m. q. u. e.
e. a. f. e. r. i. m. o. d. e. l. l. e. f. e. r. i. n. g. o. a. r. r. e. m. a.
t. a. b. e. e. e. m. B. e. r. n. a. r. d. o. D. e. l. l. o.
P. e. r. i. o. e. m. S. t. B. a. r. b. o. z. a. E. m. i. n. i. s.
d. e. O. r. d. e. n. d. e. q. u. e. e. m. t. e. r. r. o. m. i. a. d. a. m.

Beata Lima

J. o. a. n. n. e. m. a. r. i. e. d. e. S. a. c. i. m. e. n. t. e.

RENDA



PROVINCIAL.

MINAS GERAES.

EXERCICIO DE 1853 a 1854

A folhas 5^{ta} do Caderno de Receita fica carregada ao
 Collector *José Luciano Roiz Hoorta Junior*
 a importancia de *cento e vinte e cinco mil e cincoenta e seis*

Rs. = 125.050 =

Recebida de *João Ribeiro d'Almeida*
 pelo imposto de cinco por ¹⁰⁰ sobre compra de Escravos
 relativos a quantia de duas centos, quinhentas e um
 mil reis, por es. p. que arrematou em a Praca
 desta *1^a* um escravo de nome *Paulino Oriculo*,
 nas Autos de de inventario de *Judencio Lauranas*
 de *Barros*, conform a chia, de *Escrivaes do Juizo*
de Officio d'Esta ^{1^a}

Collectoria do *J. Interior de Parahybunga 3*
 de *Dezembro* de 1853 :

O Collector, *Agente*

O Escrivão

José Luciano Roiz Hoorta Junior

Fernando Felício Valpato

dixerunt de portis que o missis
 Thomae de Lusitania de Barros
 colunt al Porto das acalio
 cuius dicitur duas, adiacens com
 aguantia de dicitur milia cem
 tuis. Epulo de p. friz chifoi
 ordenado que em hyam o tam
 as armaturas e de cem fms
 en portando a lousma total
 das armaturas aingrefy omia
 m. tran. curi. de. Barros de. Bar
 ro em septenta e quatro mil
 e cento seis. E logo pelo por
 tino foram portos em frulli
 expugos de lousa e de arrema
 ta de as Barros de. Barros, como
 Balama, em Salmo fariz, hum
 fevos de lousma, duas Barjaon
 grandes, quatro de fava e garfas,
 e de colhu. garfas, duas fra
 nellas de ferros, hum de las de
 pedras, outro de las de las piqui
 nas, uma Reyera avalida em
 dez mil seis, quatro latras, em
 dourado piquenas, um curiças
 piquenas, um fava e barajas
 quatro de Colchas de duros, duas
 Colchas de, hum Colchas de p.
 na, em dora barjada, em d.
 la de farofa, e de dora limos.
 es, quatro palhas grandes, uma
 e de lousma grande de Barros,
 duas de barro, quatro canoas,
 curiças avinças, duas de. Barros de
 quatro de las de Barros, como ferros.
 e de dora ferros, e hum de. Barros,
 em portando a lousma de todas
 estas adiacens em aguantia
 de dourado equarenta, seis, e
 de dourado de lousma de dourado
 seis. E de dourado de dourado
 pelo tempo de de dourado de
 de dourado de dourado de dourado
 cabiva em de dourado de
 de dourado de dourado de dourado
 de dourado de dourado de dourado
 de dourado de dourado de dourado
 de dourado de dourado de dourado
 de dourado de dourado de dourado
 de dourado de dourado de dourado

68:9 no

[253]

Bens and
arrumadas
dos

foi ordenado em 1743 em ellipso.
 seis e ramos de arrumadas
 de 1000 libras de arrumadas.
 E logo che foi de 10 a ellipso
 de seis que se fez em 1743
 de mais Bens, a saber, hum
 Armario avaliado em 200 mil
 reis, duas Carças velhas em
 200 mil reis, quatro Col.
 chos em dezemore mil reis
 cento reis, quatro boathas
 pequenas em quatro mil reis,
 um Saixenho velho em quinhentos
 reis, uma Colcha de Baeta
 em 200 mil reis, hum toa-
 thas grande em 200 mil reis,
 uma Alcaça pequena em qua-
 tro mil reis, uma gamella gran-
 de em um mil reis, seis litas
 pequenas em tres mil reis, um
 carro velho em dez mil reis, um
 forno de Cabre em dez mil reis,
 hum Carrinho em cento e
 cinco mil reis, um Alcaçado
 usado em hum mil reis, dez
 cento e cinco mil reis, dez li-
 bras de Chumbo em 200 mil
 reis, um Oratorio em tres mil
 reis, um Passal em quinhentos mil
 reis, quatro peças de pedras em 200
 mil reis, um Carrinho de com-
 foy em quinhentos mil reis, do
 Banco de Bens e seis mil e
 cinco mil e quinhentos de Bens.
 Se importando estes Bens de seis
 em 200 mil e quatro cento
 mil reis. Captao de ellipso
 portiam pelo mesmo valor de
 1000 libras de ouro que se
 deu para a compra de 1000
 libras de ouro de arrumadas.
 hum dos Bens de hum toa-
 thas de 1000 libras de
 ouro. Logo os Bens de 1000
 libras de ouro e arrumadas
 que foram lançados em 1743

entim adis para ontra...
com a quantos...
tu ai armata...
nal, de que para...
com...
mol...
re...
do...
su...
viff. Paulo Lima

[255]

Joaq. Maria de Nat. de...

Juntada

Mes... digo...
do...
de...
e...
de...
o...
estes...
di...
Cam...
de...
que...
e...

M... de... de... de...

[256]

Dis a D... pauvre... M... de... de... de...
M... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...
de... de... de... de... de... de...

P. ville 3 de...
1853 Paulo Lima

P. de... de...
de...

CMC

de... de... de...
de...

O Tenente Coronel Francisco
de Paula Lima, Cavalleiro da
Ordem do Christy, provincial de
título em guerra de feij. etc.
margalido de Aragoa de h. Ter-
ra de S.

[257]

Mando que em virtude des-
ta queira por mim assignada,
e arrumada tanto do Bem de
Inventario de Brachim Louren-
co de Barros ultimamente por
mim feita, em termo de fey
de assignação de Felice Praxina,
de Doutor Camillo de Maria
Ferreira e de outros por meim-
tas de assignação arrumada por
mim feita. Dada no foyado
em Villa de Santo Estevão
da Parahyba, no dia de hoy de
oito de Dezembro de mil e
duzentos e setenta e
nove. Eu Bernardo de S. P.
de Barros, Escrivão de Aragoa
que o mandei. Paulo Lima

160
João de S. Estevão de Parahyba
de Barros de 1838
Francisco de S. P.
M. de S. P.

Junta

[258]

Nos cum dies de iure
 dixerit de omnibus
 et hinc hinc in unum
 in te solo in unum
 de Carabysimo in omni
 Cartoris factis Junta et
 Antea Pura quicquid
 de iure in unum
 de Pura como Documen-
 tis procuratoribus et
 referentibus in unum
 in unum de Pura
 de iure in unum
 quicquid



pagamento p[ro]prio, q[ue] devia ser de
e restantes: he aqui o termo q[ue] se
foi feito no dia 10 de Junho de 1853
em presenca de Com. de ...

[260]

Recebeo da ... aditada em

uma duvida p[ro]prio e per Turcao do sup[ra].

Jus de guerra O de Diabo de 1853

presentante Fran^{co} L^{do} de Barros

1^o de Agosto 21100
 Valle de San Fernando
 2^o de Agosto 20000
 3^o de Agosto 19000
 4^o de Agosto 18000
 5^o de Agosto 17000
 6^o de Agosto 16000
 7^o de Agosto 15000
 8^o de Agosto 14000
 9^o de Agosto 13000
 10^o de Agosto 12000
 11^o de Agosto 11000
 12^o de Agosto 10000
 13^o de Agosto 9000
 14^o de Agosto 8000
 15^o de Agosto 7000
 16^o de Agosto 6000
 17^o de Agosto 5000
 18^o de Agosto 4000
 19^o de Agosto 3000
 20^o de Agosto 2000
 21^o de Agosto 1000
 22^o de Agosto 0

N.º 1 [260] 2000
 P.º de esta proporcional
 suscritos a continuación
 Sr. Don José Cortés (Monello)

Valle de esta aquantia de curules cinco mil P.º
 205/000 que dwo acioneros Manuel P.º
 P.º por tiempo de 10 dias sin aiso p.º
 cuando alguna p.º se obliga miso con p.º
 lo futuro p.º verde p.º deigo manduy
 p.º que de la vez p.º miso asignado
 Palmital 7 de Agosto de 1850
 Prudencia Lora de Barron

[262]

Beati G. man. de Livi. Seder in se. quantia
in Livi mil. 1000. 1000. 1000. 1000. 1000.
poco a poco qui ferens sede obbarca. 1000.
Seder in se. quantia

N^o 158 [263] 7000 ¹⁵⁷
 Pz de Sillo propoçionat
 Sargentos a' America 7
 de M^o de 1850
 Com. *Moavally*

Deseo q' pagari en S^o Marcos Theodor
 Pereira de quantia de Sinto e Comuta mil
 proventos de dadas Bestas brabas q' elle compra
 e vende a meu Contento tanto em furo como
 em bond. Logo q' to de 11 de offor. paga
 ria a elle o. q' em a tua ordem de dadas
 outa a Castro Duro, em Castro Sagrado
 Aguas San Affso. Derrida e Agua para
 o q' obrigo meu, bem presente e futuro - f
 Charramanda e furo q' noo saber her
 unen verver fide ad. fono frangit ter
 de Amorey est. f. unim adiquise
 Permitat Westgate de 1850 Arago
 do dote Com. Com. Com. de Carter
 fono Evang. de M^o de Novas
 Abire adivida adima como principia
 pagador Palmatal y de Agosto de
 1850 Prudencia Lm. de Barry
 Com. Tes. q' esta Tu a Ligno fono. Lm.
 de Barry furo.

7 de Agosto de 1850

2. B. 4 a. 4 pagam. tos

Pouvario

[267]

Credito q' he devido
o Am. Fran. Ferr. da
Costa. abonador do
Provincio Leur. de Ba-
ros da 9.ª de R. 140/000
Recibo dentro 80/000
Dez. 29. 60/000
N.º 29 de Junho 1851 15/000
R.º de 27 de 700 45/000
Fe.º 2.º 1852 " 15/000
30/000

159
No 2100
Pz de l'Alto proporcional
Ducados y Anos 14 de
1851

Contra *Jeffers*

[265]

Devo as Lms, M. Jho dno P^a aquantia
deventa eoitenta eois mil^l 1851 fovo provin-
ente de Butas que hu comprei v^l q^o p^o p^o de tus
anros em 3 Pagam^{to} f^o com aiso q^o duvida algu-
ma eonfatta obigo ou apogari o p^o p^o de l'Alto
to no mes com duvida alguma q^o q^o obigo os mes
trins p^o de futuro atto Su Cid Jombol es f^o
Annua mandu pas ear o que Sam. Jho de l'Alto
del 1.º de Agosto 21851

Proderui Lou. de Barry

[266]

1.º de Agosto 2.º 1851
3.º de Agosto 3.º 1851
Cudeto que educe
don Sr. Fernando
Leamos de Banco de
St.º de ... 182.º
V.º de Fran. Luis 10.º
1921

159
P. de d. de...
nas... 1953
D. Carmo

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
Mourel Theodoro Pereira

[267]

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no
anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e
3 = aos 14 = de outubro n'este *Arquival de Nossa Senhora*
do Rosario Municipio de Teresopolis de Estado do Rio
de Janeiro

em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante =
Mourel Theodoro Pereira, nomeado na Frequen-
cia de Teresopolis da Villa da Fabrica.

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas *Eu Sereno*
do Pa. e Testemunhas Valoiano José Custodio e
João Estevão de Torres José Dias e seus moradores
neste mesmo Districto

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e consti-
tue *o* seu bastante procurador com poderes insolidum *o Pa. Theodoro*
do Pa. e Testemunhas *Mourel Theodoro Pereira* *do Districto de Santa Teresopolis*
do Pa.

á quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em
nome d'elle Outorgante como se presente losse possa em juizo e fora d'elle pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependen-
cias particulares, e causas judiciaes, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que
for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arre-
cadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomen-
das, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o
mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos
cofres do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes-
quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quita-
ções, ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inven-
tarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para
tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos
e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva sêr; variar
de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo pres-
tar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a
quem lh'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir,
e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede po-
deres illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os
substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e
revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, dezisten-
cias, transacções, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, remessas,
habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dar, e tomar conta a
quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra
delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos. fazendo tudo o mais que for a
bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avi-
sos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, ha-
vendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fi-
zesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação. e o poder da venda de
bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabe-
lecido. aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse
do que dou fé, e me pede este instrumento que lhe li, e acitei

em publico e legal
em publico e legal
em publico e legal


Francisco José do Carmo f.^o

Manoel Theodoro Pereira
ta da Praça An...
ta da...
Vitoriano José...

Substabelecimento

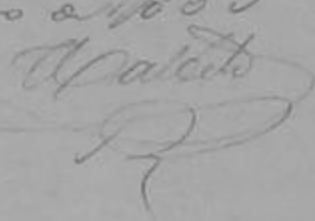
Em trinta e hum dias do mez
de Outubro do anno de mil e cento e cin-
coenta e tres, nesta Villa de São
João do Rio de Janeiro, Com
arca do Rio de Janeiro nome
Provincia de Minas Gerais, em
nosso Cartorio, perante mim
e testemunhas a baixo assigna-

1598...

assignadas, Comproues João
 Ribeiro de Almeida, morador
 nesta cidade, e reconhecido por
 lo proprio de que trata a don
 fe, e por elle foi ditto perante
 os testemuhas que substitua
 heia todas as prolas que
 tem na proença de
 no foy de Morgado de
 eis hermandades de Oliveira de
 ffoa, e de Comar assim a dispo
 me foy de frequentes substitua
 vellemento que he li a em
 ton e assignou Com as tes
 temuhas. Com Luiz Augusto
 de Loureiro, Proucis Publi
 lions que o mereio e assignou
 em publico cargo
 e Comar  de Comar.

[269]

Luiz Augusto Loureiro
 João Ribeiro de Almeida
 João de Barros Loureiro

e 160 — 160
 Comar e Substitua em
 Comar e Substitua em
 5 de Novembro de 1853
 Comar 

Cento
Do C^o B^o - Bello -

A. R	224503
Terras of of	14500
Curiosities of of	64800
Col ^o of of	1150
C ^o de B ^o	14500
Arrematacao	4300
A. de B ^o	4150
M ^o an ^o de B ^o	4260
C ^o de B ^o	4075
C ^o de B ^o	45000
Citadel	44800
	<hr/> 414518

[2703]

Cento ————— 24450
 Somma ——— 414968

Quarante e um mil novecentos
 e seiscentos e oito Reis

Mira

Intelectual

Nos vimos a tres dias de mes
 no estado de unno de mil doto
 euntes e eunentes eunentes
 trigessimo terceiro da Indipens
 Genial de Imperio do Brazil, [271]
 nesta Villa de Santo Antonio de
 Parahibuna, Comarca de Rio
 de Janeiro nome, Provincia
 de Minas Gerais, em o mes
 de Junho, pelo Juiz de Direito
 da Comarca de Parahibuna Luiz
 de Barros, Juiz de Direito
 da Comarca de Parahibuna, que foi
 entregue humas Peticoes em
 o qual se dizia que de pessoas
 de Estado de Minas Gerais
 sem autorizacao e licenca
 de fora de estado, havia em
 o Rio de Janeiro, e cujas
 Peticoes esta Despachada por
 o Juiz de Direito Comarca de
 Parahibuna, Juiz de Direito
 substituto do Juiz Municipal
 e Officio em officio nesta
 Villa de Santo Antonio de
 Parahibuna e deslucidos na forma
 do do Ley, em um Villa de
 Parahibuna, no Estado de
 Minas Gerais, perante a estes
 Juizes e de aqui a diante
 se segue do que se acha Com
 tom fues este tom. Com hum
 Juiz de Direito Comarca de
 Parahibuna, Juiz de Direito
 Comarca de Parahibuna que u
 em

[272]

Vis Fran.^{co} Lourenço de Barros Inventariante
 dos bens dos bens de seu finado Pai Prudencio
 Lourenço de Barros q^o não tendo em ahy o pret.
 com churo e tabe mataria de todos os bens
 p^o pagamento das dividas a sup^{ta} orig^{al} e h^o q^o seja
 serv^o mandar pagar de tal e escrito de prova
 com os dias e em hi e estito sobre a fazienda
 churo barre fechado e curado Jose

Como regente Villa
 20 de Agosto de 1824
 Paulo Lima

J. A. N. de
 mandar

E. R. N.^o

Fran.^{co} Lourenço de Barros

Procurador do Escrivão de São
Paulo como chefe melhor de
sua - Escrivão de São Paulo -
Oportuno dos inventarios desta
Villa trazer um publico fey
que nos bens de Condição dos
se feygo Municipales e Officiais
os bens seguintes pertencentes
a Inventarios do fideiussor São
Antonio de Moraes de Barros, e
Subido Thomaz de Barros, com
sua e um Conto e cinco mil
reis. Thomaz de Barros fey, de
Moraes, avaliando em quarenta
e mil reis. Thomaz de Barros
no lugar de Engenho de São
João, com mil e quinhentos, avaliando
tudo em um Conto mil reis, e
mercancia do Inventario em
terras da Fazenda de São Antonio
que foram de Sousa e Sousa
Blanca, tendo nesta Fazenda da
parte de quatro herdeiros, com
sua e de feydo em um Conto
e Contos quinhentos e duzentos
mil reis. Os herdeiros das
terras da Fazenda de São Antonio
na morada de Campos de
Vivenda, São João, e São João, com
juntas, de quatro, feydo em
um Conto e quarenta mil reis.
Thomaz de Barros de Campos mor
ado em São Paulo, com sua
partes e de feydo, com quatro
partes de um Conto e quinhentos
mil reis.

[274]

abambique muros e Sudo
 subindo em sito Centro mil
 reis. E os homens que houver
 em dita freguesia para fazer
 das a Computação de ditas
 ficando marcadas para
 aforamento, de quinhentos e setenta
 e cinco ou deas dize, tres
 e quatrocentos do mil para
 fisco futuro de Setembro
 de Corrente de novo chapim e
 Confesso. Dillo de ditas
 terras do Povo de ditas, vinte
 e tres dize de mil e setenta
 e cento e cinquenta e quatro.
 Eu Luiz de Magalhães
 Promissario de ditas, Servidor
 do de Escrivão de Officio que
 e escrevo e ainda mais de
 Continho em a ditta Escriv
 to de ditas que bem e fielmen
 te transcrevi para ditas
 ditas em a mesma ditta
 declarados e mandados fazer
 que devida fazer por has
 em Confesso e ditas Con
 fesso. Eu Luiz de Magalhães
 Promissario de ditas e ditas
 de ditas de ditas de
 Officio que e escrevo

Testado de ditas
 de ditas como a ditta
 de ditas

Edital - O ditta Coronel
 Francisco de Paula Lima, das
 vulturas do Império de ditas
 de Christo, promissario de ditas
 de ditas de ditas de ditas

ofícios em referencia ao termo Villor
 e seu termo na forma da Ley
 decretada a 17 de outubro de 1763 que a
 seguinte Real Cédula de Pousa de vinte
 e nove dias, que em vinda de vossa
 Real Cédula dos autos de vossa Real Cédula
 os bens seguintes do Inventario
 do finado Provedor de Barros, pa-
 ra pagamento das dividas jus-
 tificadas a debitor Thomaz Carras
 tas avaliando em Contos e Centos

- 1058000 com mil e seiscentos e sessenta e seis
 nome foy, de eboeiros, cavalarias
- 408000 de um quarenta e mil e seiscentos e oitenta e seis
 Thomaz Cajimbo no lugar de
 Engenhoinho de São, e hum Real Cédula
 lha avaliando tudo em Contos
- 1008000 mil e seiscentos e oitenta e seis
 avaliando em terras da freguesia
 da de Pousa da qual forma de do
 na officina de Lousa, tendo em
 ta freguesia prouto quatro heres
 deiros, avaliando a de finados
 em Cinco Contos e quarenta e seis
- 55608000 de setenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis
 terras comunitarias de freguesia
 da de de humo morada de
 Casas de Vivendas, Paços, Moir
 ribo, vigellas, freguesias, prouto
 de guerra, em os quais
 tem prouto cinco herdeiros
 no Inventario da freguesia
 mesma do Inventariados, a-
 valiado tudo em doze e oitenta e seis
- 6408000 seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis
 herdeiros de Camo morada
 foy de, com os proutos
 a debitor, quatro trapas hum
 ulavrigues, menor e Paços
- 8008000 avaliando em oito Contos mil

achar conforme se que tem
fe' em o mesmo dia, e
deu o todo proficiente. E em
chegando ao mesmo, primeiro
Tribunaes, devidos de
Causas anteriores que se
[277]

Por tipico e por ta por fe' que
publique e afixe o Edital
di Pra ca de an de emanar o
trata do vtro Villa de
Santa Antonio do Parana
23 de agosto de 1854
O Fortino do Juizo
Antonio Mui e Miquita

1º Artigo

Esta Junta regente de
muy de agosto de anno de
seis ante cento e cinco
te equator, nesta Villa
de Santa Antonio do Parana
bessa, Provincia de
Parana, Provincia
de Espirito Santo, em o
Couto Compromisso e officio
al despacho devidos inter
municipio de Parana e
Caudatarios desta Villa, e
por de me por ditto que tem
quido em publico pregão
de venda e arrecadação
o Bem Constante do Edital
de Parana, e regente
sobre a avaliação de
nos mesmos e igas
mo do que deu de fe'

Villa de Santa Eustaquia de Par
achibana, Comarca de Rio
de Janeiro, Província
do Rio de Janeiro, em
17 de Junho de 1797, em
presença do Juiz de Fora,
Causa por parte do Official de Jus-
tiça desta freguesia, devendo
se Postura aos Auditores desta
Villa interino, por elle se
foi ditto que traxendo em
presença Reguão de Venda
Arrematadas os Bens Con-
tantes de Edital de Venda de
tudo, singularmente os Co-
za alguma debrã a Avachã
Causa de que se trata desta freguesia
e de Comarca de Jus-
tiça desta freguesia. Com
Juiz Thome de Almeida
Promotor Publico, devendo
se de Comarca de Jus-
tiça interino que se escreve

[279]

4º Reguão.

Esta Villa de Santa Eustaquia de Par
achibana de Comarca de Rio
de Janeiro, Província do
Rio de Janeiro, em
17 de Junho de 1797, em
presença do Juiz de Fora,
Causa por parte do Official de Jus-
tiça desta freguesia, devendo
se Postura aos Auditores desta
Villa interino, por elle se
foi ditto que traxendo em
presença Reguão de Venda
Arrematadas os Bens Con-

[280]

Constante do Edital de Praes
 catos, ninguem timhar lous
 eade coiza alguma sobre a
 lousa de quem deua dar fe, e
 de coiza alguma e dispo faces
 esta terra de Piquero. Com Luiz
 Chiqueto Loureiro, Promotor
 Substituto, devida de Escrivão
 de Officio que o escrevi

5º Pregão

Esta quinta e nove dias do mes
 de Agosto, do Anno de mil e ois
 to cento e cincoenta e quatro
 to, nesta Villa de Santo Thom
 tom de Parahibuna, Comarca
 do Rio de Janeiro, Promotor
 Substituto de Officio, em
 nome do Senhor, Comprova
 o official de feitura desta fe
 devida de Postura em Edital
 no desta Villa, e por elle
 me foi litta que teriam de
 ser publicos Pregões de venda
 de a herança de quem, no
 Constante do Edital de Praes
 catos, ninguem timhar lous
 eade coiza alguma sobre a
 a lousa de quem deua dar
 de fe, e de coiza alguma e
 dispo faces esta terra. Com
 Luiz Chiqueto Loureiro, Pro
 motor Substituto, devida de
 Escrivão de Officio que o
 escrevi

6º Pregão

Esta trinta dias do mes de
 Agosto do Anno de mil e ois
 cento e cincoenta e quatro,
 nesta Villa de Santo Thom

Autarquia de Parahybatuna, Comarca
do Rio de Janeiro, no
ano, Proveniências de Alcaides
Júris, em nome de Custódia,
Comprovação e Officiis de Juiz
de Direito Juiz, servindo
de Postura dos Condicionados de
esta Villa, por elle me foi
ditta que trazendo em suas
dicas Regras de Venda e Cor-
reções de Bens Constantes
de Edital e Leis de Pro-
cautos, ninguem tinha
ouido fazer algum do que
seu de sua fe, e de Compro-
vação e ditta feza este seu
ano. Que Luiz de Albuquerque
viro, Proveniências de Tabellão
servindo de Escrivão de Officio
que o escrevi. [281]

70 Regras
Nos trinta e hum dias do
mês de Agosto do anno ditta
Centos e cinco e setenta e quatro,
nesta Villa de Parahybatuna
do Rio de Janeiro, Comarca
do Rio de Janeiro, no
ano, Proveniências de Alcaides
Júris, em nome de Custódia
Comprovação e Officiis de Juiz
de Direito Juiz, que serve
de Postura dos Condicionados de
esta Villa, e por elle me foi
ditta que trazendo em suas
dicas Regras de Venda e Cor-
reções de Bens Constantes de
Edital de Procautos, ninguem
tinha ouvido fazer alguma
dobra ou alteração do que de
sua fe, e de Comprovação e

[282]

adipiscendo esta terra em dize
Thyquente Lourenço, Povoação
Tabellião, servindo de Escrivão
em dize que o escrevi

1º Pregão

Em primeiro dia do mês de
Setembro do anno de mil
oitto Centos e Cincoenta e quatro,
nesta Villa de Santa Theres
ta de Parahybatã, Comarca
do Rio de Janeiro, Comarca,
Povoação de Minas Gerais,
em o mes Couto, Compras
reca a Official de Justica, que
serve de Postura em Auditorio
interino nesta Villa, e por de
bore foi feita que trazendo
em publico Pregão de vender
e Permutações os Bens Cons
tantes no Edital de Venda, e
ninguém tenha lance de
coiza alguma sobre o avaliao
cão do que deu sua fe, e de
com o officio a dize para esta
terra em dize Thyquente Lou
renço, Povoação Tabellião, ser
vindo de Escrivão de officio
interino que o escrevi

2º Pregão

em dois dias do mês de
Setembro do anno de mil oit
to Centos e Cincoenta e quatro,
nesta Villa de Santa Theres
ta de Parahybatã, Comarca
do Rio de Janeiro, Comarca,
Povoação de Minas Gerais, em
o mes Couto, Compras
e Official de Justica, dize feizo

Juzes que deveo de Santos em
Creditoros desta Villa, por elle
me foi feita que trazendo um
publico Regiao de bandos e das
ornatações em Bem Constante
to de Edital de Souca Letra, me
quem tenho de de longe de
quem sobre a avaliação os
que dou fe, e de Comis e fim
e de fe, que este termo. Com
Luz e Regiao de Souca, Pois
meio Tabellião, devida de
Escritura de Officio que e de

[283]

10 Regiao

Recibimento
das quatro Dias do mes de
Setembro do anno de mil
e setecentos e cincoenta e
quatro, em esta Villa de
Santa Barbara de Nave
hybrina, Comarca de Rio
de Janeiro, com as
custoras em favor de
quem estes autos, em
vista de haver em vista
meio de tomado posse,
e entrando em exercicio de
Officio de Scrivão dos
poco deste termo para que
fui nomeado pelo
me da Paroquia, para
contar daei e para
me. Em, devida e Regiao
Tabellião de Souca, devida
dos Officio que e de

Quinto Regão

Nos quatro dias de mey
 de Setembro de anno de
 mil oitocentos e cinco
 ta equator, u' esta Villa
 de Santa Barbara de São
 raphel, Comarca de
 São de Minas Gerais,
 em termo Cartorio, compo-
 zido e Official de Justiça,
 que vive de Postura do
 Auditor, e por elle me
 foi dito que trouxo em
 publico pregão de um
 bo, e assumatado, os
 seus contractos de Edu-
 Tal de Praca sete, sim
 quem sobre sua ac-
 sação lançou accusa
 alguma, de que não me
 fei, e para evitar de
 um offensa terma
 de Decreto de curia de
 suas Offensas, e suscitae
 de Officio, que o escrivão

[284]

Quinto Regão

Nos cinco dias de mey de
 Setembro de anno de
 mil oitocentos e cinco

cincoenta e quatro, si esta
Villa de Santo Antonio
de Parahybuana, Comarca
de Rio de Janeiro, e
em nome Cartorio compo-
sado e Official de feitura
que meo de Portura dos
abitantes, e por elle me
foi dita que, trasendo
em publico pregão de
venda, e arrematação
e bem constantes do
Edital de Venda retro,
ninguam sobre sua
avaliação tenha ou cause
alguma, e que São sua
fé; e para cumprir a
vencimento termo
do Decreto de quarenta
e duas de Janeiro, e
vencido de Outubro, que e
exarum;

[285]

Quedamos Pregão

No dia de hoje de hoje de
Setembro de anno de
mil e oitenta e quatro, e cinco
e quatro e quatro, si esta
Villa de Santo Antonio
de Parahybuana, Co-
marca de Rio de Janeiro,

[286]

mesmo nome, em nome
 Cartorio, acompanhado e
 official de publico que
 nome de Botica de
 substituição, e por elle
 ou por site, que tram
 de um publico pregão
 de um de, e assumato
 em um bem constante
 de Edital de Praza se-
 tra, ainguem sobri
 sua realiação lanceu
 como algumas de que
 são uma fe e para
 comita lancia e quem
 te termo de, e comite
 a seguinte lancia de
 fancia, lancia de Bi-
 fact, que e unum

13º Regão

No citta de de meiz
 de Setembro de 1871, em me
 re dia de meiz de Sete-
 mbro de anno de mil
 oito cento, e cincoenta
 e quatro, se citta Villa de
 Santa Estrella de Paro-
 quiana, Comarca de
 Rio de Janeiro, em
 um nome Cartorio, em

comparação e Official de
Justiça, que servi de
Carteira do Auditorio, [287]
e por elle me foi dito,
que tendo em seu
público pregão, de venda
e arrematação os bens
acometidos do Estado de
Paraná setto, vinham
sob sua avaliação
tambem alguns
de que para evitar
través e prejuizo
por ter elle Carteira,
sódo sua fé de
muito se quise saber
as Razões, Razões
dos Offícios, que occorri-
u.

M^o Pregão.

Nos onze dias de mez
de Setembro de anno
de mil oitocentos e
cinquenta e quatro, sin-
ta Villa de Santo An-
tonio de Parahybuma,
Comarca de Rio de
Janeiro, em a
meo Cartorio, compare-
o Official de Justiça

[288]

que soue de Porteur des
 subditors, e por elle
 me foi dito, que traua
 de um publico pregão
 de venda, e assuma
 tação e bem constan
 te do Edital de Praça
 sobre ovinguem sobre
 uma avaliação lanca
 como alguns, e que
 se me fizesse para com
 tos seus oponentes
 termo de, durante a
 guerra de Mar de Espanha
 Duracao dos Reis, que
 e assump

15º Pregão

As Onze Dias de mez
 de Setembro do anno
 de mil e trezentos e
 cinquenta e quatro, na Villa
 de Parahybuca, Comarca
 do Rio de Janeiro, nome
 dos meos Cartoris, compare
 ceo o Official de Justica, que
 soue de Porteur dos sub
 ditors, e por elle me foi
 dito, que trauando esse
 publico pregão de venda

e arrematação os bens
contantes do Edital de
Praça retro, e o mesmo
sob sua arrematação
fazem com o almeido
de que são uma fe; e
para servir tanto o
presente termo. Su. Sr.
sinto Regenera Pelares
de fama, Secreário dos
Obrigos, que o usou.

[289]

N.º Pregão.

No treze dias do mez
de Setembro do anno de
mil oitocentos e cinco
e setenta e quatro, na dita
Sella de Santa Justina
de Parahybuna, Comar
ca do Rio de Janeiro
mesmo, em suas Cartas
comparação e Officio de
Justiça que serve de
Portura dos studiosos,
e por elle se foi dito
que traxendo em pu
blico pregão de venda
e arrematação os bens
contantes do Edital de
Praça retro, e o mesmo
sob sua arrematação por

lancom como alguma
de que são uma fé; e
para comutar terras e
premente terras de, de
to a seguinte Relação de
Jama, Durian dos Br.
para, que e os seus

[290]

17º Regão

No quatorze dias de
meio de Setembro de
ano de mil e oitocentos
e oitenta e quatro
no esta Villa de
santa Antonia de Pa
salvadora, Comarca
do Rio de Janeiro me
meio em nome do
comparação e Official
de Justiça que serve
de Porturo dos estudos
torios, e por elle me
foi feita que tratando
um publico pregão de
venda, e arrematação
os bens comtantes do
Hospital de Nossa Senhora
nunquam sobre sua
avaliação sendo em
pe alguma de que
são uma fé; e para

para comstar breui e
pouente termo de. De
muito Roqueira Pelas [291]
ao do Janna, Decisão
dos Offiçes, que o mare
no
P

18ª Pregão.

No quinze dias do mez
de Setembro do anno de
mil e trezentos, e cinco
ta e quatro, si esta Villa
de Santo Antonio do
Parahybuã, Comarca
do Rio de Janeiro me
m, em cinco Cartorio,
comparação e Official de
Justiça, que serve de
Porturo dos studiosos,
e por elle me foi feito,
que trauido em pu-
blica pregão de venda
e arrematação os bens
constantes do Edital de
Praça seto, e inguissom
sobre sua avaliação
que comou alguma, de
que para comstar breui
opouente termo, tendo
sado elle Porturo sua

sua fe; Eu, de certo esta
guerra Velasco de Jarama,
Doriva dos de Jarama, que
e marquez

[292]

19º Regue

As Suplicas das de meo
de Setembro do anno
de mil e trezentos, e cin-
coenta e quatro, se esta
Nella do Rio preto, da
marca, digo se esta Nella
de Santo Antonio do
Parahybuma, Comar-
ca do Rio do mesmo
nome, em omes Car-
tas, comparece e offi-
cial de Justica que
ouve de Posturo do Sta.
Antonio, e por elle se
foi dito que tratando
em publico pregão de
venda, e assignação
o hum constante de
Edital de Praca de
nunquem sobre sua
realização marca con-
go alguma, de que
para consta. Por
oposição termo por hu

elle Porteur, Sado sua
fi; do Decreto de guerra
Nossa Senhora, e sua
do Brasil que e a mesma

[293]

Regimento Regal
do Decreto de guerra
de Setembro de anno
de mil oitocentos e cinco
contas e quatro, e a
Bella de Santo Antonio
no de Parahybuna, e
maras do Rio de Janeiro
no mesmo, em a mesma
Carteira, acompanhada o
Official de Juiz que
sua de Porteur do
Auditor, e por elle
no seu dito, que ha
de um publico pregão
de venda, e a mesma
que os seus constantes
de Edital de Praso se
tra, ninguém sobre
sua Carteira ha
coisa alguma, de que
de sua fi, e para
contar sobre o mesmo
de termo do Decreto
Regimento Nossa de

Jama, Carolina del
Sur que es un muy

[296]

Juntada

Aos Dezete dias do
 mes de Setembro do
 anno de mil e setecen-
 tos e cinquenta e quatro,
 nesta Villa de Santo
 Antonio de Parahyba
 sua Comarca de Rio
 de Janeiro, em
 o meu Cartorio, faço
 junta a estes autos a
 petição que ahiante
 se segue, de Francisco
 de Lourenço de Barros,
 em virtude de suspen-
 ção sua mesma peti-
 ção avança do pelo Cor-
 nel Francisco de Pau-
 la Lima primeiro Obedi-
 ente do Juiz Alcaide,
 pal e de Opaço de, do
 auto de Inquirição de
 defensor, Juris de
 Opaço, que o mesmo

Mom. Sur. Juiz Mo. e Orphão
N.º 2

166 [296]

P. cento e setenta e seis

N.º de S. Ant. do Parahybuá

14 de Setembro de 1854

Jornal de Recife
Heald

Dix Fran^{co} Laurinco de Barros, como Tutor
 de D.º Amão e Inventariante dos bens de D.º
 fallecido Pay Proencio Laurinco de Barros q
 elle Supp^{te} tendo requerido a V. S. p^a se passar
 Edital de Praço da Fazenda em objectos q
 se passou fundando se hoje o d^o praço de Praço
 o Supp^{te} p^a não saber o dia q^o devia fundar avisar
 e laudados q^o aqui se apresentassem no dia
 25 do corr^{te} bem como está tao bem avisado p^a
 esse dia o Ten^{te} José Maximiano Netto Procu
 rador de D.º Camillo Mano Sur^{te} a q^o se achou
 a d^a Fazenda hypothecada p^a isso requer a V. S.
 mandor de novo marcar o Praço p^a esse dia
 afim de ser arrematados os d^{os} bens q^o ainda
 restão do mesmo Inventario de D.º finado Pay
 declarando já não poder apresentar o Escravo
 José pelo D.º estado de moléstia, e o Carro p^a
 não ter Dais p^a aqui o conduzir mais sem
 fard entrega destes objectos a pessoa q^o nelle ha
 car no mesmo Fazenda do Pay de Supp^{te}
 Condo a p^arao requerido

Cella de Setembro de 1854 P. a V. S. assim
 Paulo Lima the superior

E R. M.º
 Fran^{co} Laurinco de Barros

Cópia do Edital
de Transfere-
ncia de Praca

[297]

Cidadão Francisco de
Paula Villas Boas, Segundo
Substituto em exercício
do Juiz Municipal e de
Apelação, com atenda ao
livel de rime na forma
da Lei et actuaes Tães,
saber, nos que o presente
Edital de Transferecia
de Praca vierem, ou
d'elle noticia tiverem,
em nome por impedimen-
to do Juiz mas pôde
ter lugar a Praca dos
bens de finca Ruben-
cio Lourenço de Barros
em os dias do Edital de
Praca designados, e que
fizerem marcados os dias
três, quatro e cinco de
proximo mes de Outu-
bro para se buscar a
referida Praca, e se
pensas pois que nos re-
feridos bens quizerem
lancear e poderão fazer
nos referidos dias, em
aboga do Camarã
Municipal, ao meio
dia e para que che-
gue a noticia de todos

[298]

este se publicou, e affixou
 nos lugares mais publi-
 cos, e de utilidade della de
 Santo Antonio de Pau
 hyberna trinta de Sep-
 tembro de mil oitocentos
 e sincenta e quatro de
 Comente Agueiro Melas
 do fante, Derrivado dos
 fante, que o mesmo Fran-
 cisco de Paula Villas Bras
 Valle em nelle se enge-
 ao nelle Derrivado seis-
 Villas Bras - Enada mais
 se enge no referido
 Edital de transferencia
 de Pau, que tem, e
 fido em copias, compe-
 ri, e originaes, de Comente
 Agueiro Melas do fante,
 Derrivado dos fante, que
 o mesmo, compe, e au-
 riginaes

Comente Agueiro Melas
 do fante
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Cartas

Certifico que publicou o Edi-
 tal de Pau e das de uma man-
 o tratado de guerra e a fixou na
 Porta da Casa da Camara e uni-
 que as referidas e Verdade

e Ver do de Villa 2 de Maio de
1854 O Porteiro de Juiz
Antonio Chaves Albuquerque

[299]

Primeira Parte

atos tres dias do mes de
Outubro. O ~~Porteiro~~ do anno de
do mil oitocentos e cinco e
~~dois mil e quatro~~ cento e quatro, no esta
Vilha de Santo Antonio
de Parahyba, Comar-
ca do Rio de Janeiro
mesmo, em a casa da
camara municipal
d'esta mesma Villa,
onde se achava o Cidra-
do Francisco de Pau-
lo Villas Boas, Agente
Substituto em exerci-
cio do Juiz municipal
qual e de Officio commu-
go Curador de os cargo
adiante nomeado, e
sendo ali presente o
Official de Juiz Antonio
Chaves Albuquerque,
que serve de Porteiro
dos auditorios, pelo
dito Juiz lhe foi orde-
nado que prozesse em
publico pregão de ven-
da, e arrematacao os

[300]

bens constantes de Edital
 de Praga retro, o que com
 primos elle, Balthazar, em
 vez, alto e intelligivel pelo
 tempo e vezes de estello,
 vottam disendo, que
 nuncaem havia offeren-
 cado algum lance, e
 deo sua fe; e para com
 for haveri qmmente ter-
 mo em que elle se an-
 cione com o feiz: de
 Balthazar Henriquez Balth-
 azar de fante, susinuo dos
 Officos, que o mesmo
 feiz
 Balthazar

Antonio Maria Albuquerque

= Reguenda Praga =
 dos quatro dias de mey
 de Outubro de anno de
 mil oito cento e cinco-
 enta e quatro, nesta
 Villa de Santa Cruz
 da Parahyba
 Comarca do Rio de
 Janeiro, em ar-
 go da Camara Al-
 micipal d'esta mesma
 Villa onde se achava
 a Cidadao Francisco de

Paula Sella Bica, segun
 de substituto em nome
 da de J. J. de Almeida
 a qual e de Lisboa, em
 nome de J. J. de Almeida
 da sua
 cargo adiante nomea-
 do, e sendo ali to-
 ter presente o Official
 de J. J. de Almeida
 de Alentejo, que
 serve de Ponteiro dos
 Auditorios de J. J. de Almeida,
 pelo dito J. J. de Almeida foi
 ordenado que fossem
 em publico pregão de
 venda e arrematações
 os bens constantes do
 Edital da Banca referida,
 e arrematando elle Pon-
 teiro em vig. alta e
 intelligivel pelo tempo
 e regras do edital, vol-
 tam dizendo, que
 ninguém offerecer
 Banca alguma, e que
 deo sua fe, e para
 cumprir o mandado o
 J. J. de Almeida este termo
 em que se assigna com
 elle Ponteiro, e de J. J. de Almeida
 de Alentejo, e de J. J. de Almeida
 de Lisboa, e de J. J. de Almeida,
 que e o mesmo

Paula Sella Bica

Antonio de Almeida

Francisco Prado

Aos cinco dias do mez de
 Outubro do anno de mil
 oitocentos e cincoenta e
 quatro, na esta Villa de
 Santo Antonio do Para-
 gytuna, Comarca do
 Rio do mesmo nome,
 Provincia de Minas Ge-
 ras, em a Caza da
 Camara Municipal d'is-
 ta mesma Villa, em
 de se achava o Cidadão
 Francisco de Paula Villa
 Brás, Segundo Substitu-
 to em exercicio do Juiz
 Municipal e de Crimi-
 nas, com o cargo vacante
 nomeado, e sendo ali
 presente o Official de
 Justica, Antonio Alves
 de Albuquerque que servia
 de Porteiro dos substitutos,
 pelo Juiz lhe foi ordenado
 de que proseguisse com
 publicas fregas de ven-
 da e arrecadação os
 bens arrematados de Edif-
 icio de Praca sobra, e
 comprando elle Por-
 teiro, apurando em
 voz alta e intelligivel
 pelo tempo e voz da
 entella, o valor de

[302]

Dizendo nas trez sias
quem offerecido haer as
Almas, de que São sua
Pé; e para contar man-
don o fuzil baroar este
terreno em que se assi-
gna com o Petisco; e
Instituto Regencia de
co de fuzil, e de fuzil dos
ofícios, que o serem
Vadras

[303]

Antonio Chis Margueto

Juntada

Chis doze dias de maio de
Maio de anno de mil
e trezentos e cinquenta e
cinco e vinte e setta de
Santa Antonio de Parahy-
buera Comarca de Rio
de Janeiro nome em esse
Cartorio, fiz junta a re-
ta entre o Petisco que
adivante se segue, de
que para contar baroar
quente terreno de fuzil
to de fuzil, e de fuzil dos
ofícios, que o serem

180

Mm. Sr. Juy. Nuno e Orfan.

[304]

De Francisco Joaquim Pereira da S.
Procurante da Herda, executor em sua
Herda no termo de S. Jo. de Il. Rey.
que o fallido Prudente Laureano de
Bastos lhe fez em seu testamento o
credito junto a quantia de cento e vinte
mil reis, e como ja se procedio a inven-
tario nos seus bens, e se deo pagamto em
M^{nos} para as devidas, cujos bens item se
nao inventariados, regular e suppr. que segun-
te esta an. autor como o credito foy
na liquid^{ca} ser esta quantia (attendida)

Comopede
N.º 12 de
Abril 1855
V.º de

P. A. S. seja servido q. sim
mandado

E. N. J.

Como procurador por me Am^{to} de Pereira

By Elementos em Villa de
S. J. de 26 de Maio de 1850

(305)

Signo

J. Lima

Para qui pagarei ao Sr. J. de 26 de Maio de 1850
 de S. J. de 26 de Maio de 1850
 proeminente a sua justa mancha que lhe com-
 precii m. a meu contente cuja quantia de \$2000
 reis pagarei ao mesmo Sr. ou a quem este con-
 tra de dar em apresento em juros a quatro annos
 em quatro pagamentos annuaes e eguals, para cujos
 satisfazeres obrigo os meus bens presentes e futuros
 e firos e devesse mandei procurar este que sou o Sr. J. de
 Palatutal So de Setembro de 1850 —
 Prudencia Loure de 26 de Maio de 1850

Tout ça est accorde en de payeur.

João José de S. J.

[306]

Recebi de Vossa Magestade a Carta

de 12 de Maio de 1755

com a Real Cedula de 12 de Maio de 1755

Juan Luis de Barra

João Baptista de Sá

Antonio Ribeiro de Almeida

Pedro de Sá

[307]

Instrumento de Edital de transferen-
 cia de Praça, como a baixo se
 declara = Edital = O Cidadão
 Francisco de Paula Villas bo-
 as, Segundo Substituto em ex-
 ercício de Juiz Municipal e de
 Confesso nesta Villa de Santo
 Antonio de Parahibuna e seu
 termo na forma da Lei e de
 Edital = Faz saber que nas
 dias quatorze, quinze e seis
 de corrente mês de Maio
 se haõ de averna tar em praça
 publica desta Juizo e termo de
 paradas para pagamentos de
 dadas passivas do fidejussor
 Domicio Lourenço de Moraes, sus-
 jae tendo ja dadas de
 paradas para pagamentos, di-
 zos, consistendo em pregão nos
 dias da Lei e do Edital não fo-
 ras avernataes por não com-
 començar a avernataes, e sua
 a seguinte = hum Carrão com
 avo haõde em cento e cinco mil
 reis = hum Escravão de nome
 José de Souza a validade em
 quarenta mil reis = hum Car-
 rião no lugar de Engenho de
 São, e hum Carrião a validade
 tudo em cem mil reis = e Ave-
 asse de Inventario em terras

[308]

em terras da Fazenda do Pilão
 tal, avaliada em cinco e setenta mil réis
 is - as benfeitorias da dita
 Fazenda, constando de casa de
 morada, Poço, Moinho, Mo-
 jete, Cercado, e Pasto de
 goanna, avaliada e por par-
 tes nas benfeitorias na quan-
 tia de seis e setenta e quatro
 mil réis - hum Engenho de
 Canas, situado por Baía com
 suas pertencas, constando de
 quatro terras, e hum Molim-
 bique avaliada tudo em O-
 to e setenta mil réis. E para que
 chegue ao no treze de todos
 se expedio o presente que
 será lido e lido nos ter-
 gares do estillo. Villa de Cha-
 to e termo de Parahybuá em
 dez de Maio de mil e setenta
 e cinco e cinco. Eu, Ern-
 steo Nogueira Velasco da Gama,
 Escrivão dos Offiços, que o
 Subscreeij. = Francisco de Pau-
 la Villas Boas = Talha de
 Sêdes - Gaura = Villas Boas =
 Numero hum e seis e setenta e
 cinco e setenta mil réis. Santo
 termo de Parahybuá em

Sello

[309]

anno Decimo de mil oitenta e
 tres e cento e cinco - Hosta
 Junior - Abirarda. Cada
 mais e continha no xx,
 fided. Edital de Praca
 que tem espelmente fez
 copiar de auto ad us
 tem um cargo que de
 mais para por ota com
 fided de Praca de que
 se sabe de fided de
 que de Praca que e se
 com, confere, diga que
 e de fided de Praca e
 de fided de Praca
 de fided de Praca



Act. de mesa
matutina

[310]

Laya i. Arriaga

Acta de Ayuntamiento de
Ayuntamiento de San Quinte
de mil ochocientos sesenta
y siete años. Trujillo
quinto de Indiferencia
y de Imperio de la
misma clase de un
año de este año en
la villa de San Quinte
Trujillo de Parahybuena
Camaraca de Rio de un
mismo nombre. Diferencia de
el mismo género en el
ya de la Camara Munici-
cipal de esta misma villa
y de su cabecera y de
las dos Trujillos de la
la villa de San Quinte
substituto en un
de San Quinte Municipal
y de San Quinte Camaraca
Camaraca de un año de
este momento por
efecto de un
una
bien
tal
también
tres
de
la

[311]

Antonio allen de allen
 contra João de S. J. J. J.
 Elle foi ordenado que
 se fizesse um publico ju-
 rizo de verdade e com
 sentença de seu comen-
 tante do Pedral de Pa-
 ca a qual copia se vi
 junto a estes autos
 e mandando elle Por-
 tuca por v. J. alta e
 interdicção pelo tempo
 e prazo de estella, vol-
 tou dizendo que João
 Pedral de Almeida da
 Bahia cobrante a avalia-
 ção de um campo
 avaliados em cento e
 cinco mil reis, e em
 a quantia de cento
 e seis e que não possuia
 mais terras lançadas
 com o alvará de que
 se mandou e foy a elle
 Portuca que interdicção
 mandou lançar por
 commendação e de seu
 se foy de lta. avisação
 tanto João Pedral de
 Almeida pelo prazo
 e quantia de cento e
 cinco mil e cem reis

105600

[313]

cumprimento alle doze
 do qual tempo a coiza
 do qual tempo a coiza
 de quem a coiza he
 que tinha sido feita
 onde era de guardar
 ta de um mil reis
 pelo banco do rei
 Luis Allabado. Tinha
 areas de banco de
 banco e de banco de
 Allabado que de cada
 lado de um dos bancos
 a occupar a dita
 freguesia com todo o
 seu rendimento e
 fazendo mais banco
 de um mil reis por
 occupar a dita
 freguesia e mais banco
 de um mil reis de
 Luis Allabado Tinha
 de banco de banco
 a de banco de banco
 Allabado que de quem
 guardava de todo o
 tempo de um mil
 reis mandando a
 tudo que entregue e
 assim ao dito Luis
 occupar a dita
 tudo para o banco de

3

v

v

7. 148

l'essai est fait avec que
 son arrangement de plus
 pour s'acquiescer à
 son bon vouloir et qu'on
 s'acquiesce

pour mieux le dire pour un ordre de
 Monsieur Rabier de l'Académie
 de l'Académie
 Fran.^e de l'Académie
 Fran.^e de l'Académie de Paris

à son
 L'essai est fait avec que
 de plus pour s'acquiescer à
 son bon vouloir et qu'on
 s'acquiesce
 pour mieux le dire pour un ordre de
 Monsieur Rabier de l'Académie
 de l'Académie
 Fran.^e de l'Académie
 Fran.^e de l'Académie de Paris

PROVINCIA DE



MINAS GERAES.

Recetta Geral.

EXERCICIO DE 1854 a 1855.

Siza de bens de raiz.

ALVARÁ DE 3 DE JUNHO DE 1809, E LEI N. 514 DE 25 DE OUTUBRO DE 1848.

A folhas 12 do Caderno de Recetta fica debitado o Collector *João Antonio Góes Coutinho*no valor de *quatrocentos e sessenta e seis mil e setenta e seis*Réis *426566* Recebido d. *João Luis Cavalcante* e outrosproveniente da ^{compra} compra que fez de *uma casa*de *la cultura denominada Palmitos* em *uma*propriedade *situa no Distr. de Opacis* quefoi *financada* *Comissão Honoraria de Opacis* pormeio *dos cadernos* *pelo valor de setenta**Centos e sessenta e seis mil e seis*

Para claresa se lhe dá o presente Conhecimento. Collectoria Mu-

nicipal de *Opacis* de *Opacis*

de 1855.

O Collector Agente

O Escrição

*João Antonio Góes Coutinho**Fernando Seli*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUÊ FAZ

*Procuração bastante do Sr. João de ...
 João de ...*

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e ...
 aos dias de ... de ... n'esta ...

em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece ... como Outorgante.

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas

perante as quaes por elle, foi dito que por este publico instrumento nomea e constitui seu bastante procurador com poderes insolidum

quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presentz fosse possa em juizo e fora d'elle procurar, fequerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arrematar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas, que lhe deão, legitimas, legados, heranças, e tudo o que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos bens do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes-que depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitas ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inventarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faz-lo pres-
 tar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar do suspeito a
 quem lho for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, agravar, embargar, e tudo seguir,
 e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede po-
 deres illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os
 substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor
 revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, dezi-
 cias, transacções, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, reme-
 diações, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dar, e tomar contas a
 quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra
 delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos fazendo tudo o mais que for a
 bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avi-
 sos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, ha-
 vendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fi-
 zesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e o poder da venda de
 bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabe-
 lecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse
 eu do que dou fé, e me pediste neste instrumento que lhe li, e aceitei.

*Eu, o Juiz, Francisco de Paula, do Juizo da Vila de São Paulo, e
 o Promotor Fiscal, João de Deus, e o Promotor Fiscal da
 Vila de São Paulo, e o Promotor Fiscal da Vila de São Paulo,
 assistindo de direito, e de facto, em Publico e legal
 Juizo.*

*Francisco de Paula
 Francisco de Paula
 João de Deus
 João de Deus
 Francisco de Paula
 Francisco de Paula*





RENDA PROVINCIAL.
MINAS GERAES.

EXERCICIO DE 1854 á 1855.

A folhas 10 do Caderno de Receita fica debitada ao Collector *Jou. Baptista Ruiz Fleassa Junior* a importancia de *doze mil e dez reais*

Reis

2500

Recebida de *Franc. Lourenço de Barros*

pelo Imposto de *cinco pº sobre compra de Esc.º*

relativo a quantia de *quarenta mil e duzentos*
reais, puros porq.º em m.º arrematou na Praça desta
*Villa um Carrão de nome *José de Vascon**
*cuja foi de fin.º de *Pudencio Lourenço de Barros**
para pagam.º dos Creditores cuja ven-
tação foi feita no dia 16 de Out.º mes.
o Collector de *S. Antonio do Bonfim* em 29

de Maio de 1855

O Collector *Agente*

O Escriptor

João Baptista Ruiz Fleassa Junior

Francisco de Sá Albuquerque

Dis. Dr. Camillo M. de Sá e Silva
 como Adv. do fidejussor do Sr. João de Castro Junior
 sobre a hypothecação de logar denominado Pindamon-
 eis de Lopo de Barros com a escritura da Escritura
 da hypotheca que se acha junta ao competente
 Juizante que havendo-se a rematação de Bens
 mob. que se acham em nome do Sr. João de Castro Junior
 de Lopo de Barros, e por do Sr. de Sá e Silva recebeu
 se contra o supradito Sr. João de Castro Junior
 a quantia de 8:447,050 como consta da quitação
 que o Sr. de Sá e Silva deu nos autos e da 2.
 praça recibos n. 1. e 2. do Sr. de Sá e Silva a quantia
 de 4:075,980 e a quantia média de
 4:161,515 a pagar e que se trata de
 do fidejussor segue a lista de bens imóveis
 que os autos subsc. a rematação e de bens
 tangíveis e líquidos, e que resultam do Sr. de Sá e Silva
 da alienação de bens de Sr. João de Castro Junior
 da dita rematação e de bens de Sr. João de Castro Junior
 em um Pr. contante que subsc. de
 estas admissões visto que o Sr. de Sá e Silva
 penhorado se achava em escritura pública e hypothecada
 todas as vezes em Bens e que
 foram rematados. //

Naferm a requirido P. de Sá e Silva
 visto a N. 10 de 1855. vide ofício de
 de 1855. E. M. de Sá e Silva
 Vasco
 Dr. João de Castro Junior

Handwritten text at the top left, possibly a name or address.

*Two a conto e liquidano
per conto tuo bene
e conto dell'anno
deventer per una fonte
vinda conto tuo bene*

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the script is very faint and difficult to decipher.

Handwritten text at the bottom of the page, including what appears to be a signature or date.

189
Alto do Juiz - Com. e de Off.^o

[322]

Diem Francisco Lourenço de Barros, por si
e como Tutor das Cozas de São Thomás, e João Vi-
tor de Almeida como Testamenteiro e herdeiro
de seu fallecido Cunhado Ruydencio Lourenço de
Barros Junior, que tendo elles Suppl.^o de Barros
de mente Inventariados de São Luiz, e São Paulo,
Domicio Lourenço de Barros a quantia de seis hum
cento e cento e trinta e tres mil, quinhentas e trinta
e seis (1:133, 543), como comprava a Cortes de
Junta, tal quantia devendo ter sido paga de
produto da primeira arrematação dos bens de
mesmo finado; e não porvir a primeira arrematação
e tenha-se ultimamente procedido a nova ar-
rematação dos bens, ou a quem a P. S. se digna
mandar que de dinheiro existente em depósito de
já depositada aquella q. pagando e a
mandado de levantamento. etc. mandou se quita-
ção ao prim.^o Suppl. por si e como Tutor
das Cozas, e como Procurador das mesmas Su-
pp.^o em virtude das Procurações que des-
taes egua existam nos autos. //

Em em termos

N.º 18 de Maio 1853

N.º 18 de

Por mim como Tutor in corpore como
prim.^o de sup.^o Fran. Lourenço de Barros

P. S. de Barros
C. R. de Barros

Tomé I
Com. Fui elhojal

[323]

6
I y Françoise Tourne de Bonn de la sœur
galle de la sœur p... des d... de la d...
des d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...

Com. de Buzan
Ville de B. de B.
à l'année
Pauline

P. de la d...
de la d...
de la d...

Pauline

Dominique de la d...
de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...

de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...
de la d... de la d... de la d... de la d...

no pagamento a legittimo de her
 de Francisco Lourenço de Barros, ha
 vido o mesmo herdeiro para desfraga
 mto na forma do Vicio aquante
 de cento e vinte e sete mil e quinhentos e
 sessenta e cinco reais a folha de numero

1271359
 A Povo
 de...
 no pagamento a herdeiro Pedro
 de... - haver o mesmo herdeiro
 de... pagamento na forma
 de... aquante de cento e vinte e sete

871359
 A Vicio
 de...
 mil e quinhentos e sessenta e cinco
 a folha de... pagamento a
 herdeiro... em... e...
 de... haver o mesmo herdeiro para

1444077
 A D
 de...
 de... pagamento a herdeiro
 Francisco... - haver a
 o mesmo herdeiro para desfraga

1374355
 A D
 de...
 de... pagamento a herdeiro
 Pedro... e... e... e...
 de... haver o mesmo herdeiro para

6374355
 A D
 de...
 de... pagamento a herdeiro
 Pedro... e... e... e...
 de... haver o mesmo herdeiro para

no pagamento a legittimo de her
 de Francisco Lourenço de Barros, ha
 vido o mesmo herdeiro para desfraga
 mto na forma do Vicio aquante
 de cento e vinte e sete mil e quinhentos e
 sessenta e cinco reais a folha de numero

N.º 4 - 160
 Reg. cont. e...
 J. de...
 de...
 Gomes

M.º

1854

Júrijs de Offiços da Villa de
Santo Antonio do Parahibuna.

[326]

Justif. de Dividas

Ante o Joz. Roy, como Decisorio
de o Joz. de Lourenço, e outros, Justificante

Os herdeiros do finado Prudente
de Lourenço de Barros, e o
curador dos menores. — Justif. D. P.

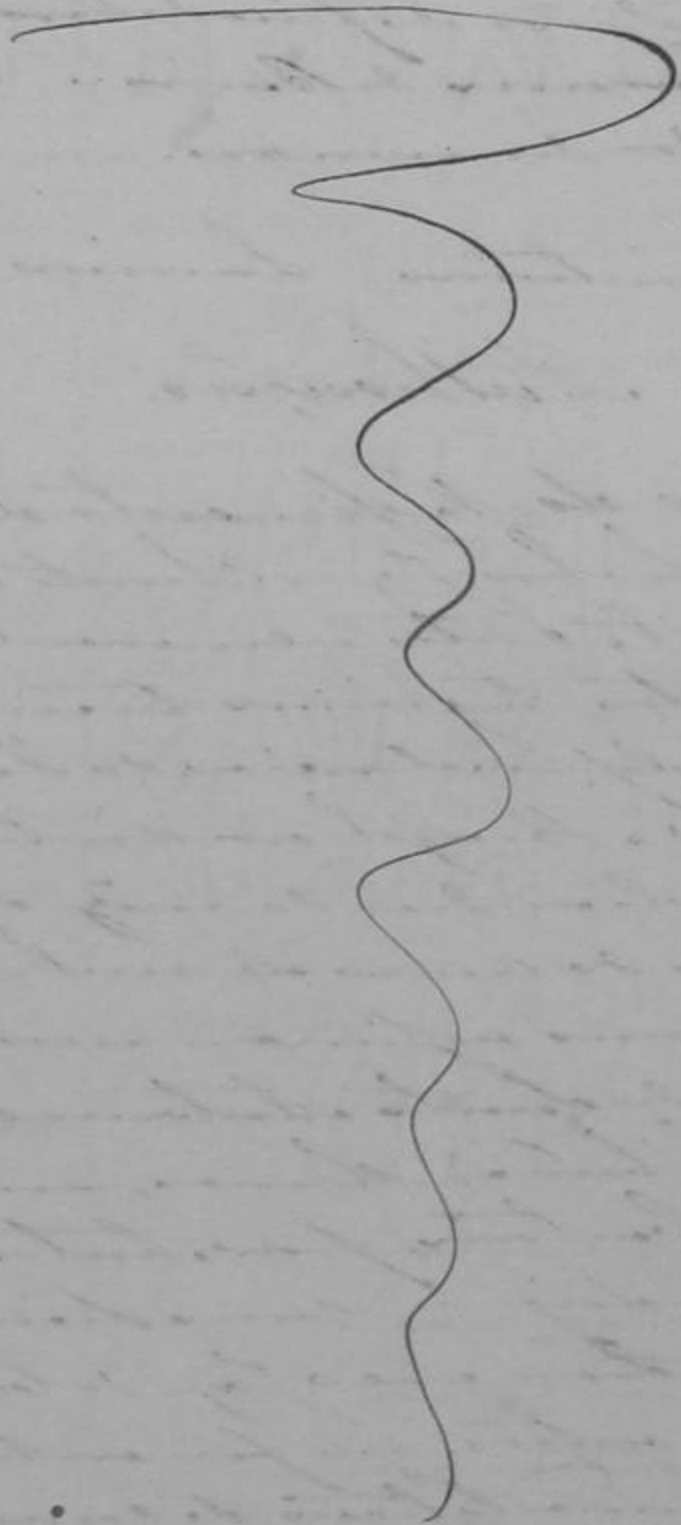
Escrit. inteiros - Lourenço

Autheçicas.

Termo do Acfirmamento de
nosso Senhor Jesus Christo, de
mil oitocentos e noventa
e quatro, trizezimos terceiros
do Indefiniçoes do Termo
peço de Brazil, aos vinte e
nove dias do mez de maio de
seis de cento e mil oitocentos
e noventa e quatro, nesta
Villa de Santo Antonio do
Parahibuna, Minas, em o
mes Lourenço, ped. Antonio
Joz. Rodrigues, como Decisorio
de o Joz. de Lourenço, e outros, que foi entre
que humo petição de comen.
Tudo, com vista de allega.
de um dillas petições e Depois
cho dados o seguinte na
mesma, foi o seguinte: que
thouças e tudo junto a ellas

ella e he o que a respeito de des
guar, do que já não consta por
es. etc. E os seus segredos
Louvins, Povos e Subalinos, [327]
e Escrivos interinos de Officio
que o escrever e enfigura.

Luiz Augusto Louvins



M. M. Sr. Jay a Orfery

[328]

Diz An.^{to} Joé Róz. poru como se nomara de Fran.^{co}
 Joé de Corne de Ladylao Rib.^o de Ruz. de Joé Ertov
 de Ruz. de Fran.^{co} An.^{to} Corio q.^o ofabido Prudenciae
 renco de Pzaro, Myffico de vinda ao 1.^o Suplicante ag.^{ta} de
 118.800-ao 2.^o ag.^{ta} de 75.000-ao 3.^o-158.000-ao 4.^o-81.000
 105.^o ag.^{ta} de 28.550 q.^o tudo foy ag.^{ta} de 459/4550 como nos
 tra ofdocumentos juntos e p.^o q.^o conquanto os Ertovs de dote
 fubido conficaram a vidade da vidade como aie nos m.
 Docum.^{tos} e Curador dos Orfery empugnavo exregrinde q.^o e sup.
 Justificaca com Testamntos acertada de loy, parice e sup.
 quer a N. S.^a seja corido mandar q.^o autuada yta como
 dotes de Cur.^{to} Suplicada a vidade q.^o de loy foy q.^o
 Joé. Sute de Sior.^a Nuente Joé Corio e Brjannin
 An.^{to} Corio no Dia q.^o N. S.^a marcara nomando p.^o yta Corio
 hum Curador a litem a os Orfery equal de poy de N. S.^a
 tado sora sidade p.^o a vidade ad. unguereca. e provado ca ligo
 do ymparadoz e p.^o subac.^o a conchurac.^o p.^o N. S.^a julgar
 p.^o sentença mandando q.^o se apene a justificaca. a vidade
 de Inventario p.^o e sup.^o for poy p.^o de Poy que
 nom matorum nomeyne Inventario.

Autuada procedaci
 ainqvisisam nedia P. a N. S.^a Adigum a litem
 Diamirham Citado ude foy
 a litem unhas, inomia
 p.^o Curador ao Cidadam E. R. M.^{co}
 Jorne An.^{to} de Guiror q.^o
 Jurara Villa 29 de Maio
 Post 1864 Paula Lima
 An.^{to} Joé Róz.

Mun. João Municipal - Ocul

1850

2.º. cento e setenta e seis

N.º 208. cento e Parahybeuna

27 de Setembro de 1853

Gomes J.ºº Real

De Antonio José Rodrigues m.º. do Sr. Trino, que
 falecendo Prodenção Laurindo de Barros, fi-
 cou este a dever-lhe a quantia de cento e setenta e
 seis mil e oito centos reis como se mostra do
 Livro junto, e como se procedeu a Inventaria-
 ção dos bens daquelle finado, e quando se suppe-
 raver a seu embolço pelos bens deixados e
 inventariados, e como seja esta dívida de-
 terminada, que pode ser paga independentemente
 de justificação, a qual se torna a maior
 que f.º os cofres pelo accrescimento de Custas,
 Para requerer a V.ª. q. se pague a os Impres-
 sados, Inventariante, Tutor, Curador, e Con-
 ju.ºs maiores de 12 annos, e não se pague a os
 do pagamento perdido, de que V.ª. se deve q.
 se aperte esta com as Importas aos Custos
 para se lhe dar pagamento na Importas de
 1853

Vim Villa Rica de
 Parahybeuna 29 de
 Setembro de 1853

Paulo Lora

P.ª. V.ª. seja de
 vido assim aq.ºº

P.ª. V.ª.

Como Procurador
 Martiniano Sigolo de Barros

Presente adivida vinda d'essa Coasta
 do p'te do conto finto de Santo Antonio
 de 27 de Abr. de 1853 obtendo juntamente

Fran. Lourenço de Barros
 João Nób. de Azevedo

Vicente Lourenço de Barros

Confessamos em nome a opinião de Sr. Lourenço
 de Barros e Sr. João Nób. de Azevedo, em
 virtude de carta p. decriptura publica, em
 nome p. p. decriptura publica, em
 nome p. p. decriptura publica, em
 nome p. p. decriptura publica, em
 nome p. p. decriptura publica, em

Alcornoque de Barros

Emanta decriptura de Barros
 de 27 de Abr. de 1853 obtendo juntamente
 Supp. Villa 30 de de Barros
 de 1853
 Paulo Lima

Conta do que me fuor achado e firmado
com o Sr. Prudencio Lou.^{co} de Barros oley^{to}

[331]

Posseão de Captação que j^o ch pagui
2 annos a 25000 ————— 50000

q^o Prometia p^a o concerto da Capela
e pinturas 3000 du a conta 4000 byta 25000

mais q^o prometia no fim p^a paga =
m^{to} do Pintor ————— 50000

9 Brincas de sal q^o emprete p^a =
gando a d^o a 2000 ————— 27000

mais 20 N.^{os} de Alg.^m graxo que Fran.^{co}
Lou.^{co} Comprou a 10 de 76.^o cor. p^o 2000 =
dos Gravos doc.^o firmado a 440 ————— 8800

Soma em cento e dez e seis mil e oitocentos
e oitenta e sete ————— 115800

Ruzario 14 de 76.^o de 1853

Ant. José Ruiz.

N.^o 11 180

26. cento e dez e seis mil e oitocentos e oitenta e sete
10^o de 76.^o de 1853
27 de 76.^o de 1853
Gomes J^o de Souza
D. de Souza

[332]
M. J. J. Municipal Conf.
No. 150

P.º cento e setenta e seis, e setenta e sete
N.º do S.º e S.º de Parahybuana
27 de Setembro de 1853
Comes J.º
M. J. J.

De Francisco José de Barros, morador de
Tamo, que fazendo Francisco Lourenço de
Barros, ficou este a dar a quantidade de
setenta e cinco mil réis, como se mostra do
conta junta, e como se procedeu a Insurta-
rio nos bens daquelle finado, requerendo o
supp. haver o seu embolço pelos seus direitos,
e inventariados, e sendo esta a vida Orçada,
e de pouca importancia, que pode ser pa-
ga independentemente de justificação, aquil-
lino jussor a parte do Conf.º em razão do
argumento de Certas, sem requerer a P.º.
que: Respondendo o Insurta-riante, Tutor, Cu-
rador, e Conf.º maior de 12 annos, e não
curador, e o que se pagam de digno M.º
de Annos q.º seja esta junta aos Autos com
os reportes, para a elle dar pagamº nos
justos Partidos //

Sim Villa del. do
Parahybuana 27 de Setem-
bro de 1853 Paulo Lima

Pa.º T.º de digno
afirma a firma
M.º

Como Promotor
Martimiano Ribeiro de Almeida

Atencioso e avida vossa adunçaõ apud me
vossa pida e bento Junta Fuis de fora de

de No.º 1853 Foutor Inveniente Francisco de Barros
João Rube de Alva

Vicente Lourenço de Barros

Como se ve a ditta adunçaõ em 1º de Junho de 1853
formada pela Junta Inveniente, conformaõ com
com a opinãõ de 1º de Junho de 1853 sobre o
pelo de se haõ de fazer a ditta Junta.

Clara de Barros

Comenta de a porta de Curador
naõ tem lugar aq. segue a ditta
Vila de 30 de Junho de 1853

Paulo Lima

Contagium of the Camp ...
 Barros 1^o col. [334]

27 de Agosto

7 Brucacas de val a 3000	24000
2 Cordões de Boi a 5000	10000
mais um postumo.	5000
Tricentos de Boi	7000
Paço de 2 Bactas 1 ^o de Boi	20000
Uma novilha	4000
Uma vaca	72000
abactas de duas ou mais fêmeas	
Uma selim	92000
Uma morda de sola	4000
	1000
Ovis frays de boi	17000
	abactas 72000
	75000

Opa 150
 28. 2000 de abactas
 11. 2000 de abactas
 27 de Agosto de 1853
 James J. ...
 ...
 ...
 ...

M. J. Municipal e Confes.

N.º 9
2.ª. cento e setenta e um do Livro
N.º 60 do Livro de Parahybum
27 de Setembro de 1853
Camargo V.º
V.º de São Paulo

Dez José Estevão de Reis, que faleceu em São
Francisco Lourenço de Barros, em minha terra, fi-
cou com a dívida ao Supp. de 1384000 v.
como consta da conta junta, e como se
procedeu a Inventario nos bens daquelle
fallecido, requerendo a Supp. haver o seu me-
belco pelos bens deixados e inventariados, e
sendo esta dívida como he de pouca im-
portancia que pode ser paga independen-
te de justificação, equal tomaria
pelo a sorte dos Conf. em Razão de au-
gmentarem as Custas, sem requerer a R.ª.
que suppondo o Inventariante, Testes,
Corado, e Conf. maiores de 12 annos, e não
aviciando estes a pagam^{to} pedido, e di-
que R.ª. de Pinar q. diga esta junta ao au-
tor com as respectivas respostas para se
fazer a pagam^{to} na Partilha //

Sim Villa 27 de Setembro
1853 Ponte Lima

J. A. S. de Souza
escriu
P. M. de

Como Teste.
Martinião Fyoto de Alar

Raonhico adavida Verdadeira da
Conta junta p^o isto nenhuma duvida
na penhora pedida na peticao de
juiz 2. fora 27 de Maio de 1853

Procurador
Francisco Pedro Barros
João Ribeiro de Alencar
Vicente Laureano de Barros

O Sr. Juiz de Direito do Rio de Janeiro
pelo seu Ex. Sr. Juiz de Direito do Rio de Janeiro
em 27 de Maio de 1853, no processo de
Causa de N. 1234, p. 1.ª e 2.ª, p. 3.ª e 4.ª, p. 5.ª e 6.ª,
1853 e 1854, nos §§ 1.º e 2.º, p. 3.ª e 4.ª, p. 5.ª e 6.ª,
11. 1.ª e 2.ª, p. 3.ª e 4.ª, p. 5.ª e 6.ª, p. 7.ª e 8.ª,
e que os seus autos foram de 27 de Maio de 1853.

Com a presente
relatoria e sac. tem
lugar a requisição de
Vila 30 de Setembro de
1853 Buca Lima

19. Juan de Ovando e Patiñal
[337]

Problemas Sur.^{co} de P...

a José e Teresa de Almeida cincoenta
e oito mil e seis e setecientos e setenta e
nove e oitenta e quatro reales de plata
para pagar...

en el dia primero de mayo de mil e
seiscientos e setenta e tres años
en presencia de los señores...

Don Antonio de Soria e buro para

Don Pedro de Ovando e buro con

Don José Machado

Mis de Juan de Ovando e buro
Donna 77 000
Donna 78 000
78 000
78 000

Summa 158 000

19. Juan de Ovando e Patiñal

№ 156
C. S. cento e sessanta tre in Sella
N.º do S. Antonio do Parahybanos
27 de Setembro de 1853
Gomes Jr. V. Castro

[338]

[339]

N.º 1 — 1853

27 de Setembro de 1853

Gomes J.º Flávio

Eu Francisco Antonio Corraes, que faturei os
Procurios Lourenço de Barros, m. ante Terno-
picon etc. a favor do Sup. agrandiu de
Cento pinto, e como se provera a Saventia
rio verbos d'aquella finada, querendo e
Supp. haver seu imobily pub. lms vigados e
inventariados, e sendo esta devida como hi se
pouca importancia, que pod. se paga in-
pendente de justificação, ag. ternario por
a sorte do Oficio em Razão de Argumento
sem os Custos, Sem Seguros a P.º que respon-
den do e Inventariante, Tutor, Curador, e
Cofas maiores de P.º annos, e não Audi-
do vob. e pagam^{to} perdido, de origem P.º.
do Curar, que seja esta junta ao Auto, com
as Respostas Respostas, J.º e the dar paga-
m^{to} na Instancia. //

Como requer Ville
de P.º de Reporcheij
hunc e 27 de Setembro
de 1853 Paula Lima

J.º de P.º de Ang
a apm a ferir
M.º

Como Port.
Martimiano Sigot de vob.

Reconhecimento da Santa Piedade na
particular de Pedro de Verdadeira p.º isie
munkuna duvidas provisto Juiz de fora 27
em 1753 Santo Inveniente Fran.
Lourenço de Barros Juiz de Fora de
Vicente Lourenço de Barros

origem

o seu pai para athenas a expensas do sup.
p.º nas escolas e obrigação de cumprir publico
em movimento pelo p.º de fora de Barros, e p.º isie
livrante e sobre a cidade de Minas
F.º de Barros Juiz de Fora de Barros, e seu avô
seu e Bartholomeu Cavalleiro em 1715
seu e Barroto de Barros Cavalleiro em 1715,
1720 e 1727 nos 54, 71, 175. Juiz de fora.

Constituição de Barros
Calcedor mais tem Curador de Minas
lugar de origem do sup.
Vila de 30 habitantes de D.
1753 Paula Lima

Glozano -

(341)

No 2 — 100

29. cento e sessenta seis de Sellos
N.º 000. Antz do Parahy Bona

27 de Setembro de 1893

James J. Gov

Walter

Cento de Faltando Aben Borrinho Curdinho Loure
de Barros

A Fran.º Antonio Carr

Quartel de canna que bello

me compra

81,0000

Francisco Antonio Carr

M. J. J. Mump. al. o. Cof. [340]

N.º 12 — 100
C. cento e setenta e seis
N.º do S. Ant. do Parahyba
27 de Setembro de 1753
Gomes J.º Waller

Diz Ladislau Sub.º do Res, que falleo do
Procurio Lourenço de Barros, ficou esta
adver. the aquantia de vinte oito mil
quinhentas e cinquenta Reis, como consta
da Conta junta, e como se procedeu a
inventario nos bens daquelle finado, e
querendo o Supp. haver o seu embolço
pelo bens assignados e inventariados, e
sendo esta averida de pouca monta q
pode ser paga independentemente de justifica-
ção, ou qual se torna de maior peso para
os Cofes pelo accrescimento das Custas, e
mais despesas; Vm requer a V.ª que
suspendendo os Intervenidos Inventariante,
Tutor, Curador, e Cofes maiores de 12 annos,
e não se opponde a tal pagam.º de
que V.ª ordinar que se apunte o
seu debito com os reportes, q. de the dar
pagam.º na respectiva partilha q.º

Sim Villa Sub.º do
de Parahyba em 27 de
Setembro de 1753
Paulo Lins

J. A. L. seja servido
a ordem assigno
C. M.

Como Procurador.
Martimiano Pizote de Mello

[343]

Reconheço a escritura de venda de
um terço de um alqueire de terra
na freguesia de S. Pedro de Fátima. Livro 27
de 1853. O Promotor J. J. J. J.

Fran. de S. Pedro de Fátima

José Ribeiro de S. Pedro

Vicente Laureano de S. Pedro

José Ribeiro de S. Pedro
Vicente Laureano de S. Pedro
130 e 131 de 1853.

Maria de S. Pedro

Composta de S. Pedro de Fátima
nao tem lugar de S. Pedro de Fátima
Villa de S. Pedro de Fátima de 1853

Paula Lima

Contaque de

• Finado Paderno Loure. [344]

52 serv. --- 2000 --- 20800

à 20 p. este conto --- 10000

Resto 10800

De despesas --- 20000

Jome --- 30800

De mais 8 serv. --- 200 --- 3200

32000

Deo ofinado 2 --- 5120

Deo de Macra --- 28880

Jome --- 28880

Deo mais 2 serv. --- 320

Ganancia de Caixa --- 28560

Resto --- 28560

№ 13 --- 100

29 cents e 100 cents em
 100 em 200 de Parahy Guay
 27 de Setembro de 1853

Gomes
 V. M. P.

Ladislao Rib. de Keij.

[345]

Recebi vossa Carta de Tutório que não
estava sem a minha q' me havia de vender o meu
Fazenda Prudencia Laurende Barry com
tudo da Carta ja assignada em 26.º 1853

Francisco Antonio Carrilho

1852
De carta assignada em
18.º de Junho de 1853
1.º de Outubro de 1854

Comery

+++
Nessa Carta de Tutório...
que me havia de vender o meu
fazenda Prudencia Laurende Barry
com tudo da Carta ja assignada
em 26.º 1853
De 26.º de Junho de 1853

[346]

Recibo do Sr. Cap. Am.^o João Pring
 09.^{ta} de 1856 r.^o os coas mecora devedor
 o Fidejido Camp. P. d. d. e. e. e. e. e. e. e.
 como sí de Conta Já a Turquedo

Palmat 4 de 1853

Ladislao Pitt. do Keij.

Recorremos verdadeira a fumaça a
 por nitrosam^o de fumaça meafiqua em pith
 e em um Vase de fumaça de bala de 1853
 em um Vase de fumaça de bala de 1853
 em um Vase de fumaça de bala de 1853

Em 1853

João Pring

No 5 - 160

João Pring
 Capitão Am.
 19 de Outubro de 1853
 Gomes de Faria

Nº 3 160
Ca. de conta e de liquidation de d. d. d. d.
10 de Outubro de 1853

[347]

Gomes J.
Recebi do Sr. Cap. Antonio José Roiz
da despesa cinco mil e 900 milreis divididos
o Comp. Perducio Lourenco da Barra como
servi da conta da Fazenda Palmital do d. d. d.

del 853 Francisco Izido Carmo

Recomendo a venda de a firma de
por outro bem em que me refiro em
lhes mais de 200 milreis de d. d. d. d.
del 853. Em Francisco Izido Carmo
tambem a d. d. d. d. que a d. d. d. d. d.
Recomendo a d. d. d. d. d. d. d. d. d.

Francisco Izido Carmo

100

Excento del Intero
de la Anta de Parahybera
de la Anta de Parahybera
James J. Warden

[348]

Recibido 1000 Cap. Antonio Jose Rois aguantia
de cento e sesenta e cinco mil r. y meheras.
Quedor o Comp. Provenio Lourenco
de Barros como avida conta
Ja a firada e p. ter recibido p. o p. p.
22^a Palmat 4 de Nov de 1853

Jose Estay de la Cruz

Recibido a firma de la Anta de Parahybera
de la Anta de Parahybera de la Anta de Parahybera
de la Anta de Parahybera de la Anta de Parahybera
de la Anta de Parahybera de la Anta de Parahybera
de la Anta de Parahybera de la Anta de Parahybera
de la Anta de Parahybera de la Anta de Parahybera

Certidão

Don se tem intimado a Jozé
Antonio de Souza, f.º jurado
por juramento de Curador
f.º que fora nomeado como
de Petição nº 2 que lhe foi
com direito em que me refere
to. P.º de 1.º de 2.º de 1854

D.º 11

[349]

Leiz Augusto Loureiro.

Procurador

Por vinte e nove dias do
mês de Maio, do anno de mil
oito centos e noventa e qua-
tro, nesta Villa de Santo Thom-
tão do Parahyba, Comar-
ca do Rio de Janeiro, e Bra-
sil, em Carga de Fidejussão
do Tenente Coronel Francisco
de Paula Lima, Substituto do
Juiz Municipal e Officio em
exercício nesta ditto Villa de
Santo Thomtão no termo da
dita, e de ahí vado para
Ceará no dia de hoje nomeado
por Officio de Juiz e Pro-
curador de Juizamento, com
recusação de Jozé Antonio de Souza
Curador nomeado nesta au-
tor, apela ditto Juiz, e foi de-
sisto o Juizamento e os autos
Evangelhos em hum livro
velho em que fizera menção
o Cargo de hum Juiz e lugar
para que fora nomeado e se

sem de requerer, e puzerem tua
do quanto fosse em beneficio
de seus curados na forma da
Ley. Executores por elle e ditto [350]
juramento offiço e prometter
cumprir e guardar, ou que
para contentar, mandou a ditto
juiz levar este termo em
que de assignar com o curado.
Em Luiz Augusto Loureiro
Procurador Substituto, Servindo de
Escrivão de offiço, interino que
o escrevi Paula Lima

Jornal An^{to} Quiero

Testamento.

Don se ter intimado em testis
D. 1.600 muitas constantes do P. M. J.
e curador juramentado p.
tudo e continer na ditto P. M.
que lhes he, e no orgão e de
30 de Corr^{to} de 9 de novembro
de q. ficamos deinte de q. souje.
N. de 1. de 29 de maio de 1884
Luiz Augusto Loureiro

Testada

dos trinta e duas do mês de
Maio, do anno de mil oitoc
entos e cinquenta e quatro, [351]
trigésimo terceiro do Império do
Brasil, nesta Villa de Sancto
Antonio do Parahyba,
Comarca do Rio de Janeiro me
sme, e Minas, em Caza de Res
idencia do Tenente Coronel
Francisco de Paula Lima, Sub
stituto do Juiz Municipal e or
fão em officio nesta Villa
e seu termo, onde fui creado
em Escrivão de seu Caza no dia
vinte e nove de Junho de mil
e oitocentos e quarenta e cinco
comparação em testamentos
e livros de clero deus, apelo So:
cruado Antonio Jay Rodrigues,
forão os mesmos engenheiros,
e seu nome, e nomes, idades,
estado profissão e dos ditos
custumes deus e que adiante
se seguirem, de que foy causa
for foy este termo. Em Luiz
Augusto Loureiro, Juiz
Substituto, servindo de Escrivão
de Officio que escrevi

por

Benjamin Antonio Correira
Solteiro, idades de trinta e seis
anos, fazendeiro, morador nes
te Districto, natural do Rio de Janeiro,
testemunha jurada nos Santos
Evangelhos, em hum livro de

cellas em que se fez deo mais deo
to do e Cargo de dizer a verdade
do que deo e deo por puzer
tudo deo a Petição de folhas de
do, e mais documentos. E no
então mais nada disse. E deo
de pelo Reverendo, digo, pelo
justificante deo a Petição de
folhas deo e que disse e que
deo a respeito. E pelo todo
nunha foi dito, que com
de justificante ou justifi-
cante superior com deo deo
conosco e que se tem por
honras deo e incorporeo
pedimento e que deo deo
deo, e que por honra deo
deo que o folhido deo
deo as que deo deo
Nada mais disse e deo deo
foi perguntado, e deo deo
deo deo por achado deo
testemunha confesso, e deo
deo com o deo deo. E
em deo deo deo honras
deo deo deo, deo deo
deo deo deo deo que deo
deo Paula Lima

Benjamin Ant. Carr
Ant. Joal Roriz

deo deo
deo deo

deo deo deo deo, deo deo,
deo deo deo deo deo deo
deo, deo deo, deo deo deo
deo e deo deo deo deo deo
deo deo deo deo deo deo

jurando em virtude Evangelho
na forma da lei. E sendo
pelo juramento de lei e de
deus e que disse e que sabia a respeito. E
pelo testemunho de si
que sabe por honra dizer
a verdade, e que
divida fidelidade pelo juramento
de lei e de deus, e que
testemunha e juramento como
ordem de deus e de deus
na de verdade e consciência
Nada mais disse e nem lhe
foi perguntado ali e de
depoimento por a challe e tes-
timunho conforme o assen-
so com o juramento
E em dez e cinco de novembro
Primeiros Subditos, Servidores de
Escrivão de Officio que o mere-
ce
Paula Lima

[353]

Vinte e seis de
Av. São Luiz.

30 de
D. M.

José de Almeida, natural
natural da freguesia de São
tiago, morador no Distrito
de Lagos, havendo testamun-
ho jurando na forma da
lei. E em virtude da
lei. E sendo pelo juramento
de lei e de deus e que disse e que sabia a
respeito. E por a challe e tes-
timunho que sabe que tem
to juramento e de deus

Decimaros de os prespos de pres
 bidados e ameyades de fudor
 e que de the mais fuda, e que
 debe por humos dezer a mais
 tos prespos que e pullicos [354]
 Barros, thes heron devedores
 dos qm entes fudidos, e por
 ipsis he contencia de verdade
 todo e allegado no peticas
 e documentos. Nuda mais
 disse e nem the foi pergun:
 tado e lido e des de pimento
 por achally e tatemunho
 conforme e assignar com o
 justificante. Com aqz thes
 qmto humos, e exercicio que
 e exercio Paulo Lima

Joao Leite de Oliveira
 An. Joao Leite

Nuda mais disse e nem the foi pergun:
 tado e lido e des de pimento
 por achally e tatemunho
 conforme e assignar com o
 justificante. Com aqz thes
 qmto humos, e exercicio que
 e exercio Paulo Lima

Em visto das respostas dos intercedo
 e do dito dos des^{to} nada tuchos
 as qm por parte do arffon pmissio
 Joao
 O Curador
 Joao An^{to} de Queiroz

Julgo p. sentença esdrasida nupeti
sam f. 2 unvista daprova impertas
Dor interusador i curador Dor Cifano, G. hipe
apineui eta aor autor p. un atundida
na a unmatasam Dor hion. ipozem ojan
tipicanti as curtos Ville d. d. d. do B. B.
Nij kura 31 D. illaia de 1884

[356]

1920 J. Paula Lima
Tram.

Publicações

Atos trinta e hum dias do
mês de julho, de mil oitenta
e oitenta e cinco, e quatro
mista Villa de Santo Antonio
de Parahybatã, Minas, proleto
neste Coronel Francisco de Paula
de Lima, juiz municipal
Substituto em officio, me
foram entregues estes autos Com
a Sentença Superior, de que faz
ra constar fozes e termos
em Luiz Augusto de Almeida
Coronel Substituto, servindo
de Escrivão de Officio que o
era.

Centa

Cuenta de C. de la Villa de 1852 41450

De Juan Pablo Lima
C. de la Villa [357] 150
C. de la Villa 1300
C. de la Villa 300

De Juan P. de la Villa
C. de la Villa (1.1.11) 5500
C. de la Villa 300 58500

C. de la Villa
De la Villa de 1853 a 1874 21450
C. de la Villa de la Villa

C. de la Villa
C. de la Villa

C. de la Villa
C. de la Villa

C. de la Villa
C. de la Villa
C. de la Villa

C. de la Villa
C. de la Villa 24550

C. de la Villa
C. de la Villa

C. de la Villa
C. de la Villa

C. de la Villa
C. de la Villa 35431 37431

Centa 3000
37431 37431

Suma de la Cuenta que precede a la Villa
Con mil trescientos y quarenta y tres libras
Año de Sanb. 22 de Mayo 1855

Mano de

Liquidamos da Escriptura de hypotheca pofada
 ao Sr. Camillo Jay da Silva Abacia Ferreira de
 monde, e tambem Joli Ferreira de monde,
 pelo feudo Publicano Leunius de Barros
 em 3 de Outubro de 1857, reunido o juizo
 de 9^o de anno como a baixo se declara.

[358]

Capital R\$ 11.461,855

Premio de 3 de Abril 1857 ate de
 Abril de 1853, que decorreu
 2 annos e 7 dias 2.082,888

Abate-se

Importancia recebida neste
 Data, producto liquido de
 arrematacao 7.414,050 6.334,162
 R\$. . . 5.127,693

Accresc. mais

Premio de 10 de Abril de 1853 a
 30 de Abril do ^{mo} anno, que
 decorreu tres e 20 dias 63,930

Abate-se

Import. recebida como con-
 ta de C. de 1857 4.075,980 4.012,050
 R\$. . . 1.115,643

Accresc. mais

Premio de 10 de Abril de 1853
 a 15 de Maio cont. 17 mezes e
 4 dias 146,850

Resta - resto R\$ 1.262,493

Deve-se para liquidar a Es-
 criptura supra ag^{ta} de um
 conto duzentos e cinquenta e duas
 mil quatrocentos e noventa e
 tres reis, como a cima esta
 demonstrado.

Abate-se ^{ta} a cima
 a import. do Valor Da ultima
 arrematacao feita a 10
 de cont. R\$ 7.246,300

Sobra liquido R\$ 5.983,807

Continua

He o restante da liquidação feita a gu
 antea de cinco contos noventa e cinco
 centos e triz mil oitocentos e sete reis
 etc. 5:983,807

Liquidação da Peti- [359]
 ção nº 109. Ino valor de etc. 1:133,513
 etc. 4:850,324

Liquid. de Contas
 Import. de Contado af 100,660
 Idem de conta, de juros, e ratios. 38,200 138,860
 Liquid. etc. 4:711,544

Fica liquido para ratiação dos
 credores a baixo declarados em
 proporção dos seus haveres af.
 a cima de etc. quatro contos de
 te centos e oitenta e cinco mil quinhen-
 tos e quarenta e quatro, como
 a baixo se segue.

Credores

Marcullino G. de A. Costa, deli-
 quido de principal e prémios
 até 15 de corr., conf. a conta
 af. 1:537,551

Tocatto empaporação um con-
 to cento e trinta e cinco mil
 sete centos e vinte e um reis. 1:179,721

José Pedro Terra de Paiva, li-
 quido de principal e prémios
 como a cima, cento e trinta
 e seis mil quatrocentos e qua-
 renta e sete reis. 136,447

Tocatto empaporação cento e
 quatro mil duzentos e dez reis. 1:142,10

João Ribeiro de Alm. de prin-
 cipal e prémios como a cima 417,209

Tocatto empaporação trizcentos
 e noventa e seis mil e oitenta e
 vinte e seis reis. 319,622

2:091,207 1:603,553

Continua

Antonio Ferrão Leite, líquido principal e juros compta com ta aff	2091/207	1603,553
Francisco Bento e Nogueira, líquido como a cima	3704/207	[360]
Tocatho imperporcas seis centos dois mil quinhentos e cincoenta e seis reis	785/110	602,556
Francisco Bento e Nogueira, líquido como a cima	3704/207	
Tocatho imperporcas duzentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta, cinco e cinquenta e quatro reis		224,954
Manoel Theodoro Pereira, líquido como a cima, d.	221/087	
Tocatho imperporcas cento e setenta e oito mil e setenta e cinco reis		168,065
Onesmo a cima, líquido como a cima	90/000	
Tocatho imperporcas sessenta e oito mil oito centos e noventa e um reis		68,891
Onesmo dito, líquido como a cima	30/000	
Tocatho imperporcas vinte e tres mil e dez e seis reis		23,018
Eduardo Carneiro, líquido como a cima	370/000	
Tocatho imperporcas duzentos e setenta e tres mil oito centos e noventa e seis reis		283,890
	3957/611	3034,927

Continua

Transportes.

3:9574611 3:0.10.

João Gualberto Supri de Carvalho, li-
quido de principal e prémios con-
ta e conta off.

[361]

504000

Totalhe imperporcas trinta e
oito mil nove centos e cento
e cinquenta e cinco reis

384965

Antonio Lopes da Cunha, li-
quido como acima.

604000

Totalhe imperporcas quarenta
e seis mil e trinta e seis reis

464036

João Ribeiro S. Almeida, li-
quido como acima.

2914000

Totalhe imperporcas dezem-
tos e vinte e tres mil quatro
centos e oitenta e nove reis.

2234489

Joanna Ribeiro, Secionaria
do Pai Antonio, liquido co-
mo acima.

344666

Totalhe imperporcas deffenta
e quatro mil nove centos e
deffenta e oito reis

644978

Maria Clara de Rezende,
liquido como acima.

9954000

Totalhe imperporcas setenta
e deffenta e tres mil
quatro centos e trinta e seis
reis

7634436

Pe. Nahirio dos Reis Silva Re-
zende, liquido como acima

1234000

Totalhe imperporcas noventa
e quatro mil duzentos e quarenta e
quatro reis

944244

55614277=42664075

Continua.

Transportes

5:56/277 = 4:26640

Francisco Joaz. Pereira,
liquido conf. a conta af.
Totalhe empaporaes no
venta e duas mil e oito
centos e setenta e duas reis

1204000

[362]

921872

Antonio Jose Reis, liquido
como acima

4591360

Totalhe empaporaes trezen
tos e cincoenta e duas mil
quatro centos e cincoenta
e quatro reis

3521454

Summa = R\$ 6:1401637 = 4:711401

O Credor Manoel Igua-
cio Da Silva Pinto Junior
foi ratificado em haver
conjuntamente com os
Credores pela razão de
constar dos autos ser
o ^{meu} devedor a massa
de maior quantia.

E desta forma deu
por feita a presente
liquidacao e ratificou em
forma em foi ordenado
na Petição af.

Villa de Santo An-
tonio de Parahybuna
13 de Maio de 1855

Antonio
Antonio Pinto da Mota

Credito de Marquino Gonçalves da Costa passado a 14 de Junho
 de 1852, vencendo 1 por cento ao mes 1:290000
 Premio vencido de 14 de Fevereiro de 1852 athe 13- [363]
 de Julho de ^{mo} a 2 que de corre 4 meses e 29 dias 644500
 1:3544500
 Dinheiro que dio por conta nesta data 2071625
 Premio desta quantia de 13 de Julho de = 1:1464875
 1852 athe 15 de Maio de 55, 34 meses e 2 dias 3904676 1:5374551

Credito de Jose Ferreira de Paiva passado a 6 de
 Outubro de 1849, a hum por cento ao mes 415000
 Premio desta quantia de 6 de 26^o de 1849 athe 12-
 de Fevereiro de 1850, 4 meses e 6 dias 174430
 4324430
 Dinheiro que dio por conta nesta data 100000
 Premio desta quantia de 2 de Fevereiro de 1850 a = 3324430
 29 de Setembro 7 meses e 17 dias 254150
 3574580

Dinheiro que dio por conta nesta data 180000
 Premio desta quantia de 29 de Setembro de 1850 = 1774580
 a 18 de Junho de 1854, 8 meses e 19 dias 151323
 1924903

Dinheiro que dio por conta nesta data 100000
 Premio de 18 de Junho de 54 a 15 de Maio = 924903
 de 55, 3 a^o, 10 meses, e 27 dias 434504 1364407

Credito de Joao Ribeiro de Almeida passado
 a 7 de Maio de 1852 at per cento ao mez 9354190
 Premio de 7 de Maio de 52, a 7 de 9^o de ^{mo} a 1^o
 que de corre 5 meses 564406
 9914296
 Dinheiro que dio por conta nesta data 6714000
 Premio desta quantia de 7 de 9^o de 1852 = 3204296
 a 15 de Maio de 1855, 30 meses e 8 dias 964913 4174209

Credito de Custodio 2:0914207

Transporte.

2:07:07

Credito Ferreira Leite Credito firmado a 25 de Março de 1852 a hum per cento com a	5711000	[364]
Premio de 25 de Março de 52, a 5 de Maio de 1855		
37 meses mezes e 20 dias	<u>2141110</u>	7854110
Credito de Fran. ^{co} Bento Aguiar firmado a 10 de Junho de 1851, a hum per cento com a	3531000	
Premio de 10 de Junho de 51, a 5 de Outubro de 1855		
que de Corre 3 mezes e 25 dias	134515	
	<u>3554515</u>	
Dinheiro que deo por conta nesta data	251500	
	<u>3404915</u>	
Premio desta quantia de 5 de Outubro de 51, a 7 de Setembro de 1852, 12 mezes e dois dias	411120	
	<u>3826035</u>	
Dinheiro que deo nesta data por conta	1000000	
Premio de 7 de Outubro de 1852, a 15 de Maio de 1855, 31 mezes e 8 dias	2821035	
	<u>284172</u>	3704207
Credito de Manoel Theodorio Pereira passado a 10 de Agosto de 1851, per 3a em 3, pagam ^{tos}	1800000	
Premio em percento que abo nou no fallha dos pagamentos, Primeiro pagamento Premio vencido a 10 de Agosto de 53, a 15 de Maio de 1855, que de Corre 33 mezes emais	201301	
Premio do 2º pagamento vencido a 10 de Agosto de 1853, a 15 de Maio de 55, 21 mezes emais	134029	
Premio do 3º pagamento vencido a 10 de Agosto de 1854, a 15 de Maio de 55, 9 mezes emais	<u>54757</u>	2214087
Credito de Edoardo Carneiro firmado a 25 de Julho de 1850		<u>3700000</u>
Credito de Manoel Ignacio da Silva Bento	4000000	
Dios q deo em 2 Parcelas	<u>3880000</u>	920000
Carta de Joao Salbete Teyr.º Car. ^o		500000
Valle de Antonio Lopes da Cunha		600000
Continua		<u>4:0394511</u>

Transporte

4:039#511

Pertinça de João Galturto Tuxr.º de bar.º	[365]
a João Ribeira de Almeida	" 291#000
Ricudo do Pai João deigo Pai Antonio	" 24#555
a Joanna Ribeira Soares	" 995#000
Credito de Maria Clara de Ruronde	" 123#000
Credito do P.º Valerio dos Reis Ruronde	" 90#000
Ricudo do Valle de Manoel Theodorro- Teira	" 30#000
Credito do mesmo passado por Fran- cizura sendo principal pagador e finado	" 120#000
Credito de Fran.º Joaq.º Per.º da Silva	" 5.773#277

Soma das quantias acima na Imper-
tancia de cinco contos sete centos e setenta e tres mil darentos e setenta e sete-
reis - Santo Antonio do Paraituna em
18 de Maio de 1855

O Contador de Juiz
Martimiano Pizoto de Almeida

Com o Obitario

Deve se mais ao Credor	
Antonio Joze Pizoto ag.º de	459#360
	<hr/> 6:232#637

Abate se

Import.º da Divida inscripta	
nesta folha de Manoel Joze	
da Pa. Pinto por duobor	
a massa de maior q.º como	92#000
conta do Autor af.º	<hr/> 6:140#637

Soma dos contos cento e quarenta mil e tres cen-
tos e trinta e sete reis. Pa. de P.º Ant.º de
Paraituna de 18 de Maio de 1855.
Miguel

[366]

Justada

Obra feita sobre a vida de um
de nossos de nome de mil
este certo saindo a
uma carta feita de
santo Antonio de Paes
Lima em nome de
tonis junto a estes autos
e sequencia de que di
ante a sequencia de que
para o contra a vida a
presente termo. Por isso
se allega a defesa de
sua, devida de a parte
que a mesma

N.º 31 - - - - - No.
P.º cento e oventa - - - - - vig.
Cinco e três de Março de 1853
Fortaleza

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
Joze Pedro Ferraz de Paiva
Como abaixo se Declara

[368]

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oventa e tres aos tres dias do mez de Março n'esta Freguesia de Santo Antonio do Amparo Terras da Villa da Oliveira Comarca do Rio de Janeiro.

em meu cartorio, perante mim tabellião, compareça como Outorgante Joze Pedro Ferraz de Paiva morador neste Distrito de Santo Antonio do Amparo

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas que são Forte nate Gomy Carneiro, Francisco de Sousa Barros moradores neste mesmo Distrito.

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e constitue seu bastante procurador com poderes insolidum a Francisco Joaquim Abachado morador no Distrito do Rio de Janeiro da Provincia de Minas para com especialidade tratar de foy e cobranças, e mais tudo que por vier for, assignando quem quer que seja, e dando quitação e recibos necessarios, tudo abem do seu direito e justiça.

Ouro Preto: — Livraria de Bernardo Xavier Pinto de Sousa.

á quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, crimes, movidas e por mover, em que for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo o mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer d'onde quer que existir, ainda dos cofres do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quitações, ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores: proceder a inventarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aloramentos e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva sèr; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma, de ca-

lunna, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o pres-
tar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a
quem lh'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar e tudo seguir,
e renunciar até maior alçada; assistir ás conciliações, para as quaes lhe concede
poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um, ou mais procuradores, e os
substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e
revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, dezisten-
cias, transacções, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, remes-
sas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dar, e tomar
contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de
juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo
tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo
suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como
parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de
cada hum em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova cita-
ção, e o poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito
seu procurador ou substabelecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o di-
reito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me ped este instrumento que li,

e acceitou assignou com as testemunhas, e a firma mencionada, per-
to mim Francisco de Paula Freytes escrivão d'este Juiz de Paz
que o escrevi assigno em publico escrivão

Em

de Vozes

Francisco de Paula Freytes

Jou Pedro Ferr. de Poiana

Et Fortunato Gomes Escrivão

Francisco de Sousa Barros

Substabelece todos os poderes que nesta
procuração se dão a Jac. Pitt. de e Alva,
S. e Mathias 6 de 1648 de 1452

Fran. Jorg. attachedo

Nº 15 - 1750
B. de S. Pedro de
14 de Setembro 1750
Gomes J.º

Conto do Sr. Leite Coronel Defor
mado e Comendador da Br de Crato
João de Sá e Sáyva de F.

[371]

Pella presente p. min. Junta assignada com o titulo meu bastante
Procurador adalut. em favor de Camarg. a os S.ºs Martiniano Puppato de
ellhoranda para tratar de duas Caçarias grandes, neste Juizo de Crato
mulla Villa de S.º Antonio de Pras-buna e de hum dos Edduros do Juiz
a de Jose de S.º F.º e de hum dos Edduros do Juizo de S.º Martinho Louren
do de Barros no qual meus Pro. Curador Com. do F.º e de pro. de q.º
em direito meo por haer. pedendo em os Edduros de q.º e de to. meu Pro
Curador de S.º e de de hum dos Edduros no Casoy Publico e de ar. de q.º e de de q.º
ta cas. em Juizo ou fora delle em q.º de que se use a presentia Villa
de S.º Antonio de Pras-buna de 14 de Setembro de 1750

Conto do Sr. Leite

Nº 2 / Hcc

Q. cento e settantacinque
P. St. Aut. de Parahyba
Go de Alcaide aut. P. S.
Gomes J. *(Signature)*

≡ [372]

Por esta por mim feita e assignada com fechos e sellos
tanto procurador como poderis de substituição na Vila de Cachoeira
de Minas de São João do Rio de Janeiro e Martiniano Ribeiro de São
paulo que em meu nome, e como Representante do povo para
receber e pagar a quantia de q. q. mil e quinhentos e setenta e cinco
reaes e setenta e cinco p. q. mil e quinhentos e setenta e cinco
l. de 26 de março de 1855

Marciano J. Pereira
Cap.

Des Antonio Lopez da Cunha que havendo se lida
tade o bny para pagam^{to} do bny do fmeado Pruden-
cio Livi. de Parrocy como o sup. tem de haver ag. de qua-
renta e cinco mil trezentos e cincoenta e tres q. Anterior em-
natio liquor a N. S. seja servido mandar pagar mandado
p. o sup. heber do lida tade //

Passa em termos
do dia 28 de Ago-
sto de 1855.
V. S. S.

P. a N. S. seja serv.
a fim de mandar //

E. R. M.

procurador Jose Luis Machado

187 1-11-150
D.º quanto ao conta-reis de
delle thesouro de 1854
de 1854 Curamo

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Antonio Lopes da Cunha [374]

SAIBAÕ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e quatro aos dias de outubro n'esta Districto de nossa Senhora do Rosario Termo da Villa de Santo Antonio do Parahy-
buna

em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece como Outorgante An-
tonio Lopes da Cunha morador neste mesmo Districto

reconhecido pelo proprio de mim e testemunhas abaixo assignadas

perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomea e consti-
tue a seu bastante procurador com poderes insolidum a saber
Luis e Theodoro moradores no mesmo Districto, e com-
eide pelo proprio de mim e Testemunhas abaixo assignadas

á quem concede todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em juizo e fora d'elle pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependen-
cias particulares, e causas judiciaes, civeis, crimes, movidas, e por mover, em que
for autor ou réo em qualquer juizo, ou tribunal secular, ou ecclesiastico: arre-
cadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomen-
das, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo o
mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos
cofres do thesouro, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos, e de outros quaes-
quer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes quita-
ções, ou recibos: executar e arrematar os bens de seus devedores; proceder a inven-
tarios, partilhas, e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir áquelles para
tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos
e arrendamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva sêr; variar
de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma, de calum-

nia, decisoria, e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e faz-lo prestar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for; ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir às conciliações, para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em hum. ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confições, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contraprotostos; dar, e tomar contas a quem compeltir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juizo, e fóra delle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precizos. fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada hum em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e o poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quando fizer o dito seu procurador ou substabelecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse do que dou fé, e me pedo este instrumento que lhe li, e aceitei.

para averbação de Testamentos Francisco Rodrigues de A.
 munda - Francisco Vicente Correira. Em Francis-
 ca Juri do Carmo Junior

Francisco Juri do Carmo Junior

Francisco Juri do Carmo Junior

Francisco Juri do Carmo Junior

Antônio Lopes da Cunha
 Juri do Carmo Junior

Francisco Vicente Correira

M. S. Juy Municipal e V. G.

[376]

Dij. An. S. J. R. q. havendo se rematado tres p. pago
m. de los herederos de finado Prudencio Lora de Paray, e como
es sup. ten. de haver ag. que shitear unmatio uniforme ag.
p. el finado Nueva de rido cuya raza justificada no. Ant. m.
que a N. S. J. se puede mandar poner mandado p. el sup. m. de
de rematante.

Passo em termos
aos al 28 de Maio
de 1852.
Vasquez

P. a N. S. J. se puede
a p. m. mandar
E. R. M.

An. S. J. R.

N.º 11

P.º 16.

[377]

Os. cont. e Acord. do S.º
 do S.º Ant. do Parahyba
 17 de Agosto de 1833

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

o Senhor Tenente Coronel
 João Gualberto Pereira
 de Barro Preto

Saibão quantos este publico Instrumento de Procuração, bastante vierem que no
 anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinco-
 enta e tres dias do mes de Agosto n'esta V.ª de S.º Ant.
 do Parahyba em meu Cartorio, perante mim Substituto, comparece e como
 Outorgante o Tenente Coronel João Gualberto Per-
 eira de Barro Preto, autor do presente Termo.

reconhecido pelo proprio de mim e Testamentos e
 bens assignados

perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeia e cons-
 titue seu bastante Procurador neste Villa e seu Termo
 a Joze Theophylactus Vetho, e assigna
 Procurador de Theophylactus

a quem concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em
 nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar,
 requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias par-
 ticulares, e causas judicias, civeis, e criminaes, mercatiles, e por mover, em que for autor ou
 réo em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si
 toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encumbradas, caçoarias, dividas,
 que lhe devão, legittimas, legados, heranças e tudo o mais que por qualquer titulo lhe
 pertences, de onde quer que existir ainda dos cofres do Theouro ou Fazenda Nacio-
 nal, dos de ausentes e orphãos, e de outros quizesquer depositos publicos ou particulares,
 dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e arrematar os bens de
 seus devedores, proceder a inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para
 estas, e assistir aquelles para tudo quando for necessario, licitar e relicitar sobre quizes-
 quer bens; fazer oforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a
 quem mais o deya ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda;
 jurar em sua alma de calunnias, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer lici-

to juramento, e fazel-o prestar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos e sentenças; appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada; assistir as conciliações para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem, e figura de juiz, e fora d'elle, assignando, quacsquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordem, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação e poder da venda de bens, havendo por firme e valioza todo quanto fizer o dito seu Procurador ou Substabelecido, aos quaes reuera do encargo da Satisfação que a Dileito outorga. Assim o disse do que dou fe, e me pedi o este Instrumento que lhe li, accitou e assignou com as testemunhas

o boiço e em Livro Chingento e Lxxvii
Primeiro Tabelião do Publico Judicial
e oltas que subscrever e assignou em
publico e oyo

E. m. t. e.  e

Livro Chingento e Lxxvii

João Baptista Pereira de Carvalho.
H. Pedro José Henriques.

J. M. de G. J. M. de G.

[379]

Des Mandat Theodor Paul Lender defina.

 Prudence Louis de Barro, qui demande le

 p^r l'adit de 312,000 une somme de 100,000

 remboursant de ses mandats et de ses

 frais regardant ce produit et total pragon⁷⁰ des

 Lender pour l'adit de 100,000 et contre

 259,1974 une q^{te} q^{te} de 100,000

 et q^{te} q^{te} q^{te} q^{te} q^{te} q^{te} q^{te} q^{te} q^{te} q^{te}

 contre les mandats et de ses

 p^r l'adit de 100,000

 p^r l'adit de 100,000

Fait en termes

 Louis le 28 de Mars

 de 1855.

 Vadebas

P. A. S. de G. J. M. de G.

 afin de

 E. M. de G.

Pro. Louis de G. J. M. de G.

Officio Luiz José Muniz de Azevedo

[380]

Deo Jure Nobili de Azevedo que tendo se arrematado
sta de os bens para pagamento dos quinhentos de Fundo de
D. João Luiz de Barros e como suppy. tem de ver a qua
ta de quinhentos e quarenta e tres mil cento e onze rs que
he este embargo segue a S. S. seja servido mandar
passar mandado p. suppy. e rubricar dos Demarcadores

Passou em termos

João Luiz de Barros P. D. S. S. seja servido
io de 1855. assim mandado

V. A. de

S. R. de A.

João Nobili de Azevedo

Mr. S. C. Bay
[381]

Die 2^{da} de Maio de 1855. O Sr. Bay
defendeu a causa de Lourenço de Barros que
havendo provido a talia no nome de
Lourenço de Barros, e que a talia seja
devida ao Sr. Bay, e a talia devida
do Sr. Bay e a talia devida do Sr. Bay
do Sr. Bay e a talia devida do Sr. Bay

Passa em termos

Assasat 28 de Maio de 1855. P. A. H. Silva

Passa

Ch. H.

Com a provida de Sr. Lourenço de Barros

desembargo, porção, e outras lances no bem convencidos e estimados
 para o pagamento, recibos, e judicacões, tomar posse, dar e tomar com
 fins, liquidar, levantar, e aprovar levantos, fazer accitacões, amun-
 damentos, passando escrituras, calienar bens, e restituindo com esta a toda
 ordem e figura de pino, e fora d'elle assignando o termo, percuro, fazendo
 tudo mais q. for abem de uma justiça com livre e geral administração,
 seguindo nos certos de ordens q. valerão como parte deste instrumento,
 havendo por expresso todos os poderes como se deca hum fizeo indivi-
 dual mencia, eis reserva para si toda nova citacão, havendo por fir-
 me e valiosos tudo quanto fizerem nos procedimentos nomeados, e effectu-
 ros subitabalecido, a q. releva todo o encargo de capitulacões que
 ordinato outorga, e de como assim odire, de que dou te, fasso este ins-
 trumento q. oli, assigna perante a testemunha, abaixo assignada,
 e Manoel Vericimo Dague Derivacão que os serviu e subscrevi e
 assigna em publico e Mano.

Emtt.  Devordade
 Manoel Vericimo Dague

Manoel Carmiro de Almeida
 Manoel Victor de Almeida
 Antonio Joze Paiz

Subt. lalaleu, o poderem desta Procuracia era pessoa
 do seu Sen. e Capitania de Villa, ficando em o ma-
 nor em seu vigor. Paul a 23 de Julho de 1853

O Advogado - Ferr. Sen. Calde de Alvar Forti

Ditem Manuel G. Pery cetrois qui haventes se lorna-
tado e bery para pagam. do breditoy de finado Pudentio
Lore de Parro, nome e supi. tem de havem ag. de 167435
q. huco de unmatie, compondente ag. 23500 q. co. finado
era divedos a D. Maria Clara, e hoj Eudoro, e nome e supi. sac.
reponcaril pelo bredit e aporcentarad., requorum a V. S.
seje bvidio mandos pacas mandade para e supi. multorum
e pa q. n.

Passo em termos
Lousal 28. de Maio
de 1855.
Pasbas

D. V. S. seje serv.
a seu mandos

E. R. M.

Procurador Fran. Jo. Machado

